



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e
GERENCIAMENTO DE RISCO

OBJETO

Análise da viabilidade técnica e econômica para prover a Administração Pública de solução para a necessidade de tecnologia para armazenamento, processamento e gerenciamento de dados e aplicativos administrativos, atendendo a necessidade da administração pública de Itaquirai/MS.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar nº 123/2006;

Lei nº 14.133/2021;

Lei Federal nº. 10.540/2020;

Decreto Municipal nº. 5.349/2023 - Pesquisa de Mercado;

Decreto Municipal nº. 5.359/2023 - Estudo Técnico Preliminar;

Decreto Municipal nº. 5.396/2023 - Gerenciamento de Risco;

Resolução TCE/MS nº 88/2018 e alterações posteriores.

I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

O Município de Itaquirai/MS, no exercício pleno de suas atribuições e responsabilidades, demanda uma vasta gestão administrativa que compreende desde a escrituração contábil até a arrecadação tributária e gestão patrimonial.

Demanda, em outras palavras, de ferramentas que possam imprimir agilidade frente as suas necessidades, aumentando a eficiência administrativa, a segurança na tramitação documental e reduzindo custos diretos e indiretos.

E dentre as ferramentas necessárias é imprescindível a existência de uma solução de tecnologia que possa gerenciar, processar e integrar os dados de suas atividades e serviços públicos prestados, além de promover a gestão de documentos nato digitais, o que permite reduzir o tempo de resposta para as demandas rotineiras com maior segurança e



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

precisão de informações, propiciando a tomada de decisões e a realização de ações de forma rápida e eficiente.

Com ferramentas de gestão adequadas, o município poderá centralizar e organizar todos os dados relevantes, como informações de receitas, despesas, gestão de patrimônio, frotas, planejamento público, controle de pessoal e recursos humanos etc., bem como possibilitar a unificação de dados e cadastros, reduzindo o tempo gasto em atividades burocráticas, permitindo que a equipe administrativa dedique mais esforços aos âmbitos estratégico e de planejamento do que ao operacional propriamente dito.

Isso tudo, aliás, precisa ser pensado e estruturado sem qualquer prejuízo das práticas afetas às novas exigências legais decorrentes do Decreto Federal nº 10.540/2020 – SIAFIC.

Como é sabido, a referida normativa estabelece, em seu artigo 1º, § 1º, que “o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados”, observada a autonomia dos demais poderes, nos termos do § 4º.

Em verdade, o SIAFIC vem dar azo ao artigo 48, § 6º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, cujo teor estabelece que *“todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, do ente da Federação devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia”*.

SIAFIC nada mais é, pelo Decreto, que um sistema “mantido e gerenciado pelo Poder Executivo”, a quem incumbe *“a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização do SIAFIC e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, com ou sem rateio de despesas”*.

Ou seja, o Decreto deixa evidente que o Poder Executivo possui as exclusivas responsabilidades de manter, gerenciar, contratar e/ou desenvolver, além de promover a manutenção do SIAFIC.

Ocorre que há uma série de requisitos técnicos necessários a propiciar ampla aderência às questões técnicas indicadas no artigo 1º, § 1º, nos incisos I a XII, bem como aos artigos 7º a 12 do Decreto



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

10.540/2020, o que precisa ser feito com base nos princípios da impessoalidade e eficiência e economicidade, observadas as determinações da Lei nº 14.133/2021.

E se de um lado os sistemas de informática integrados de gestão pública precisam ser pensados para gerar total aderência aos padrões legais, por outro são necessários para o fortalecimento institucional e para o aperfeiçoamento dos mecanismos de caráter legal, administrativo e tecnológico vinculados à administração municipal, devendo compor uma solução única, totalmente integrada entre si e comunicativa, para o bom e fiel andamento dos serviços públicos prestados a comunidade, evitando-se assim perda de integridade relacional.

Aliás, a partir da criação do padrão tecnológico estabelecido pelo SIAFIC – Decreto 10.540/2020, torna-se necessário o compartilhamento de dados entre o sistema gerido pelo Poder Executivo que atenda ao padrão mínimo de qualidade do sistema único e integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle e aos demais sistemas estruturantes.

Isso exige, da administração pública, ação proativa no sentido de padronizar o uso de aplicativo integrado, compartilhado e padronizado, com compartilhamento de cadastros, bancos de dados e de mais informações relevantes entre o executivo e o legislativo.

Sua adoção enseja a execução de uma série de serviços técnicos tais como a unificação de gerenciamento informatizado das entidades e órgãos da administração pública direta e indireta, a unificação de todas as bases de dados e a preparação das unificações das bases de todas as entidades, integração entre todos os sistemas estruturantes, reunião de todos os atos e fatos da administração orçamentária, financeira e patrimonial.

Demanda-se, assim a utilização de soluções que possuam integrações não somente em cada entidade, mas compartilhamento de dados em tempo real entre todas as entidades da administração pública direta e indireta, pois o SIAFIC deve permitir a sua integração com os sistemas estruturantes.

Desta forma os registros contábeis derivados dos sistemas estruturantes ocorrerão de maneira tempestiva e analítica, refletindo a



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade.

Neste contexto, a Prefeitura Municipal de Itaquirai, entende que deverá ser realizado procedimento de compra compartilhada com a Câmara Municipal e com o Instituto de Previdência.

Dessa forma, busca-se por solução baseada em conceito que pressupõe tecnologia cloud (nuvem), como escalabilidade automática de recursos, dispensando-se onerações desnecessárias típicas de nuvens privadas, onde o dimensionamento de máquinas virtuais exige alocação superdimensionada de recursos para suportar picos de processamento.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

O Plano foi publicado no Portal Nacional das Contratações Públicas, conforme dados abaixo:

- I) ID PCA no PNCP: 15403041000104-0-000001/2025
- II) Data de publicação no PNCP: 20/12/2024
- III) Id do item no PCA: 542
- IV) Classe/Grupo: 2422517079 - SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA EM NUVEM

III - Requisitos da contratação

Adiante serão delimitadas as especificações, condições e características que a solução de tecnologia pretendida deve possuir para atender e satisfazer às necessidades, objetivos e expectativas da Secretaria Municipal de Administração de Itaquirai/MS.

Requisitos tecnológicos

3.1. Especificação (detalhamento) DOS SISTEMAS

- 3.1.1.** Os sistemas devem possuir integrações fundamentais entre si para a condução administrativa, permitindo que, através dos aplicativos de gestão financeira e custos, possa-se criar cenários que cruzam informações do departamento de compras e do



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

departamento contábil, permitindo o cumprimento de padrões exigidos pelo TCE-MS de forma objetiva, simples e eficiente.

3.1.2. Também faz parte do objeto a realização dos seguintes serviços:

3.1.2.1. Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.

- Manutenção corretiva: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e integração. O prazo máximo para reparos e correções em erros de sistemas será previamente acordado entre as partes;
- Manutenção legal: em caso de mudança na legislação, entre outros, a qual deverá ser elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema e à legislação, durante a vigência contratual.

3.1.2.2. Suporte técnico, após a implantação dos sistemas, sempre que solicitado com a aprovação de orçamento prévio pela Administração.

3.1.2.3. Configuração e parametrização conforme procedimentos da Prefeitura Municipal.

3.1.2.4. Treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas licitados

3.1.3. Do sistema:

Prefeitura de Itaquirai/MS:

- a) Contabilidade Pública;
- b) Planejamento Público;
- c) Tesouraria;
- d) Portal de Gerenciamento de Indicadores;
- e) Atendimento ao Cidadão via internet;
- f) Portal da Transparência;
- g) Compras e Contratos;
- h) Obras;
- i) Patrimônio;
- j) Almoxarifado;
- k) Frotas;
- l) Monitoramento de Notas Fiscais Eletrônicas;



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- m) Gestão Tributária;
- n) Gestão de Dívida Ativa e Procuradoria;
- o) Nota Fiscal Eletrônica;
- p) Gestão do ISS on Line;
- q) Folha de Pagamento;
- r) Recursos Humanos;
- s) Atendimento ao Servidor via Internet;
- t) E-Social;
- u) Controle Interno.

Câmara Municipal de Vereadores de Itaquiraí/MS:

- a) Contabilidade Pública;
- b) Planejamento Público;
- c) Tesouraria;
- d) Portal da Transparência;
- e) Compras e Contratos;
- f) Patrimônio;
- g) Almooxarifado;
- h) Frotas;
- i) Folha de Pagamento;
- j) Recursos Humanos;
- k) Atendimento ao Servidor via Internet;
- l) E-Social;
- m) Controle Interno

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos:

- a) Contabilidade Pública;
- b) Planejamento Público;
- c) Tesouraria;
- d) Portal da Transparência;
- e) Compras e Contratos;
- f) Patrimônio;
- g) E-Social;
- h) Frotas;
- i) Folha de Pagamento;
- j) Recursos Humanos;



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

k) Atendimento ao Servidor Via Internet.

Da implantação e conversão dos dados existentes:

- 3.1.4.** A implantação compreende a disponibilização para uso dos aplicativos licenciados, devidamente customizados, parametrizados e aderentes ao presente termo de referência, compreendendo o levantamento de requisitos, o cadastro e concessão de permissões a usuários, adequação dos relatórios, desenvolvimento e adequação dos itens não atendidos durante a prova de conceito (até o limite de 10% de cada módulo), criação e ajuste de fórmulas e eventos, além de todas as tarefas técnicas necessárias ao pleno uso dos sistemas locados.
- 3.1.5.** A migração e o aproveitamento dos dados cadastrais dos sistemas em uso devem ser feitos dentro do prazo de implantação, conforme cronograma, em até 90 (noventa) dias da data da expedição da Ordem de Serviços, e são de responsabilidade da empresa proponente, devendo ser concluída como condição para o perfeito implemento e operação dos sistemas locados.
- 3.1.6.** Todos os dados e informações atualmente existentes nos sistemas em uso deverão ser disponibilizados nos novos sistemas.
- 3.1.7.** Deverão ser convertidos, inclusive, todos os cadastros, dados contábeis do exercício atual, dados tributários, de dívida ativa, cadastros imobiliário, de contribuintes e econômico, lançamentos tributários, todos os dados de folha de pagamento e gestão de pessoal, de controle de frotas, estoques e controles patrimoniais, e todos os dados de compras, contratos e convênios ativos, além de todos os dados de contratos, convênios e compras do exercício em que findar a conversão.
- 3.1.8.** Não serão fornecidos layouts de cabeçalhos, dicionários de dados ou o dump do banco de dados.
- 3.1.9.** Os dados serão fornecidos em formato universal conversível, estruturados de modo a permitir a análise e elaboração do script de conversão.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

3.1.10. Estima-se um volume de dados a ser convertido superior a 5GB.

3.1.11. A empresa contratada fica dispensada de converter dados estritamente históricos, caso disponibilize ferramentas de consulta e extração de relatórios em formatos PDF, TXT e XLS.

3.1.12. A implantação e conversão de dados fica programada de acordo com as seguintes etapas, que podem ser ajustadas durante a execução por acordo entre as partes:

- a) Etapa 1: Coleta e preparação de dados (15 dias);
- b) Etapa 2: Análise exploratória de dados (15 dias);
- c) Etapa 3: Conversão de dados (60 dias – conversão e homologação);
- d) Etapa 4: Teste e validação de modelos (15 dias);
- e) Etapa 5: Integrações e treinamento inicial (15 dias);

3.1.13. Cronograma de implantação, conversão e treinamento:

Mês	1		2	3
Etapa 1				
Etapa 2				
Etapa 3				
Etapa 4				
Etapa 5				

Dos treinamentos:

3.1.14. A Contratada deverá apresentar, Plano de Treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas, abrangendo os níveis funcional e gerencial, o qual deverá conter os seguintes requisitos mínimos:

- Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;
- Público-alvo;
- Conteúdo programático;



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

- Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas, documentação técnica etc.;
- Carga horária de cada módulo do treinamento;
- Processo de avaliação de aprendizado;
- Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares, filmes, slides, livros, fotos etc.).

3.1.15. O treinamento para o nível técnico compreendendo: capacitação para suporte aos usuários, aspectos relacionados a configurações, monitoração de uso e permissões de acesso, permitindo que a equipe técnica possa propiciar o primeiro atendimento aos usuários, ou providenciar a abertura de chamado para suporte pela Contratada.

3.1.16. A capacitação terá por conteúdo:

- Visão geral da solução de tecnologia;
- Funcionalidades principais;
- Fluxos de trabalho comuns;
- Relatórios e consultas; Boas práticas para o uso do sistema;

3.1.17. O treinamento será preferencialmente online, incluindo webinars, vídeos explicativos e tutoriais em vídeo, podendo ocorrer treinamento presencial em grupo ou individual, com custeio das despesas de deslocamento, estada e alimentação.

3.1.18. A capacitação deverá ser executada no período de implantação (durante a implantação deverá ser realizada capacitação inicial conforme delineado acima, com 200 (duzentas) horas de treinamento, sendo conferido certificado aos usuários que tenham no mínimo 75% de participação) e de forma contínua (sob demanda), sempre que necessário, de modo treinar novos usuários, reciclar os usuários que já receberam treinamentos, bem como atualizar os usuários em relação a eventuais novas funcionalidades ou atualizações do sistema, garantindo assim a sua eficiência e efetividade ao longo do tempo.

3.1.19. O treinamento inicial, durante a etapa de implantação, será conferido conforme a quantidade de horas definidas no item anterior, que serão alocadas nas áreas de maior relevância,



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

conforme determinação da administração pública, não podendo cada turma ter mais do que vinte (20) participantes.

3.1.20. Fica estimada a presente divisão de carga horária entre os módulos, conforme a tabela abaixo:

SISTEMA/MÓDULO	QTDE. USUÁRIOS	CARGA HORÁRIA
Sistema de Planejamento Público	02	12
Sistema de Contabilidade Pública	08	14
Sistema de Compras e Contratos	07	12
Sistema de Tesouraria	04	12
Sistema de Folha de Pagamento	07	12
Sistema de Recursos Humanos	07	12
Sistema de Frotas	04	08
Sistema de Almoxarifado	04	08
Sistema de Patrimônio	04	6
Sistema de Gestão Tributária	08	16
Sistema de Obras	15	12
Sistema Portal da Transparência	02	04
Sistema de Gestão Tributária	08	12
Sistema de Gestão do ISS On Line	08	12
Sistema de Gestão de Dívida Ativa e Procuradoria	04	08
Atendimento ao Cidadão via Internet	04	06
Atendimento ao Servidor via internet	04	04
Sistema de Notas Eletrônicas	04	04
Sistema de Gerenciamento de Indicadores	04	04



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

Sistema de E-Social	04	04
Sistema de Controle Interno	02	08

- 3.1.21.** Deverá ser fornecido Certificado de Participação aos funcionários que tiverem comparecido a mais de 85% (oitenta e cinco por cento) das atividades de cada curso.
- 3.1.22.** A Contratante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à Contratada, sem ônus para a Contratante, ministrar o devido reforço.
- 3.1.23.** Os treinamentos serão acompanhados conjuntamente, pelo fiscal de contrato e equipe técnicas designadas por parte de cada entidade contratante (Executivo e Legislativo, este último apenas no tocante aos módulos licenciados em seu favor).
- 3.1.24.** Os treinamentos serão outorgados conjuntamente aos servidores dos poderes executivo e legislativo, obtendo-se assim economia de recursos.

Manutenção, Suporte técnico e Customizações:

- 3.1.25.** Os modelos de manutenção em solução de tecnologia para gestão pública podem ser classificados em quatro categorias principais:
- Manutenção preventiva: deverá ser realizada de forma periódica e tem como objetivo prevenir problemas futuros na solução de tecnologia. Esse tipo de manutenção inclui atividades como atualização de softwares, backups regulares, monitoramento de desempenho, entre outros. A manutenção preventiva é essencial para garantir a continuidade dos serviços prestados pela solução de tecnologia e reduzir os riscos de paralisação de sistemas.
 - Manutenção corretiva: deverá ser realizada em emergências, quando ocorrerem problemas inesperados na solução de tecnologia. Esses problemas podem ser causados por erros de programação, entre outros fatores. A manutenção corretiva tem como objetivo solucionar o problema o mais rápido possível, de



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

forma a minimizar o impacto nos serviços prestados pela solução de tecnologia.

b1) Nível de acordo de serviços (NAS) para manutenção corretiva: corresponde as expectativas e responsabilidades das partes envolvidas no atendimento de problemas relacionados à solução de tecnologia para gestão pública, visa garantir um atendimento rápido, eficiente e de qualidade aos usuários da solução, minimizando os impactos negativos causados por problemas ou falhas.

- c) Definição de Problemas: Serão considerados problemas aqueles que afetem a operação normal da solução de tecnologia, tais como indisponibilidade da solução, lentidão excessiva, perda de dados, erros críticos no funcionamento de algum módulo, entre outros.
- d) Escopo do atendimento: O atendimento abrange o suporte técnico necessário para solucionar problemas na solução de tecnologia, incluindo diagnóstico, reparo e configuração.
- e) Prioridade de atendimento: Os problemas serão classificados em três níveis de prioridade, de acordo com o impacto que causam na operação do sistema e nos serviços públicos prestados:
 - I. Alta Prioridade: Problemas que afetam diretamente a prestação de serviços públicos essenciais, com interrupção da prestação de serviços.
 - II. Média Prioridade: Problemas que afetam o funcionamento da solução, mas não causam interrupções significativas nos serviços públicos prestados.
 - III. Baixa Prioridade: Problemas que não afetam diretamente o funcionamento da solução ou a prestação dos serviços públicos.
 - e.1.) Tempo de resposta: O tempo de resposta máximo para cada nível de prioridade é:
 - I. Alta Prioridade: 48 horas;
 - II. Média Prioridade: 96 horas;
 - III. Baixa Prioridade: 144 horas.
 - e.2.) Tempo de solução: O tempo de solução máximo para cada nível de prioridade é:
 - I. Alta Prioridade: 120 horas;
 - II. Média Prioridade: 168 horas;



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- III. Baixa Prioridade: 228 horas.
- e.3.) Procedimentos de atendimento: O atendimento será realizado por uma equipe técnica especializada, que deverá seguir os seguintes procedimentos:
- e.3.1.) Realizar diagnóstico do problema.
- I. Identificar a causa raiz do problema;
 - II. Propor solução para o problema;
 - III. Implementar a solução proposta;
 - IV. Testar a solução implementada;
 - V. Informar ao usuário sobre a solução implementada e o resultado do teste.
- e.4.) Monitoramento e Controle: O atendimento deverá ser monitorado e controlado através de um sistema de chamados, que permitirá o acompanhamento do status dos problemas, do tempo de resposta e do tempo de solução. Além disso, serão realizados relatórios mensais sobre o desempenho do atendimento, indicando o número de chamados abertos, resolvidos, pendentes e o tempo médio de resposta e solução.
- e.5.) Responsabilidades das partes envolvidas: O NAS define as responsabilidades de cada parte envolvida no atendimento de problemas, incluindo a equipe técnica responsável pelo suporte, o gestor do sistema de gestão municipal e os usuários do sistema. Cada parte é responsável por cumprir com suas obrigações e contribuir para o atendimento de problemas de forma rápida e eficiente.
- 3.1.26.** Manutenção adaptativa: deverá ser realizada quando a solução de tecnologia precisa ser adaptada a mudanças na legislação não previstas neste documento e no termo de referência que embasará a contratação. Por exemplo, se uma mudança na legislação exigir que uma nova funcionalidade seja adicionada ao sistema de gestão de Saúde Pública, será necessário realizar uma manutenção adaptativa para implementar essa funcionalidade. A manutenção adaptativa pode ser necessária de forma pontual ou em períodos regulares, dependendo das necessidades do usuário, contemplando uma reserva técnica de horas como parte essencial do compromisso



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

de garantir que a solução oferecida não apenas atenda às necessidades atuais, mas também se adapte as necessidades legais futuras. É uma maneira de assegurar que a solução continue em conformidade com a legislação.

3.1.27. Manutenção evolutiva: deverá ser realizada com o objetivo de aprimorar a solução de tecnologia ao longo do tempo, adicionando novas funcionalidades, relatórios, melhorando a usabilidade ou aumentando o desempenho. A manutenção evolutiva é importante para manter a solução de tecnologia atualizada às necessidades de gestão, restando também contemplada uma reserva técnica de horas como parte essencial do compromisso de garantir que a solução oferecida não apenas atenda às necessidades atuais, mas também se adapte as necessidades futuras do usuário. É uma maneira de assegurar que a solução demandada continue relevante e valiosa ao longo de sua utilização.

3.1.28. Em resumo, a manutenção preventiva tem como objetivo prevenir problemas futuros, a corretiva visa solucionar problemas emergenciais, a adaptativa adapta a solução de tecnologia a mudanças na legislação e a evolutiva aprimora a solução ao longo do tempo, conforme necessidades dos usuários. Todos esses tipos de manutenção são importantes para garantir a qualidade e eficiência da solução de tecnologia para o município.

3.1.29. Em nível de suporte, o atendimento às solicitações de suporte deve ser providas presencialmente ou remotamente via telefone, e-mail, ferramenta de registro de chamados e chat, por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema.

3.1.30. O suporte técnico tem como objetivo:

- a) Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
- b) Sugerir e apoiar métodos e práticas visando a correta e adequada utilização dos módulos, possibilitando obter o máximo de aproveitamento de seus recursos;



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- c) Apoiar na análise e documentação de informações a respeito de mudanças na legislação municipal, estadual e federal, visando a adequada implementação destas nos sistemas;
 - d) Apoiar na análise e documentação de informações a respeito de mudanças ou melhorias nas metodologias de trabalho, visando a otimização da implementação destas nos sistemas.
- 3.1.31.** O serviço de suporte técnico operacional deve ser provido de segunda à sexta-feira, das 08:00h (oito) às 12:00h (doze) e das 13:00h (treze) às 17:00h (dezessete).
- 3.1.32.** A Contratada deverá disponibilizar portal de atendimento, suporte e sustentação ao usuário, permitindo à entidade uma visão gerencial completa dos serviços e do atendimento técnico prestado pela empresa contratada
- 3.1.33.** Para cada novo atendimento iniciado deverá ser vinculado um código ou número de chamado exclusivo, podendo ser listado e visualizado pelo usuário posteriormente.
- 3.1.34.** O portal de atendimento deve permitir o cadastro dos usuários em diversas entidades a qual ele esteja vinculado, possibilitando abrir chamados, executar reclamações, enviar documentos, tramitar questões técnicas.
- 3.1.35.** O portal de atendimento deve disponibilizar um recurso para o usuário pesquisar e visualizar todos os seus registros de chamados realizados.
- 3.1.36.** O portal de atendimento deve permitir o envio/recebimento de notificações aos usuários envolvidos no atendimento de uma solicitação ou tarefa.
- 3.1.37.** O portal de atendimento deve possuir pesquisa de satisfação dos chamados atendidos, acessível pela entidade contratante, inclusive.
- 3.1.38.** O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado por atendente apto a prover o devido suporte ao sistema, ou redirecionar o atendimento a quem o solucione.
- 3.1.39.** Deverá a Contratada dispor de central de atendimento via linha telefônica, sem custos de ligações para a Contratante.
- 3.1.40.** A Contratada poderá ser chamada pela Contratante para realizar ao longo da vigência do contrato os serviços de demanda



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

variável que serão orçados previamente, e pagos por hora técnica autorizada e efetivada, cuja estimativa encontra-se destacada no quadro de serviços no da proposta de preços, a saber:

- a) Serviços de capacitação pós-implantação em função de novas releases dos softwares e/ou rodízio de pessoal, cujo ambiente será fornecido pela contratante, bem como chamados de atendimento técnico local a serem realizados pelos técnicos da contratada nas dependências da contratante, ou via conexão remota para tratamento de erros, inconformidades causadas pelos usuários dos softwares, ou por fatores alheios aos sistemas (vírus e afins por exemplo), ou outros cuja necessidade tenha sido identificada pela Contratante;
- b) Serviços de suporte, personalização e customização de softwares, neles relacionados todos os abrangentes e correlatos, e todas as suas etapas, incluindo parametrizações, implementações, novas funcionalidades, e quaisquer outros necessários para atender necessidades e interesses (oportunidade e conveniência) da contratante, pertinentes ao objeto contratado, após análise de custos, prazos, viabilidade técnica e adequação legal por parte da Contratada.

Requisitos gerais obrigatórios dos sistemas:

3.1.41. Os sistemas propostos deverão preencher as exigências do Edital e anexos, bem como deverão contemplar integralmente as exigências técnicas abaixo relacionadas:

3.1.42. Requisitos de segurança e privacidade.

3.1.42.1. A solução deverá possuir um sistema de autenticação de usuários que lide com gerenciamento de sessões, de forma que quando um usuário fizer login, a solução deverá armazenar o ID do usuário na sessão e, em seguida, para cada solicitação subsequente, verificando se a sessão do usuário está logada. Além disso, deve permitir definir quais usuários têm permissão para acessar quais informações.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

- 3.1.42.2.** Permitir gerenciar perfis de usuários individualmente. Isso deve incluir detalhes básicos do usuário como, no mínimo, nome, e-mail e telefone. Deve, ainda, armazenar senhas que não possam ser vistas em formato texto.
- 3.1.42.3.** Oferecer suporte à autenticação de usuários e gerenciamento de sessões, bem como ativar/desativar, tornar membro de equipe e/ou superusuário do sistema, podendo assim ter função de gerente do sistema.
- 3.1.42.4.** Permitir a criação de grupos de usuários para categorizá-los e gerenciá-los, sendo capaz de atribuir usuários a um ou mais grupos.
- 3.1.42.5.** Possuir sistema de permissões, onde seja possível atribuir permissões específicas a usuários individuais ou a grupos inteiros de usuários para acessar recursos específicos.
- 3.1.42.6.** Possuir uma maneira de verificar se um usuário tem uma permissão específica, para garantir que os usuários só possam acessar as partes do sistema para as quais têm permissão.
- 3.1.42.7.** A solução deve registrar todos os acessos aos dados, permitindo o monitoramento e auditoria das atividades dos usuários, observando os seguintes parâmetros:
- capacidade de monitorar e documentar todas as modificações realizadas em registros específicos. Isso deve englobar a geração de novos registros, as alterações nos registros já existentes e a remoção de registros.
 - vincular cada atividade executada a um usuário específico. Isto implica que para cada modificação feita, a plataforma deverá registrar qual usuário realizou a ação;
 - proporcionar a visualização do histórico de modificações.
 - registro de data e hora que demonstre o momento da modificação. Permitindo rastrear a sequência de eventos e o momento de cada ocorrência.
- 3.1.42.8.** A solução deverá operar em um ambiente seguro, sendo fundamental que funcione com o protocolo HTTPS e possua um certificado SSL (Secure Sockets Layer). Isso



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

assegurar a proteção dos dados transferidos entre os usuários e o sistema, garantindo que a comunicação ocorra efetivamente com a entidade certa e protegendo a comunicação servidor-cliente. O certificado deverá ser válido e emitido por uma autoridade certificadora (CA - Certificate Authorities) confiável, como por exemplo: Digicert, Symantec e Globalsign. As assinaturas digitais deverão ser baseadas em algoritmo de hash seguro de 256 bits, para garantir a integridade do certificado e impossibilidade virtual de quebra de segurança, dado o caráter sensível e sigiloso de grande parte do volume de informações tramitadas.

3.1.43. Requisitos sociais, ambientais e culturais (definem requisitos que a solução de TIC deve atender para estar em conformidade com costumes, idiomas e ao meio ambiente)

3.1.43.1. A solução deverá apresentar-se no idioma nativo (português Brasil).

3.1.43.2. A solução deverá estar alinhada aos valores e princípios da responsabilidade social, garantindo que as ações da gestão pública contribuam para o desenvolvimento da saúde pública, social e a redução das desigualdades.

3.1.44. Requisitos de arquitetura tecnológica, composta de hardware, software, padrões de interoperabilidade, linguagens de programação, interfaces, dentre outros

3.1.44.1. O aplicativo deverá ser baseado em computação em nuvem com capacidade para armazenar grande volume de dados e para permitir a sua utilização por um número indeterminado de usuários do lado da sociedade, bem como usuários do lado da Administração Pública, em regime de 24 horas por dia e 7 dias por semana. Deverá suportar quantidade e tamanho ilimitados de processos, requisições, etapas, formulários, arquivos.

3.1.44.2. A solução tecnológica deverá ser totalmente integrada, com banco de dados único, baseada em computação em



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

nuvem (nativa via internet) com capacidade para armazenar e processar grande volume de dados, em regime de 24 horas por dia e 7 dias por semana, devendo suportar quantidade e tamanho ilimitados de processos, requisições, etapas, formulários e arquivos.

3.1.44.3. A solução deve possuir interface responsiva, facilitando o uso pelos usuários. Esta abordagem de design é voltada à otimização da experiência do usuário, independentemente do dispositivo utilizado. Assim, a interface do sistema deve se ajustar dinamicamente ao layout, o tamanho dos elementos e a sua disposição conforme o tamanho e a orientação da tela do equipamento, garantindo uma navegação e visualização eficientes e intuitivas em smartphones, tablets ou desktops. Essa característica é crucial em um mundo cada vez mais digital e móvel, melhorando a acessibilidade e a usabilidade da solução.

3.1.44.4. Permitir a navegabilidade através de interface web compatível com os navegadores:

- Microsoft Edge versão 114 ou superior;
- Mozilla Firefox versão 113 ou superior;
- Apple Safari versão 16 ou superior;
- Google Chrome versão 114 ou superior;
- Opera versão 99 ou superior.

3.1.44.5. Possibilitar a exibição de conteúdo através de dispositivos móveis em suas diversas resoluções, como tablets e smartphones, nos navegadores:

- Android browser 4.4 ou superior;
- Opera Mobile 16 ou superior;
- Safari 7.0 ou superior.

3.1.44.6. Os dados coletados, tratados e armazenados pela solução devem ser replicados no mínimo em 2 em locais diferentes dentro do Brasil, garantindo a redundância dos dados e a continuidade dos negócios em caso de falhas ou desastres em um local. A replicação dos dados em locais geograficamente minimiza o risco de perda de dados.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

3.1.44.7. Possibilitar a criação de relatórios a partir diversas fontes de dados diferentes, inclusive externas, gerando uma nova fonte de dados dinâmica de acordo com a estrutura desejada.

3.1.44.8. A solução deverá operar com integração total entre os módulos ou áreas de atendimento, garantindo que os usuários alimentem as informações em cadastro único para todas as áreas.

3.1.45. Requisitos da plataforma.

3.1.45.1. A solução deve possuir armazenamento de certificados digitais do tipo A1 em nuvem, em hardware inviolável do tipo HSM, permitindo ao usuário, de forma segura, executar assinaturas digitais de qualquer dispositivo sem necessidade de token físico, assegurando a portabilidade completa da solução.

3.1.45.2. Nos principais cadastros dos sistemas, a auditoria deve estar visível ao usuário, quando da execução de nova alteração ou consulta de alterações. O sistema deve mostrar uma linha do tempo, diretamente no cadastro e sem acesso a novas telas, indicando o histórico de alterações.

3.1.45.3. Na visualização dos registros de auditoria, deve-se exibir os novos dados para inclusões, novos dados e dados anteriores para alterações e dados anteriores para exclusões.

3.1.45.4. A solução deve possuir fonte de dados que permita a criação de scripts com o uso integrado e consistente de soluções Google Forms, permitindo ampliação exponencial do uso da plataforma.

3.1.45.5. Os sistemas devem dispor “help on-line”, para esclarecimento de dúvidas sem necessidade de abertura de chamado técnico, acessado através dos próprios sistemas.

3.1.45.6. Permitir a configuração dos acessos ao sistema, restringido por endereço de IP, podendo ser selecionada uma faixa de IP pela máscara de sub-rede ou CIDR,



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

assegurando o pleno uso de qualquer dispositivo dentro de uma rede específica.

- 3.1.45.7.** Permitir a utilização de elementos visuais no layout dos relatórios, como: textos, imagens, linhas, quadrados, retângulos, círculos, campos calculados, códigos de barra, códigos QR e gráficos.
- 3.1.45.8.** Os bancos de dados devem ser hospedados em no mínimo três ambientes multizona, devendo funcionar com replicação de dados em tempo real, assegurando disponibilidade dos serviços em caso de queda de um ambiente em nuvem, sem prejuízo de disponibilidade e acessibilidade.
- 3.1.45.9.** A empresa contratada deverá disponibilizar a atualização de versão de todos os módulos, sempre que necessário, para atendimento da legislação municipal, estadual ou federal, sem quaisquer ônus adicionais para o município, durante a vigência contratual.
- 3.1.45.10.** A plataforma deve possuir elasticidade virtualmente infinita de armazenamento de dados, que permita o dimensionado da estrutura de TI dedicada de acordo com a demanda de armazenamento.
- 3.1.45.11.** Não serão admitidas soluções baseadas em máquinas virtuais estáticas, manualmente dinamizadas, e que não suportem picos de processamento bem como onerem a administração pública em médio e longo prazo com aumento de capacidade de processamento.
- 3.1.45.12.** A plataforma deve possuir ferramenta de gestão de API's, permitindo aos usuários da entidade, sem auxílio de técnicos da empresa, a criação autônoma de API's de interesse do município para extração, inserção ou integração de dados, em ambiente nativo da plataforma desenvolvido para essa finalidade.
- 3.1.45.13.** Permitir o desenvolvimento de template ou repositório de dados previamente selecionados, evitando acesso direto ao banco de dados oficial.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.45.14.** Possuir ambiente de templates (modelos) de APIs previamente elaborados para integrações e consumo de dados que possibilite a vinculação de uma chave de acesso para consumo de dados.
- 3.1.45.15.** Permitir aos usuários da entidade o uso de técnicas de programação e criação de APIs do tipo “low code”, que dispensa o uso programações complexas e adota interfaces visuais baseadas em lógica básica, para pequenas implementações.
- 3.1.45.16.** Permitir aos usuários da entidade que promovam desenvolvimento low code por estruturas modulares de cada banco de dados (exemplo: estrutura modular do cadastro mobiliário do banco de dados tributário).
- 3.1.45.17.** Permitir, aos usuários da entidade, para operações de baixíssima complexidade, o uso de ferramentas de desenvolvimento “no code”, com recursos de arrastar e soltar.
- 3.1.45.18.** Possibilitar que APIs desenvolvidas por outros usuários e entidades na plataforma de desenvolvimento rodem diretamente na mesma estrutura do servidor de aplicações (serverless), totalmente integradas com os recursos da Plataforma Cloud.
- 3.1.45.19.** Possibilitar aos usuários da entidade a elaboração de gráficos e relatórios a partir dos cadastros originais dos bancos de dados, ou a partir de novos cadastros e campos elaborados na plataforma.
- 3.1.45.20.** Permitir aos usuários da entidade a criação de rotinas automatizadas de auditoria, alertando o operador do banco de dados e da plataforma sobre qualquer atualização de versão ou operação elaborada pelo usuário externo.

3.1.46. Requisitos de negócio – funcionalidades, rotinas e características de cada módulo licitado.

CONTABILIDADE PÚBLICA, PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONTROLE INTERNO.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

- 3.1.46.1.** Possibilitar a interação entre os sistemas Contábil e Folha de Pagamento, tornando possível a interação com o cadastro de empenhos da folha sem a necessidade de digitação, devendo permitir a geração prévia dos empenhos estimativos e ordinários possibilitando o ajuste dos registros antes da efetivação.
- 3.1.46.2.** Permitir a geração de liquidações de empenhos a partir da folha de pagamento, possibilitando ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação da Folha, com efetivação do empenho e liquidação.
- 3.1.46.3.** Permitir a geração das despesas extraorçamentárias, referentes a pagamentos antecipados e outras origens extras, de forma agrupada por classificação e fonte de recurso ou não agrupada.
- 3.1.46.4.** Possibilitar a construção de configuração customizável para gestão da folha de pagamento, relacionando despesas, vínculos empregatícios, organogramas e recursos criando uma chave única para empenhamento.
- 3.1.46.5.** Emitir relatórios para conferência das configurações da folha de pagamento, bem como dos valores recepcionados e gerados em cada interação, funcionário, retenções, empenhado.
- 3.1.46.6.** Permitir o cadastro de empenhos em atendimento ao fluxo operacional proporcionado pela Lei nº 4.320/64. Ao salvar, o sistema deverá permitir ao usuário iniciar imediatamente a fase de "Em liquidação" ou "Liquidação", sem necessidade de abertura de outros menus.
- 3.1.46.7.** Permitir o cadastro de cartões corporativos, informando os credores (pessoa física) e os dados do cartão corporativo, como o número do cartão, se há vínculo automático ao adiantamento e vínculo automático à diária concedida.
- 3.1.46.8.** Possibilitar a vinculação dos cartões corporativos cadastrados nos pagamentos de adiantamentos e diárias aos servidores das entidades.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.9.** Permitir a exibição das exigências legais incluídas no sistema, em formato de calendário, tendo como informação principal a data prazo para atendimento da exigência.
- 3.1.46.10.** Permitir o cadastro dos ingressos orçamentários e extraorçamentários de forma manual via ambiente e tela cadastral específica.
- 3.1.46.11.** Permitir o cadastro dos ingressos orçamentários de forma automática, por meio da interação com o sistema de gestão de tributos do município e por meio de uma configuração previamente realizada.
- 3.1.46.12.** Permitir o cadastro de naturezas das receitas com suas respectivas características específicas e segundo o fato gerador. O cadastro deve informar seu Número: respeitando a formatação prévia na configuração de natureza de receita, seu Tipo (sintético ou analítico), sua Descrição e Marcadores vinculados.
- 3.1.46.13.** Permitir, através de painéis, a consulta da composição dos saldos da despesa, seja pela descrição do recurso; número da despesa; natureza da despesa; organograma; programa; ação e função.
- 3.1.46.14.** Controlar os saldos das dotações orçamentárias em tempo real, não permitindo bloquear ou empenhar dotações sem que exista saldo disponível, devendo ser controlado por dia, independente de ordem cronológica.
- 3.1.46.15.** Permitir a interação com os cadastros de natureza de receita, permitindo a edição, exclusão e o desdobramento das naturezas de receitas através da listagem.
- 3.1.46.16.** Permitir o cadastro das naturezas de despesas, informando sua descrição, permitindo em um exercício, colocar em uso uma configuração, tornando naturezas das despesas válidas para utilização no exercício.
- 3.1.46.17.** Propiciar a interação com os cadastros de naturezas de despesas, possibilitando realizar a edição, exclusão e o desdobramento de Natureza da despesa através da listagem.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.18.** Propiciar o cadastro de Despesas não previstas na LOA que objetiva registrar despesas que não tiveram seus gastos previstos na elaboração da LOA e que receberão recursos financeiros através de operações de alterações orçamentárias, podendo realizar através da listagem, operações de edição e exclusão.
- 3.1.46.19.** Possibilitar o cadastro de despesas extras, ou seja, de dispêndios extraorçamentários, sejam eles provenientes de ARO (Antecipação de Receita Orçamentária), Consignações, Cauções e demais classificações extras. O dispêndio não depende de autorização legislativa, ou seja, não integra o orçamento público. O cadastro deve permitir informar ao menos o número, data, credor, especificação, classificação, identificador, valor, vinculação de suas origens e vencimento.
- 3.1.46.20.** Permitir o cadastro, visualização e pesquisa de credores.
- 3.1.46.21.** Permitir consultar o saldo das despesas no ambiente de alteração orçamentária da despesa.
- 3.1.46.22.** Propiciar o cadastro das Ações de governo conforme necessidade da entidade, consistindo em informar seu Número, seu Tipo, sua Descrição e Finalidade, permitindo a interação por meio de listagem, podendo o usuário editar e excluir o registro de uma ação. Além disso, o usuário poderá visualizar as alterações da ação, bem como desfazer essas alterações.
- 3.1.46.23.** Propiciar a interação com os cadastros das alterações orçamentárias de receitas. No ambiente da listagem, possibilitar a edição e exclusão de uma alteração orçamentária desde que esta não esteja sancionada.
- 3.1.46.24.** Permitir, por meio da sanção de uma alteração orçamentária da despesa, a geração de alteração(ões) da receita, criando automaticamente o cadastro de alterações orçamentárias da receita (por exemplo, excesso de arrecadação).



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.25.** Permitir o cadastro de alterações orçamentárias da receita que objetiva alterar o valor previsto da Receita ou até mesmo criar Receitas que por algum motivo não foram previstas na LOA. O cadastro deve informar o tipo de alteração, sua finalidade, a respectiva Receita, o Recurso da Receita, a Dedução, o Valor da dedução, seu Impacto da alteração (se aumenta ou diminui), e o respectivo Valor.
- 3.1.46.26.** Possibilitar a interação do cadastro de alterações orçamentárias da despesa através da listagem, permitindo ao usuário interagir com as etapas da alteração orçamentárias que podem ser: Proposta em elaboração, Proposta Concluída, No Legislativo e Sancionada.
- 3.1.46.27.** Permitir a reserva de dotação no momento da conclusão da proposta orçamentária da despesa para que o saldo do crédito permaneça garantido para o gasto em questão.
- 3.1.46.28.** Propiciar a visualização e pesquisa das alterações orçamentárias da despesa através de listagem, de modo dinâmico, sem necessidade da emissão de relatórios.
- 3.1.46.29.** Permitir a interação por meio de edição do ato autorizativo e de abertura, bem como da data de uma proposta orçamentária já sancionada.
- 3.1.46.30.** Possibilitar, por meio de painel, o controle dos limites orçamentários liberados, utilizados, bem como o saldo a utilizar das propostas de alterações orçamentárias da despesa.
- 3.1.46.31.** Possibilitar aos órgãos/unidades/departamentos a criação de solicitações de créditos orçamentários para gastos em um orçamento em curso, para futura análise e aprovação pelo setor de orçamento do ente.
- 3.1.46.32.** Permitir por meio de uma listagem e ambiente específicos o controle histórico no movimento da solicitação de créditos orçamentários, bem como a possibilidade de inserir pareceres.
- 3.1.46.33.** Permitir, por meio do painel, o acompanhamento e gestão das solicitações de créditos orçamentários, pelo



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

setor de orçamentários do Ente. Por meio deste mesmo painel, possibilitar a recusa ou o aceite das solicitações, a qual criará uma nova proposta orçamentária automaticamente.

- 3.1.46.34.** Propiciar a visualização e pesquisa dos bloqueios/desbloqueios através de listagem dinâmica com filtro, sem necessidade de relatório.
- 3.1.46.35.** Permitir o bloqueio das despesas orçamentárias previstas na LOA ou não, possibilitando ainda identificar a origem do bloqueio: solicitação de compra, de fornecimento, processo administrativo ou contratação.
- 3.1.46.36.** Propiciar o desbloqueio das despesas bloqueadas para a realização da execução orçamentária. Seu cadastro deve informar a Data, seu Valor, sua Finalidade e sua Fonte de recurso.
- 3.1.46.37.** Propiciar a interação com o cadastro de bloqueios e desbloqueios através da listagem, permitindo a interação com os filtros dos bloqueios, bem como a realização das operações como: desbloquear, editar ou excluir bloqueios. Permitindo, ainda, a visualização da movimentação do registro (bloqueios e desbloqueios), poderá pelo histórico, editar ou excluir um registro, sendo possível que o usuário personalize o registro do desbloqueio.
- 3.1.46.38.** Permitir parametrizar o cadastro de bloqueios de despesas. O usuário poderá configurar o sistema para bloqueios automáticos, ou para autorizar previamente cada bloqueio vindo do departamento de compras, devendo ser notificado por mensagem no sistema, a cada novo pedido de bloqueio.
- 3.1.46.39.** Propiciar interação através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação das compras, possibilitando a efetivação do bloqueio e desbloqueio orçamentário individualmente, podendo recusá-lo com apontamento do motivo.
- 3.1.46.40.** Permitir o cadastro de adiantamentos concedidos de suprimento de fundos e de diárias. Essa funcionalidade



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

deve registrar todos os adiantamentos concedidos através do pagamento de empenhos que possuam identificadores de Adiantamento ou diária, possibilitando ao usuário interagir com listagem dinâmica que permita filtros por favorecido, ou como "Concedido", "Comprovado", "a prestar contas", "encerrados" ou "todos" em tela, sem necessidade de geração de relatórios.

- 3.1.46.41.** Propiciar a devolução de valores não utilizados no adiantamento, atendendo a necessidade da devolução dos valores de adiantamento ou de diárias que não foram utilizados. O usuário pode executar a devolução do saldo, o que desencadeia a anulação dos documentos de pagamento, liquidação, em liquidação (se existir) e empenho com o valor devolvido.
- 3.1.46.42.** Permitir a visualização e pesquisa dos adiantamentos concedidos de suprimentos de fundos e de diárias através da listagem. A pesquisa dos adiantamentos se dá pelo: Nome do credor, CPF, CNPJ e pela Especificação do empenho. Possibilitar a interação com os cadastros de Agências bancárias, realizando operações de edição e exclusão de agências por meio da listagem dinâmica.
- 3.1.46.43.** Permitir estorno total ou parcial tanto do saldo da liquidação quanto do valor das retenções, possibilitando a substituição ou alteração dos documentos fiscais.
- 3.1.46.44.** Permitir o cadastro de anulação de liquidação, pagamento, prestação de contas de adiantamento e subempenho.
- 3.1.46.45.** Permitir a interação com os cadastros de atos, realizando operações de edição e exclusão de atos, bem como ter a possibilidade de visualizar documentos em anexo aos atos e fazer o download deles, por meio da listagem dinâmica.
- 3.1.46.46.** Propiciar a interação com os cadastros de Naturezas de texto jurídico, realizando operações de edição e exclusão de naturezas, por meio da listagem dinâmica.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

- 3.1.46.47.** Permitir a visualização e pesquisa dos tipos de atos pela listagem. A pesquisa pelos tipos de atos pode ser realizada pela descrição e pela classificação. Na listagem as informações da descrição e classificação devem ser visíveis ao usuário e passíveis de ordenação.
- 3.1.46.48.** Propiciar a interação com o cadastro de empenhos através da listagem. Por meio da listagem, o usuário poderá editar e excluir empenhos, além de poder realizar cópias de empenho, adicionar subempenho, adicionar liquidação, adicionar pagamento, adicionar anulação, emitir relatório e emitir nota, bem como realizar filtros por empenhos ou restos e empenhos a comprovar.
- 3.1.46.49.** Possibilitar a emissão da relação de empenhos a pagar.
- 3.1.46.50.** Através da listagem dinâmica de empenhos o usuário poderá efetivar as etapas do "em liquidação", "liquidação" e "pagamento", além de poder gerar um empenho complementar.
- 3.1.46.51.** Utilizar ordem de baixa para possibilitar a pré-definição da conta do credor e a conta pagadora no cadastro de liquidação, de despesa extra e de devolução de receita. Assim, nos pagamentos, essas contas serão carregadas automaticamente.
- 3.1.46.52.** Permitir efetuar pagamento de liquidação, restos a pagar e despesas extras com sugestões automáticas no processo de credor, retenções, valores e fontes de recursos conforme configurações estipuladas.
- 3.1.46.53.** Permitir o controle de sugestão das retenções nas liquidações ou pagamentos por meio da natureza da despesa informada no cadastro da retenção e do empenho.
- 3.1.46.54.** Propiciar ao usuário realizar o cadastro de liquidação, conforme dispõe o art. 63 da Lei nº 4.320/1964.
- 3.1.46.55.** Permitir a opção de sugerir o texto da especificação do empenho no cadastro da liquidação, sem a necessidade de digitação (preenchimento inteligente).
- 3.1.46.56.** Possibilitar a consulta, por meio de todas as funcionalidade que possuem a despesa orçamentárias



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

informada, por meio de detalhamento: Despesa (número); Entidade (descrição); Organograma (número formatado + descrição de todos os níveis do organograma utilizado); Função (número + descrição); Subfunção (número + descrição); Programa (número + descrição); Ação (número formatado + descrição); Natureza da despesa (número formatado + descrição de todos os níveis da natureza utilizada); Recurso: (número formatado + descrição); Meta física (quantidade + unidade de medida + produto + localizador).

- 3.1.46.57.** Possibilitar a gestão financeira dos recursos de superávit financeiro ao permitir informar a conta bancária no cadastro do recursos, nas solicitações de despesas, bem como nas aberturas de propostas orçamentárias.
- 3.1.46.58.** Efetuar os lançamentos automáticos das variações patrimoniais no momento da liquidação de empenho e arrecadação da receita.
- 3.1.46.59.** Permitir o cadastro de regras contábeis específicas de planos de contas ou definições de descartes para aplicação nos documentos escriturados cabíveis. O cadastro deve informar sua descrição, seu Status, o Documento Escritural e sua Condição.
- 3.1.46.60.** Permitir cadastrar uma Solicitação de Diária, com Identificador no empenho, com isso, no momento de realizar um empenho utilizando o identificador "Diária", esse empenho poderá estar associado a um Credor ou uma Diária.
- 3.1.46.61.** Permitir marcadores nos cadastros, que serão utilizados nas listagens dinâmicas para agilizar as análises e pesquisas, conforme sua necessidade.
- 3.1.46.62.** Propiciar o cadastro dos ordenadores da despesa, que são autoridades cujos seus atos resultam em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos.
- 3.1.46.63.** Propiciar ao usuário cadastrar e interagir com os cadastros de organogramas, realizando operações de



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

edição e exclusão de organogramas por meio da listagem dinâmica.

- 3.1.46.64.** Propiciar ao usuário realizar a configuração do momento que irá realizar as retenções da entidade, que pode ser: na liquidação, no pagamento ou individual por retenção.
- 3.1.46.65.** Propiciar ao usuário criar e configurar as classificações contábeis, permitindo a construção de relatórios e demais artefatos a partir das configurações estabelecidas.
- 3.1.46.66.** Permitir inscrever as contas contábeis automaticamente no sistema de compensação dos empenhos de adiantamentos, quando da sua concessão e o lançamento de baixa respectivo, quando da prestação de contas.
- 3.1.46.67.** Propiciar ao usuário efetuar a prestação de contas de adiantamento de suprimentos de fundos e de diárias. A prestação de contas do adiantamento deve ser realizada pela interação do usuário com o ambiente de listagem, sendo que na efetiva prestação de contas deverão ser informados o respectivo Número e Data da prestação, os comprovantes das despesas vinculadas e seus respectivos valores. Permitindo efetuar a devolução de valores não utilizados, caso existam.
- 3.1.46.68.** Permitir a realização da gestão dos contratos de rateio: cadastro do contrato, tramitação da despesa orçamentária conforme a cota do ente consorciado, bem como prestação de contas de contrato.
- 3.1.46.69.** Permitir o cadastro de Programas de governo conforme necessidade da entidade. O cadastro deve informar no mínimo o número e descrição, público-alvo, objetivos, justificativa, diretrizes, responsável, e horizonte temporal, com listagem dinâmica.
- 3.1.46.70.** Permitir o cadastro das contas bancárias pertencentes à entidade. No cadastro de contas bancárias cadastrar a administração de recursos, onde devem ser informados os



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

recursos administradores e movimentadores, com interação posterior via listagem dinâmica.

- 3.1.46.71.** Propiciar o cadastro dos tipos de comprovantes que serão utilizados no cadastro de comprovantes para identificar o tipo de documento fiscal, possibilitando a interação com o cadastro de tipos de comprovantes, realizando operações de edição e exclusão, através da listagem dinâmica, permitindo a pesquisa dos comprovantes cadastrados, ao informar o respectivo conveniente, seu CPF ou CNPJ, bem como, o número, o tipo ou a finalidade do comprovante demonstrando-os e ordenando por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, o valor bruto e líquido, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar. Possibilitando ainda, a interação com os cadastros de responsáveis, concedentes e comprovantes.
- 3.1.46.72.** Permitir o cadastro de comprovantes de forma automática, oriunda da integração com outros sistemas que possam realizar a gestão dos mesmos.
- 3.1.46.73.** Realizar o controle de saldos dos comprovantes nas liquidações, bloqueando o uso dos mesmos quando seu saldo for insuficiente ao total de liquidações que o utilizou.
- 3.1.46.74.** Propiciar a interação com os cadastros de transações financeiras podendo realizar, através da listagem, operações de edição e exclusão, bem como realizar a ativação de determinadas transações financeiras.
- 3.1.46.75.** Propiciar a interação com os cadastros de unidades de medidas, realizando operações de edição e exclusão, através da listagem.
- 3.1.46.76.** Possibilitar estruturação da configuração de fases de encerramento de exercícios.
- 3.1.46.77.** Realizar o encerramento do período contábil, permitindo a reabertura do período mesmo após encerrado.
- 3.1.46.78.** Permitir a execução de validações previamente cadastradas no sistema a fim de atestar as conformidades



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

dos saldos orçamentários, financeiros, contratuais, dívidas, imobilizado, contas correntes, fontes de recursos, bem como conformidades dos registros contábeis para envio da MSC.

- 3.1.46.79.** Permitir o encerramento do período financeiro.
- 3.1.46.80.** Permitir a configuração do período financeiro determinando dias aceitos ou não para movimentações no sistema, bem como desbloqueio de campos para edição.
- 3.1.46.81.** Possibilitar, por meio da configuração do período financeiro, o roteiro de geração da enumeração cadastral dos empenhos, podendo o usuário optar por bloqueá-la, habilitá-la para edição livre ou mesmo optar pela ordem cronológica.
- 3.1.46.82.** Permitir a emissão do boletim diário da receita.
- 3.1.46.83.** Permitir a anulação de empenhos estimativos para que os mesmos não sejam inscritos em restos a pagar.
- 3.1.46.84.** Permitir a transferência dos saldos de balanço para o exercício seguinte, no encerramento do exercício.
- 3.1.46.85.** Bloquear a exclusão de lançamentos contábeis automáticos da execução orçamentária.
- 3.1.46.86.** Permitir o cadastro de eventos contábeis objetivando configurar roteiros pré-definidos para a realização da escrituração contábil conforme particularidade de cada documento escritural. No Roteiro Contábil devem ser informadas as Contas contábeis integrantes do Roteiro, seu Tipo (Débito ou Crédito), seu Par e Desdobramento caso possua.
- 3.1.46.87.** Propiciar ao usuário configurar o plano de contas conforme determina a legislação aplicável, podendo interagir com o plano de contas através de planilha dinâmica.
- 3.1.46.88.** Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas.
- 3.1.46.89.** Possuir ambiente de escrituração que permita interação, podendo selecionar os documentos por: "Todos",



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

"Escrutáveis", "Descartado", "Atrasado", "Não escriturado", "Inconsistente" ou "Escrutado".

- 3.1.46.90.** Permitir o estorno de um lançamento contábil, que deve reverter a escrituração de lançamentos contábeis já existentes. Seu cadastro deve informar o lançamento contábil desejado, sua data de estorno, seu histórico e valor.
- 3.1.46.91.** Permitir o cadastro de lançamento contábil de forma manual, havendo a possibilidade de realizar os lançamentos contábeis que não são contemplados por rotinas do sistema, seja por motivos de ajustes ou por razões legais.
- 3.1.46.92.** Permitir ao usuário realizar a anulação parcial de uma despesa extra, que envolve a informação dos valores para cada item: valor para cada classificação e cada recurso da classificação, valor para cada origem vinculada a cada classificação (caso exista), valor para cada retenção (caso exista), valor para cada recurso de cada retenção (caso exista retenção), valor para cada comprovante (caso exista) e valor para cada recurso da baixa.
- 3.1.46.93.** Propiciar ao usuário descartar registros de interações nos serviços de empenhos, bloqueios/desbloqueios, arrecadações e escrituração.
- 3.1.46.94.** Propiciar ao usuário recepcionar/armazenar os documentos enviados pelos departamentos competentes para proceder com a escrituração contábil.
- 3.1.46.95.** Permitir a geração de demonstrativos gerenciais com visão analítica e sintática das receitas, despesas, fontes de recursos e movimentações bancárias.
- 3.1.46.96.** Propiciar ao usuário emitir o Balancete Dinâmico, permitindo controlar através de filtros a consulta aos lançamentos e movimentações das contas contábeis. Possibilitando visualizar os lançamentos das contas conforme o filtro, apresentando em forma de razão da conta, as movimentações da conta analítica em questão. Os filtros possíveis para emissão do balancete dinâmico



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

devem ser por Período: Anual, Mensal e Diário; Grupo, Conta, Visão, apenas saldo atual, Conta corrente, Componente, Registro contábil, Totalizador por dia, Saldos iniciais, abertura, diários, encerramento e documentos escriturados.

- 3.1.46.97.** Emitir balancete analítico por fonte, listando as contas do balancete e demonstrando a fonte de recursos, permitindo resumir por vínculo e selecionar conta, fonte de recursos e indicador de superávit.
- 3.1.46.98.** Permitir o controle de superávit financeiro por fonte de recursos demonstrando para cada fonte, os valores já utilizados e o saldo disponível para suplementação.
- 3.1.46.99.** Possibilitar a geração de informações às prestações de contas federais: SIOPE, SIOPS, DCA, MSC, DIRF, EFD-Reinf, RREO, RGF, MANAD.
- 3.1.46.100.** Emitir os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) e Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) de acordo com a Portaria da STN vigente para o período de emissão.
- 3.1.46.101.** Emitir os relatórios listados pela Lei 4.320/64.
- 3.1.46.102.** Emitir os relatórios listados pela Instrução Normativa TCU nº 28/1999.
- 3.1.46.103.** Emitir relatório de acompanhamento do Ranking na STN sobre a qualidade das informações prestadas referente aos arquivos do SICONFI, oportunizando a seleção de qual Dimensão se deseja avaliar.
- 3.1.46.104.** Emitir relatório para acompanhamento e conferências das informações prestadas ao EFD-Reinf.
- 3.1.46.105.** Possibilitar o acompanhamento em tela, de forma atualizada com data, hora e layout dos arquivos, do envio das informações referente ao EFD-Reinf ao sistema gestor do e-Social.
- 3.1.46.106.** Permitir a emissão de notas e relatórios a partir do próprio ambiente, cadastro ou listagem do sistema.
- 3.1.46.107.** Realizar a interação entre os sistemas Contábil e Compras, permitindo a interação com registros de



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

empenhos, anulações de empenhos, liquidação e empenho complementar.

- 3.1.46.108.** Propiciar alterações contratuais do tipo "aditivo" ou "apostilamento" via interação com o compras; na emissão de empenhos; arrecadações, bem como na escrituração desses documentos.
- 3.1.46.109.** Propiciar a interação de Empenhos do sistema Contábil com o Compras com e sem processo administrativo.
- 3.1.46.110.** Permitir, por meio de interação entre sistemas, o envio de dados financeiros das movimentações bancárias ao portal de transparência para a população em conformidade com a Lei de Acesso à Informação de N° 12.527/11.
- 3.1.46.111.** Permitir a alteração da entidade logada no sistema, de forma simples e rápida.
- 3.1.46.112.** Propiciar o registro dos tipos de certidões expedidas por órgãos, ao informar uma descrição, utilizadas no cadastro de certidões dos convênios.
- 3.1.46.113.** Propiciar cadastrar e realizar a interação do usuário com o cadastro de convenientes e concedentes, por meio da listagem dinâmica.
- 3.1.46.114.** Propiciar ao usuário realizar pesquisa dos convênios recebidos cadastrados ao informar respectivo convênio, seu objeto ou situação do mesmo, o aditivo, sua justificativa ou situação do mesmo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações do registro, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- 3.1.46.115.** Permitir o registro dos tipos de comprovantes fiscais, possibilitando a identificação e vinculação aos comprovantes, devendo ainda, permitir a realização da prestação de contas de convênios, com base nos pagamentos de empenho de convênios, através da data da respectiva prestação e dos comprovantes.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.116.** Propiciar que pessoas físicas ou jurídicas fornecedoras do município consultem os empenhos que estão pendentes de pagamento pelo município via dispositivo móvel.
- 3.1.46.117.** Registrar a destinação das receitas decorrentes da alienação de bens, referente aos três últimos exercícios conforme artigo 4º, parágrafo 2ª alínea III LRF.
- 3.1.46.118.** Permitir a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas, referente aos atos administrativos, dados contabilizados, dados financeiros e dados do orçamento.
- 3.1.46.119.** Possuir relatório de saldo das contas por fonte de recurso, possibilitando sua emissão demonstrando apenas as fontes em que exista diferença de saldo.
- 3.1.46.120.** Informar os responsáveis com seus dados pessoais vinculados às entidades.
- 3.1.46.121.** Permitir informar a publicidade dos relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária.
- 3.1.46.122.** Permitir informar os valores dos componentes fiscais em cada período fiscal.
- 3.1.46.123.** Permitir registrar os valores arrecadados decorrentes de venda de bens públicos. Informação referente aos três últimos exercícios conforme artigo 4º, parágrafo 2ª alínea III da LRF.
- 3.1.46.124.** Permitir o envio das informações de controle de Leis e Atos já existentes na entidade para o sistema de prestação de contas.
- 3.1.46.125.** Permitir a construção de relatórios personalizados com base nos registros da funcionalidade, possibilitando sua configuração por meio da divisão dos dados em grupos, bem como a realização de cálculos e totalizadores, disponibilizando a informação conforme a necessidade da entidade.
- 3.1.46.126.** Permitir a definição das configurações de permissões para os acessos às funcionalidades do sistema da



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

entidade, identificando se o usuário possui autorização para acesso, criação, edição ou exclusão de dados.

- 3.1.46.127.** Possibilitar o cadastro de atos conforme a necessidade da entidade, informando qual o tipo de lei que o respectivo ato representa, a natureza do texto jurídico, a data da criação, publicação, vigor e revogação.
- 3.1.46.128.** Permitir o registro dos entes que são a representação jurídica da corporação, além da representação jurídica e legal da entidade, ao informar dados como a imagem do brasão da entidade, seu nome, CNPJ, sigla, natureza jurídica, seu endereço, bairro, município, número e CEP, os dados para contato como e-mail, site, telefone, fax, bem como, o horário de funcionamento do ente, a esfera governamental, o identificador de entidade RPPS e o fuso horário.
- 3.1.46.129.** Permitir o registro de certidões do conveniente ou proponente, ao informar qual o nome do mesmo, o número e o tipo da certidão, bem como, a data da emissão e validade.
- 3.1.46.130.** Permitir a pesquisa dos responsáveis cadastros ao informar um nome, CPF ou tipo de sua ocupação, demonstrando-os por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- 3.1.46.131.** Permitir a pesquisa das modalidades de convênios cadastradas ao informar uma descrição, demonstrando-as por meio de listagem.
- 3.1.46.132.** Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de certidões da entidade por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
- 3.1.46.133.** Possibilitar a pesquisa dos concedentes cadastrados, ao informar o seu nome, CPF ou CNPJ, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, se é uma pessoa do tipo jurídica ou física, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

- 3.1.46.134.** Possibilitar a inclusão de novos campos nos principais cadastros do sistema, podendo selecionar o tipo de dado que pode ser Área de Texto, CNPJ, CPF, Data, Data/Hora, E-Mail, Hora, Inteiro, Lista de seleção, Múltipla Seleção, Telefone, Texto e Valor (Fracionário), descrição, tamanho, dica de preenchimento quando o tipo de dado exigir e ainda indicar se ele é de preenchimento obrigatório ou não. Possibilitar também o agrupamento destes dados e a sua publicação entre as entidades.
- 3.1.46.135.** Possibilitar a prestação de contas de convênios recebidos de forma ágil, por meio de informações básicas como a data da respectiva prestação e o valor da mesma, o valor do rendimento da aplicação, bem como, o devolvido.
- 3.1.46.136.** Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de convênios recebidos por meio da listagem, aplicando filtros conforme a necessidade do mesmo, seja na opção por visualizar todos os registros ou somente aqueles que são os convênios ou mesmo somente os aditivos, tanto quanto, aqueles que estão em situação de prestação ou mesmo se já foram concluídos, realizando operações de edições e exclusões das prestações de contas, caso possuam, bem como, verificar e excluir as situações que o convênio apresentar.
- 3.1.46.137.** Possibilitar a interação com os cadastros de tipos de certidões por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões das mesmas.
- 3.1.46.138.** Possibilitar o cadastro de tipos de aditivos de convênios, informar sua classificação como decréscimo ou acréscimo, a configuração do seu tipo como prazo, valor ou prazo e valor, bem como, uma descrição para identificação cadastral.
- 3.1.46.139.** Possibilitar a gestão de permissões de acessos, funcionalidades e ações por usuários e grupos de usuários, a partir de uma ferramenta de acessos.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.140.** Permitir a seleção de outra entidade sem necessidade de logout do sistema.
- 3.1.46.141.** Permitir o registro de concedentes ao informar o nome, o CPF ou CNPJ, bem como, a esfera administrativa a qual faz parte, seja Federal, Estadual, Municipal ou Não Governamental, integrando os dados cadastrais com o cadastro único de pessoas.
- 3.1.46.142.** Permitir ao usuário realizar o registro do tipo de situação dos convênios ao informar uma descrição.
- 3.1.46.143.** Possibilitar o cadastro de responsáveis, pessoas que podem assumir algum tipo de responsabilidade perante os convênios de determinado ente público.
- 3.1.46.144.** Permitir o registro dos tipos de certidões expedidas por órgãos, ao informar uma descrição, utilizadas no cadastro de certidões dos convênios.
- 3.1.46.145.** Possibilitar atualizações das situações que o convênio se encontra, de forma flexível ao permitir a definição do tipo da situação, data e observações ou motivos.
- 3.1.46.146.** Permitir o registro do tipo de repasse dos convênios, ao informar uma descrição e uma classificação que represente tal repasse.
- 3.1.46.147.** Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa das certidões da entidade cadastradas, ao informar o seu número e o tipo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, a data de emissão e validade.
- 3.1.46.148.** Possibilitar a pesquisa dos convenientes cadastrados, ao informar o seu nome, CPF ou CNPJ, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, se é uma pessoa do tipo jurídica ou física.
- 3.1.46.149.** Permitir ao usuário realizar o registro de certidões da entidade ao informar o número, o tipo da certidão, a data da emissão e validade.
- 3.1.46.150.** Permitir o cadastro dos convênios repassados ao informar o número do respectivo convênio, o valor do



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

repassse, da contrapartida e o global, o referente tipo e objeto, o período, a data da assinatura, a conta bancária, qual a modalidade do respectivo convênio, o conveniente, as certidões emitidas, bem como, o(s) responsável(eis).

- 3.1.46.151.** Permitir o registro das modalidades em que os convênios podem ser firmados, ao informar sua respectiva descrição.
- 3.1.46.152.** Possibilitar a pesquisa dos tipos de situações dos convênios cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- 3.1.46.153.** Permitir o cadastro dos convênios recebidos ao informar o número do respectivo convênio, o valor do repasse, da contrapartida e o global, o referente objeto, o período, a data da assinatura, a conta bancária, qual a modalidade do respectivo convênio, o concedente, as certidões emitidas, bem como, o(s) responsável(eis) e o recurso, bem como o Ato autorizativo e Ato de publicação.
- 3.1.46.154.** Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de convênios repassados por meio da listagem, aplicando filtros conforme a necessidade, seja na opção por visualizar todos os registros ou somente aqueles que são os convênios ou mesmo somente os aditivos, tanto quanto, aqueles que estão em situação de prestação ou mesmo se já foram concluídos. Visualizar ainda a etapa que os convênios se encontram, ou seja, se estão ainda em formalização, se estão em execução ou em prestação de contas, bem como, se foram concluídos. Além de realizar operações de edições, exclusões ou reaberturas dos mesmos, bem como, verificar e excluir as situações que o convênio apresentar.
- 3.1.46.155.** Possibilitar a pesquisa dos tipos de repasses dos convênios cadastrados, ao informar a descrição,



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

- 3.1.46.156.** Possibilitar inserir novos tipos de aditivos por meio da listagem, podendo realizar edições e exclusões dos mesmos.
- 3.1.46.157.** Permitir a construção de interações com usuário como validações, notificações, envio de e-mail, entre outros, mostradas durante a operacionalização de funcionalidades, objetivando alertar ou comunicar.
- 3.1.46.158.** Possibilitar a inclusão de aditivos a convênios recebidos, ao informar o número e tipo do aditivo, a data da assinatura e do término, o valor decrescido no repasse e na contrapartida, bem como, o valor global do decréscimo e justificativa.
- 3.1.46.159.** Possibilitar a pesquisa dos convênios recebidos cadastrados ao informar respectivo convênio, seu objeto ou situação do mesmo, o aditivo, sua justificativa ou situação do mesmo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações do registro, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- 3.1.46.160.** Possibilitar o cadastro de tipos de repasses por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
- 3.1.46.161.** Possibilitar a inclusão de aditivos a convênios repassados de forma ágil e flexível, ao informar o número e tipo do aditivo, a data da assinatura e do término, o valor decrescido no repasse e na contrapartida, bem como, o valor global do decréscimo e justificativa.
- 3.1.46.162.** Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de convenientes por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
- 3.1.46.163.** Possibilitar a interação com os cadastros de tipos de situação, ou seja, a situação ou posição em que o



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

convênio se encontra, por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

- 3.1.46.164.** Possibilitar a pesquisa das certidões de convenientes cadastradas, ao informar o respectivo conveniente, o número da certidão e o tipo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, a data de emissão e validade, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- 3.1.46.165.** Possibilitar a pesquisa dos tipos de responsáveis cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, disponibilizando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- 3.1.46.166.** Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de certidões de convenientes por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
- 3.1.46.167.** Possibilitar a interação com os cadastros de modalidades de convênios por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões das mesmas.
- 3.1.46.168.** Permitir a pesquisa dos tipos de certidões dos convênios cadastros ao informar uma descrição, demonstrando-os por meio de listagem, disponibilizando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-los ao serem demonstrados.
- 3.1.46.169.** Possibilitar ao usuário realizar o registro do tipo de responsável, ao informar uma descrição que o identifique.
- 3.1.46.170.** Possibilitar anexar arquivos no cadastro de convênios repassados.
- 3.1.46.171.** Permitir o registro de certidões do conveniente ou proponente, ao informar qual o nome do mesmo, o



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

número e o tipo da certidão, bem como, a data da emissão e validade.

- 3.1.46.172.** Permitir o registro dos entes que são a representação jurídica da corporação que possui a licença do software, além da representação jurídica e legal da entidade em si, ao informar dados como a imagem do brasão da entidade, seu nome, CNPJ, sigla, natureza jurídica, seu endereço, bairro, município, número e CEP, os dados para contato como e-mail, site, telefone, fax, bem como, o horário de funcionamento do ente, a esfera governamental, o identificador de entidade RPPS e o fuso horário.
- 3.1.46.173.** Permitir o registro dos tipos de impactos para estimativa de aumento da despesa, ou seja, sejam elas:
- Aumento de despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17 da LRF); - Criação de ação governamental - aumento da despesa (art. 16 da LRF); - Criação de despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17 da LRF); - Expansão e/ou aperfeiçoamento de ação governamental - aumento da despesa (art. 16 da LRF).
- 3.1.46.174.** Permitir o registro de atos conforme a necessidade do município, informando qual o tipo de lei que o respectivo ato representa, a natureza de texto jurídico, a data da sanção, publicação, vigor e revogação, destacando ainda a ementa e fonte de divulgação possibilitando o controle e facilidade na identificação das alterações e revogações dos atos.
- 3.1.46.175.** Possibilitar a pesquisa dos tipos de conselhos cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, disponibilizando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- 3.1.46.176.** Possibilitar a interação com os cadastros de atos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.177.** Possibilitar incluir tipos de membros do conselho, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
- 3.1.46.178.** Permitir o registro de documentos com os planos de controle interno do ente por sistema administrativo, possibilitando a inclusão de arquivos anexos, percentual de execução mensal do respectivo plano, bem como, o período.
- 3.1.46.179.** Possibilitar a disponibilização de dados dos registros efetuados para a criação de relatórios e validações (fonte de dados), proporcionando amplas apresentações das informações para controle.
- 3.1.46.180.** Permitir o registro de conselhos municipais, ao informar uma descrição, qual o tipo do conselho e seu ato, qual o tipo da reunião, ou seja, se é entre os gestores ou conselho de educação etc., bem como, informar quem são os membros participantes.
- 3.1.46.181.** Permitir o registro dos responsáveis pelo controle interno público de determinado ente, ao informar os dados pessoais do responsável, ou seja, nome, CPF e RG, seu endereço, telefone e e-mail, a descrição e o tipo do cargo que ocupa, bem como, o período de vigência como responsável pelo controle.
- 3.1.46.182.** Possibilitar incluir tipos de vínculos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
- 3.1.46.183.** Permitir o registro de documentos referente às normas de controle interno do ente, por sistema administrativo, com a possibilidade de realizar inclusões de arquivos anexos, bem como, informar a qual sistema administrativo é pertencente, o assunto e data do registro.
- 3.1.46.184.** Permitir o registro dos tipos de bens, ao informar uma descrição, quando passíveis de declaração a se realizar por ocupantes de cargos eletivos.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

- 3.1.46.185.** Possibilitar a interação com o cadastro de tomadas de contas especiais por meio da listagem, com as respectivas etapas, como instaurada, em andamento ou concluída. Nas fases instaurada e em andamento, é possível adicionar o responsável, a publicação e documentos, bem como, tramitar as tomadas de contas para conclusão, informando assim, a data de conclusão, situação, número do processo TCE, valor e parecer. Na etapa em andamento, além de anexar documentos deve permitir realizar o download e exclusão dos mesmos. E na etapa concluída, podem ser realizados os filtros das tomadas de contas por procedente, improcedente ou todos, bem como, realizar a reabertura das tomadas de contas, visualizando e editando.
- 3.1.46.186.** Permitir o registro das unidades centrais de controle interno, informando data e ato.
- 3.1.46.187.** Possibilitar a interação com os cadastros de conselhos municipais por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos, bem como, alternando entre outros cadastros, como o de reuniões e de membros do conselho.
- 3.1.46.188.** Permitir o controle por meio do registro da estimativa de impacto do aumento da despesa, conforme determinações da LRF, ao informar a data da estimativa, o tipo de impacto, o ato autorizativo, bem como, possibilidade a inclusão de anexos.
- 3.1.46.189.** Possibilitar a pesquisa das reuniões cadastradas, ao informar o tipo de reunião, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, a data da reunião, disponibilizando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- 3.1.46.190.** Permitir o registro de tipos de vínculos, ou seja, um setor, área etc. para identificação na declaração de bens de cargos eletivos.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.191.** Possibilitar a pesquisa dos membros do conselho cadastrados, ao informar o nome do membro, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, a entidade representada, a data da vigência do membro e o tipo e a data do início.
- 3.1.46.192.** Permitir o registro de membros dos conselhos municipais, ao informar seus dados, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, qual o tipo de membro, bem como, a entidade representada e inserção de anexos.
- 3.1.46.193.** Possibilitar o cadastro de componentes fiscais, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
- 3.1.46.194.** Possibilitar a pesquisa das declarações de bens cadastradas, ao informar um responsável, o tipo de bem ou sua descrição, a data de aquisição ou o valor do bem, a data da declaração ou o valor declarado, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- 3.1.46.195.** Permitir a interação com os cadastros dos saldos da dívida por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
- 3.1.46.196.** Possibilitar a utilização dos cadastros gerenciada por uma ferramenta de cadastro único, onde o usuário personaliza a forma como seus cadastros devem ser unificados, podendo ser geral ou por campo.
- 3.1.46.197.** Permitir controle por meio do registro de saldos das dívidas dos cargos eletivos, ao informar o respectivo responsável pela dívida, a data do saldo, bem como, uma descrição.
- 3.1.46.198.** Permitir visualização do saldo da dívida através do ambiente.
- 3.1.46.199.** Permitir a seleção de outra entidade e/ou exercício sem a necessidade de logout do sistema.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.200.** Possibilitar a pesquisa de atos cadastrados, ao informar o número dos mesmos ou ementa, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem todas as informações da pesquisa, além do código sequencial, o número de cadastro, o tipo, a natureza do texto jurídico, a data de sua publicação e quando passou a vigorar, bem como a situação que se encontra, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- 3.1.46.201.** Possibilitar a pesquisa dos componentes fiscais cadastrados, ao informar uma descrição, o tipo dos componentes, o ano, o período de referência ou a competência, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações da pesquisa, bem como, o valor do componente, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- 3.1.46.202.** Possibilitar a interação com os cadastros de planos referentes aos sistemas administrativos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
- 3.1.46.203.** Possibilitar o cadastro de componentes relacionados com a LRF, ao informar sua respectiva descrição, objetivando a realização da gestão fiscal dos componentes fiscais.
- 3.1.46.204.** Permitir o controle do registro de declarações de bens dos cargos eletivos, conforme Lei 8.730/93, ao informar um responsável pelo bem declarado, a data e um complemento caso necessário, bem como, informar o(s) seu(s) bem(ns).
- 3.1.46.205.** Possibilitar a interação com os cadastros dos tipos de reuniões por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
- 3.1.46.206.** Permitir o registro de tipos de reuniões, ao informar sua respectiva descrição.
- 3.1.46.207.** Possibilitar a pesquisa de normas cadastradas, ao informar o assunto que se refere a essa, demonstrando-



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

as e ordenando-as por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, o sistema administrativo e data, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

- 3.1.46.208.** Possibilitar a pesquisa dos saldos das dívidas cadastrados, ao informar uma descrição ou um responsável pela dívida, a data do saldo ou da apuração, bem como, o valor da dívida, demonstrando-os por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- 3.1.46.209.** Permitir o controle por meio do registro de componentes fiscais, ao informar o ano, o período de referência, seja mensal, bimestral ou semestral, a respectiva competência, bem como, indicar um ou mais componentes da LRF específicos ao registro elaborado.
- 3.1.46.210.** Possibilitar a pesquisa dos planos cadastrados, ao informar a referentes os sistemas administrativos, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, o mês, data e conclusão do plano, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- 3.1.46.211.** Possibilitar a pesquisa dos conselhos cadastrados, ao informar a descrição, a data, o tipo do conselho ou o ato autorizativo, demonstrando-os por meio de listagem as informações da pesquisa, bem como, o tipo de reunião, a data de início do conselho, a data e periodicidade das reuniões, os membros participantes, o CPF e o tipo dos mesmos, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- 3.1.46.212.** Possibilitar a interação com o cadastro da estimativa de impacto do aumento da despesa por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
- 3.1.46.213.** Permitir entrada e saída de dados externos por meio de service layer.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

PLANEJAMENTO PÚBLICO.

- 3.1.46.214.** Permitir executar alterações orçamentárias da despesa, via ato legal (ex.: Lei e/ou Decreto), com reflexo na execução orçamentária em andamento.
- 3.1.46.215.** Possibilitar, na criação de um novo Plano Plurianual, copiar o PPA já existente, onde no decorrer do processo o usuário deve informar as opções a serem copiadas para novo PPA: parametrização, receitas e despesas.
- 3.1.46.216.** Permitir a reserva de dotação por meio da alteração orçamentária da despesa.
- 3.1.46.217.** Permitir atualizar o PPA/LDO a partir das alterações orçamentárias da despesa.
- 3.1.46.218.** Permitir registrar a evolução do patrimônio líquido.
- 3.1.46.219.** Propiciar a interação dos cadastros de alterações orçamentárias das despesas realizadas por meio de listagem interativa, ou seja, o usuário realiza navegação entre as etapas da alteração orçamentárias, proposta em elaboração, proposta concluída, se está no legislativo, ou mesmo, sancionada. Esta interação, possibilita avançar etapas do respectivo registro, bem como, regressar a mesma.
- 3.1.46.220.** Permitir o cadastro de alterações orçamentárias da receita e sua interação com os cadastros a partir de listagem dinâmica.
- 3.1.46.221.** Permitir cadastrar e pesquisar as alterações orçamentárias da receita através de listagem dinâmica.
- 3.1.46.222.** Propiciar a emissão e utilização de relatórios da Lei 4.320/64.
- 3.1.46.223.** Propiciar a emissão e utilização de relatórios legais da LRF e Ementário, ambos do exercício seguinte.
- 3.1.46.224.** Permitir o registro das audiências realizadas para elaboração do orçamento e/ou sugestões da sociedade, ao informar o tema, o ato autorizativo, a data e hora, a equipe de planejamento, a situação, o endereço, o tipo de audiência, o(s) endereço(s) da(s) audiência(s), o



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

assunto, bem como, anexar documentos da audiência registrada.

- 3.1.46.225.** Permitir o cadastro e pesquisa das ações de governo.
- 3.1.46.226.** Permitir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como organograma, programa, ação, função, subfunção, naturezas da receita e despesa e recursos.
- 3.1.46.227.** Propiciar a criação de uma configuração de organogramas personalizada para que o registro seja realizado conforme a organização estrutural da entidade pública.
- 3.1.46.228.** Permitir o registro da configuração de função e subfunção conforme a necessidade do município, indicando que está em uso uma determinada configuração e validando as funções e subfunções para utilizá-las no exercício, bem como, informar alguma descrição.
- 3.1.46.229.** Permitir o cadastro e a pesquisa de dedução da receita em listagem dinâmica, podendo ordená-las ao serem demonstradas.
- 3.1.46.230.** Permitir a criação/alteração das despesas do PPA, LDO e LOA de forma incremental durante a elaboração ou alteração do orçamento, solicitando somente informações obrigatórias, mas possibilitando que as demais sejam informadas em momento posterior. Permanece assim com a situação em elaboração, notificando ao usuário de que estão pendentes algumas informações, e logo preenchidas, deverá ser possível o envio ao legislativo e sanção da referida peça orçamentária.
- 3.1.46.231.** Permitir visualizar diferenças, inclusão, atualização ou exclusão de receitas da LOA em comparação a LDO.
- 3.1.46.232.** Permitir a emissão de relatório de acompanhamento e comparação da execução financeira (PPA/LDO e LOA).
- 3.1.46.233.** Permitir o registro das despesas da LDO.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

- 3.1.46.234.** Permitir a identificação nos registros de receitas e despesas a ausência de informação ou informação indevida, onde o usuário receberá a orientação devida referente a qual informação deverá ser complementada ou ajustada.
- 3.1.46.235.** Permitir o registro das despesas da LOA e do PPA.
- 3.1.46.236.** Permite o registro de envio ao legislativo quando o orçamento estiver elaborado, possibilitando informar: data de envio ao legislativo e observações. Após o envio, permitir retorno ao executivo para alterações ou sanção. Além disso, quando estiver com status enviado ao legislativo não deve permitir que a peça orçamentária seja alterada, garantindo a integridade dos registros.
- 3.1.46.237.** Permitir o envio dos registros de receitas e despesas da LDO e LOA para escrituração contábil após a peça orçamentária ser sancionada, possibilitando a visualização de quais documentos já foram enviados para escrituração e, caso efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, enviá-los novamente.
- 3.1.46.238.** Permitir o reenvio a LOA para escrituração e caso seja efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, permitir o reenvio dos documentos alterados para escrituração.
- 3.1.46.239.** Permitir o envio dos registros de receitas e despesas do PPA para escrituração após a peça orçamentária ser sancionada, visualizando quando os documentos já foram enviados para escrituração, e caso se efetue alguma alteração no orçamento elaborado, permitindo reenviar os documentos alterados para escrituração.
- 3.1.46.240.** Permitir o cadastro e a pesquisa das equipes de planejamento previamente cadastradas ao informar a descrição e/ou seus os membros pertencentes, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.
- 3.1.46.241.** Cadastrar a execução de metas físicas e realizar a avaliação, informando: Ação, Programa, Entidade, Produto, Unidade de medida, Localizador, Meta física



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

estimada, Meta física executada e Observações da Situação (A executar, Em execução, Executada). Além disso, na listagem, permitir realizar uma pesquisa pelos registros do ambiente, permitindo filtrar por: Ação (número e descrição), Programa (número e descrição), Situação, Produto, Unidade de medida e Localizador.

- 3.1.46.242.** Permitir a pesquisa de metas fiscais da receita previamente cadastradas ao informar a natureza da receita ou organograma, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.
- 3.1.46.243.** Permitir, na LDO, o registro de expansão das despesas e as suas respectivas compensações, uma descrição, o ato regulamentar, o valor para o ano atual e para as projeções dos dois anos subsequentes.
- 3.1.46.244.** Permitir realizar as alterações legais no PPA.
- 3.1.46.245.** Permitir o cadastro e a pesquisa de naturezas das receitas cadastradas, ao informar total ou parcialmente a máscara ou o texto da descrição da natureza, visualizando-as por meio de listagem.
- 3.1.46.246.** Permitir a visualização de todas as despesas elaboradas no PPA, conforme quadriênio selecionado, possibilitando de uma forma rápida inserir de forma individual ou em lote, registros de despesas na LDO, para atendimento do art. 165 da Constituição Federal. O recurso do saldo a priorizar disponível é da meta financeira conforme saldo orçamentário da despesa (previsto no PPA menos o priorizado na despesa da LDO do referido quadriênio).
- 3.1.46.247.** Permitir replicar os marcadores de receitas e despesas do PPA para LDO por meio da priorização da LDO.
- 3.1.46.248.** Permitir o cadastro de programas válido para o quadriênio, não permitindo que sejam incluídos novos programas no PPA quando a peça orçamentária estiver com o status diferente de 'Em elaboração' ou 'Em alteração' e não podem existir dois programas com o mesmo número.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

- 3.1.46.249.** Permitir a pesquisa dos programas de governos cadastros ao informar o número, a descrição, o público-alvo e os objetivos por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-las ao serem demonstradas.
- 3.1.46.250.** Permitir o registro das projeções atuariais no qual projeta-se o fluxo anual de receitas, despesas e saldo do regime próprio de previdência social dos servidores públicos para um período de 75 anos. Este registro deve ser realizado para atendimento do Art. 4º da LRF.
- 3.1.46.251.** Permitir a identificação quando o valor da meta financeira da receita não está totalmente alocado nos recursos, confrontando valor da meta em comparação com o valor aplicado nos recursos, demonstrando a diferença a maior ou a menor.
- 3.1.46.252.** Propiciar informar apenas os recursos na dedução que estejam vinculados a receita, demonstrando nas deduções somente os recursos da receita para seleção e uso.
- 3.1.46.253.** Propiciar o registro dos recursos que representam as fontes financeiras, que sustentarão e assegurarão o desenvolvimento do plano de ação e atingimento do objetivo do governo. O registro deve ser possível por meio de informações como o número, conforme a formatação, configuração dos recursos, o tipo ordinário ou vinculado, uma descrição, bem como, se é um recurso de superávit financeiro, também conforme a configuração.
- 3.1.46.254.** Permitir o registro das fontes de recursos, tipos ordinário e vinculado, conforme a configuração dos mesmos previamente cadastrada e necessidade do município, informando o número (este respeita a formatação previamente na configuração de recursos), a descrição, ou até mesmo, se é um recurso de superávit financeiro, informação habilitada quando a



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

configuração designar uma enumeração de forma distinta para aqueles que são caracterizados como tal.

- 3.1.46.255.** Permitir o registro das renúncias fiscais, ao informar a receita da LDO renunciada, o tipo, ou seja, se é uma redução, isenção etc., a localização, o Ato regulamentador, uma descrição e os valores para o exercício atual e os dois subsequentes. Permite registrar a(s) compensação(ões) informando as mesmas informações citadas, bem como, o setor beneficiário. Este registro deve ser realizado para propiciar a elaboração do relatório solicitado pela LRF, art. 4º, § 2º inciso V.
- 3.1.46.256.** Permitir a visualização mediante pesquisa das renúncias fiscais previamente cadastradas ao informar a natureza da receita, a descrição da natureza da receita e a respectiva descrição, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.
- 3.1.46.257.** Permitir registrar os resultados nominais mensais de forma automática (dividir por 12). Além disso, caso o valor do rateio não fechar com valor total do ano logado, o sistema avisa e indica a diferença a ser ajustada.
- 3.1.46.258.** Permitir os registros dos riscos fiscais ao informar o tipo de risco, a entidade pública, o organograma, o detalhamento e a providência, bem como, o exercício atual e os próximos dois. Este registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela LRF, Art. 4º, § 3º.
- 3.1.46.259.** Permite o registro da sanção da peça orçamentária após seu envio ao legislativo, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo, o ato autorizativo, possíveis observações, bem como, não permitir que a peça orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sancionada, garantindo a integridade dos registros.
- 3.1.46.260.** Permitir após a sanção da LOA disponibilizar as receitas e despesas para execução orçamentária.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

- 3.1.46.261.** Permitir o controle de alteração dos dados do plano plurianual para que, depois de aprovado, os dados não possam ser alterados.
- 3.1.46.262.** Permitir a pesquisa das sugestões realizadas para a elaboração do orçamento previamente cadastradas ao informar o seu assunto, a sugestão apresentada, a categoria, tipo, período e origem, visualizando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.
- 3.1.46.263.** Permitir o registro dos tipos de alterações da receita, conforme a necessidade do município e utilizá-los na elaboração da Lei Orçamentária Anual nos registros de alterações orçamentárias da receita.
- 3.1.46.264.** Permitir auditoria nos campos do cadastro da receita e despesas da LOA.
- 3.1.46.265.** Permitir o registro dos tipos de membros dos conselhos municipais, ao informar sua respectiva descrição.
- 3.1.46.266.** Possibilitar a pesquisa dos tipos de impactos cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando e ordenando por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- 3.1.46.267.** Possibilitar a pesquisa da estimativa de impacto do aumento da despesa cadastrada, ao informar o seu tipo ou a data, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem as informações da pesquisa, disponibilizando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- 3.1.46.268.** Propiciar a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas.
- 3.1.46.269.** Permitir a realização de filtros rápidos das entidades por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses.
- 3.1.46.270.** Permitir a visualização do saldo do orçamento por entidade (receitas (+) transferências recebidas (-) despesas (-) transferências concedidas) durante a



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

elaboração da peça orçamentária, dispensando por exemplo, realizar emissões de relatórios para conhecer o saldo planejado.

- 3.1.46.271.** Permitir a realização de filtros rápidos dos recursos das peças orçamentárias, por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses.
- 3.1.46.272.** Permitir a realização de filtros rápidos com único clique no recurso apresentado na listagem da LOA somente registros vinculados a receita ou despesa.
- 3.1.46.273.** Possibilitar a emissão e utilização de relatórios legais da LRF: Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas; Anexo I.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas; Anexo I.a Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Receitas; Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas; Anexo II.a Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas; Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário; Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal; Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida; Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida; Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências; Demonstrativo I - Metas Anuais; Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido; Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos; Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS; Demonstrativo VIII -



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de
Caráter Continuado.

TESOURARIA.

- 3.1.46.274.** Possuir banco de dados multiexercício e multientidades.
- 3.1.46.275.** Permitir a edição de itens de pagamentos já realizados, bem como a exclusão de documentos encontrados no pacote (reabertura).
- 3.1.46.276.** Permitir o cadastro e gestão de saldo das contas bancárias e de caixa.
- 3.1.46.277.** Permitir o recadastramento automático dos saldos das contas bancárias e de caixa nas novas fontes de recursos quando, de um exercício para outro, ocorrer a troca da configuração.
- 3.1.46.278.** Permitir consultas de contas bancárias ativas, inativas ou ambas.
- 3.1.46.279.** Permitir o registro dos recursos que representam as fontes financeiras.
- 3.1.46.280.** Possibilitar o relacionamento das fontes de recursos em lote na troca de configuração de um exercício para outro.
- 3.1.46.281.** Possibilitar o relacionamento das fontes de recursos na mesma configuração, quando durante o exercício, uma fonte for substituída por outra conforme determinações da STN.
- 3.1.46.282.** Permitir o cadastro, alterações e exclusão de credores.
- 3.1.46.283.** Deve ser possível pagar valores totais ou parciais de empenhos liquidados.
- 3.1.46.284.** Permitir descontos extra orçamentários e orçamentários no pagamento, restos a pagar e despesas extraorçamentárias, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e de controle.
- 3.1.46.285.** Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho e liquidação de restos a pagar não processados, efetuando automaticamente os



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

lançamentos nas contas de natureza de informação patrimonial, orçamentária e controle.

- 3.1.46.286.** Permitir pagamento de diversos documentos simultaneamente.
- 3.1.46.287.** Possibilitar a realização de vários pagamentos, podendo optar por única ou diversas formas de efetuá-lo.
- 3.1.46.288.** Registrar os lançamentos de débito/crédito e de transferências bancárias. Deve solicitar a informação do recurso e propiciar inserir lançamentos concomitantes por fonte de recurso.
- 3.1.46.289.** Permitir controlar os talonários de cheques e não permitir que pagamento (com cheque) seja efetuado sem o respectivo registro.
- 3.1.46.290.** Controlar a movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extra orçamentárias e restos a pagar): registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos, gerando recibos permitindo estornos, efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas contas contábeis, permitindo consultas.
- 3.1.46.291.** Permitir registrar automaticamente os lançamentos dos pagamentos em sistema de contabilidade.
- 3.1.46.292.** Propiciar a emissão de borderôs (ordens bancárias) para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores de uma mesma instituição bancária, efetuando o mesmo tratamento caso o pagamento seja realizado individualmente.
- 3.1.46.293.** Permitir gerar os arquivos relativos às ordens bancárias para pagamento dos fornecedores com crédito em conta bancária. Os arquivos deverão ser configuráveis e já possuir modelos das principais instituições bancárias.
- 3.1.46.294.** Permitir a vinculação dos recursos à conta bancária para gestão futura.
- 3.1.46.295.** Permitir o bloqueio de pagamento de fornecedores em débitos com a fazenda pública municipal.
- 3.1.46.296.** Permitir a emissão de boletim de caixa demonstrando a movimentação diária e respectivos saldos.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.297.** Propiciar a demonstração diária de receitas arrecadadas e despesas realizadas (orçamentárias e extra orçamentárias).
- 3.1.46.298.** Propiciar a demonstração de saldos bancários, disponibilizando boletim diário de bancos, livro de movimento do caixa, boletim diário da tesouraria e demonstrativos financeiros de caixa.
- 3.1.46.299.** Permitir a emissão do relatório de boletim de movimentação financeira geral.
- 3.1.46.300.** Permitir a inclusão de ingressos financeiros provenientes de receitas orçamentárias do município.
- 3.1.46.301.** Permitir que sejam emitidas notas de: recebimento, ordem de pagamento, restos a pagar, despesa extra e respectivas anulações.
- 3.1.46.302.** Permitir a realização da auditoria nos principais campos dos cadastros de transferência bancária, ajuste de recurso, resgate, aplicação, depósito bancário, saldo inicial bancário, saque bancário e transferência bancária.
- 3.1.46.303.** Permitir o vínculo de uma ou mais retenções no pagamento.
- 3.1.46.304.** Permitir o controle de sugestão das retenções nos pagamentos por meio da natureza da despesa informada no cadastro da retenção e do empenho.
- 3.1.46.305.** Permitir que sejam informadas retenções nos pagamentos de despesas extras, desde que haja apenas uma classificação vinculada à despesa extra sendo paga.
- 3.1.46.306.** Possibilitar a realização da cópia de Conciliação Bancária. Os dados devem ser copiados e a gravação realizada conforme a seguir: Dados cadastrais, sempre copiados: Conta bancária, Tipo de Conta, Tipo de Aplicação, Saldo do extrato. Pendências: todos os dados. Campos adicionais: todos, se houverem.
- 3.1.46.307.** Permitir a interação com os cadastros dos tipos de movimentos da conciliação bancária por meio da



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

- 3.1.46.308.** Permitir ao usuário a utilização de dados do extrato bancário a partir da importação do arquivo, em formato OFX e OFC - tipos de arquivos usados para armazenar informações financeiras, geralmente aplicados pelos bancos, no processo de conciliação de contas bancárias da entidade. O sistema deve permitir a exclusão de itens do extrato a conciliar, indiferente de serem manuais ou importados.
- 3.1.46.309.** Permitir a importação de um ou mais extratos bancários para a conciliação bancária em questão, validando o período do cadastro da conciliação com o período de importação dos registros do arquivo.
- 3.1.46.310.** Possibilitar a criação de critérios para conciliação automática entre os registros do sistema e do extrato bancário.
- 3.1.46.311.** Permitir interação com os registros das contas bancárias da entidade, realizando o controle a partir da visualização dos seus respectivos dados, permitindo o filtro por banco, agência ou conta.
- 3.1.46.312.** Permitir a construção do ambiente de gestão de pagamentos conforme a necessidade de cada usuário: colunas, detalhes, numeração, ordenação.
- 3.1.46.313.** Possibilitar definir a conta bancária credora, se a mesma será proveniente do documento pagável ou do cadastro do respectivo credor.
- 3.1.46.314.** Possibilitar ao usuário interagir com os registros dos pagamentos de despesas extras, liquidações de empenhos e subempenhos por meio da listagem, realizando a visualização somente dos que possuem saldo a pagar.
- 3.1.46.315.** Permitir ao usuário selecionar um ou mais itens de contas a pagar, sejam referentes a despesas extras, empenhos, e subempenhos, formando um agrupamento para a realização de um único pagamento. Pagamento



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

este que pode ser baixado com diversas transações bancárias (cheque, banco, remessa bancária) ou única, conforme necessidade.

- 3.1.46.316.** Permitir a criação de vínculos de cartões corporativos no pagamento de adiantamentos e diárias dos servidores das entidades.
- 3.1.46.317.** Permitir a inclusão de movimentos diários do tesouraria para que todos os registros realizados possam estar vinculados a ele, objetivando o controle tempestivo das informações e a organização.
- 3.1.46.318.** Permitir a emissão de relatórios dos movimentos diários da tesouraria, a partir da visualização da listagem dos mesmos.
- 3.1.46.319.** Propiciar ao usuário no cadastro de contas bancárias cadastrar a administração de recursos, onde devem ser informados os recursos administradores e movimentadores, com interação posterior via listagem dinâmica.
- 3.1.46.320.** Possibilitar interação com os registros das devoluções de receitas, por meio de listagem, possibilitando a emissão individual ou coletiva das notas de devoluções a partir das respectivas visualizações.
- 3.1.46.321.** Permitir a visualização das movimentações financeiras referentes a dispêndios que não foram concebidos pelo tesouraria como os pagamentos de devoluções de receitas, despesa extra e anulações, bem como os pagamentos de empenhos, subempenhos e anulações.
- 3.1.46.322.** Permitir a visualização das movimentações financeiras referentes a entradas de recursos que não foram concebidas pelo tesouraria, como arrecadações orçamentárias e anulações, as arrecadações extraorçamentárias e anulações.
- 3.1.46.323.** Possibilitar realizar ajustes de recursos a partir do cadastro de transferência bancária, desde que a transferência tenha baixa e passe a ser considerada como paga.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

- 3.1.46.324.** Permitir a configuração de acesso em diversas funcionalidades para usuários conforme o órgão e unidade orçamentária a que ele está vinculado, bloqueando assim, acesso a movimentos de outras unidades orçamentárias, inclusive a visualização de registros em listagem.
- 3.1.46.325.** Permitir, por meio de interação entre sistemas, o envio de dados financeiros das movimentações bancárias ao portal de transparência para a população em conformidade com a Lei de Acesso à Informação de Nº 12.527/11.

GERENCIAMENTO DE INDICADORES.

- 3.1.46.326.** Permitir a visualização da fonte de informação em cada indicador, para que o gestor municipal saiba qual é a origem dos dados, garantindo assim a confiabilidade necessária para a tomada de decisão.
- 3.1.46.327.** Permitir a ordenação de disposição visual de sua preferência nos indicadores de uma aba temática.
- 3.1.46.328.** Permitir a seleção de indicadores de sua preferência possibilitando que os mesmos sejam visualizados de forma conjunta formando um painel especial para compor os indicadores de sua preferência.
- 3.1.46.329.** Permitir a visualização do quadro societário referente a uma pessoa Jurídica contribuinte do município. A visualização conterá uma listagem de sócios da Pessoa Jurídica exibindo detalhes sobre o nome, CPF/CNPJ e percentual de participação e situação do sócio.
- 3.1.46.330.** Permitir a recepção de dados dos sistemas de arrecadação por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.
- 3.1.46.331.** Permitir a recepção de dados dos sistemas de gestão escolar por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.332.** Permitir a recepção de dados dos sistemas da saúde do município por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.
- 3.1.46.333.** Permitir que o Portal consuma as informações do sistema de saúde referente ao tempo de atendimento.
- 3.1.46.334.** Permitir a recepção de dados dos sistemas de gestão pessoal por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.
- 3.1.46.335.** Permitir a recepção de dados de sistemas de gestão contábil e orçamentária por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.
- 3.1.46.336.** Permitir a recepção de dados de sistemas de gestão patrimonial por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.
- 3.1.46.337.** Permitir a recepção de dados de sistemas com informações de frotas por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.
- 3.1.46.338.** Permitir a recepção de dados de sistemas da linha de licitações e contratos por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.
- 3.1.46.339.** Permitir a recepção de dados gerados por outros sistemas, desde que atendidos os formatos preestabelecidos pelo layout do service layer e autorizado por token.
- 3.1.46.340.** Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao valor dos investimentos em obras públicas realizadas pelo Município no exercício corrente.
- 3.1.46.341.** Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao valor do Patrimônio público gerido pelo Município.
- 3.1.46.342.** Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de veículos da frota gerida pelo Município.
- 3.1.46.343.** Possibilitar a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise dos dez maiores valores investidos



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

em patrimônio municipal, detalhados com base na classificação de tipos de Patrimônio.

- 3.1.46.344.** Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise da quantidade de veículos pertencentes à frota municipal, classificadas conforme o tipo de veículo.
- 3.1.46.345.** Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez menores dotações orçamentárias bloqueadas no município considerando os valores envolvidos.
- 3.1.46.346.** Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez maiores dotações orçamentárias bloqueadas no município considerando os valores envolvidos.
- 3.1.46.347.** Permitir a visualização de indicador numérico que demonstra o saldo atual do valor total das dotações orçamentárias bloqueadas.
- 3.1.46.348.** Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez menores e as dez maiores licitações em andamento no município considerando os valores envolvidos.
- 3.1.46.349.** Possibilitar a visualização de indicador numérico que demonstre o valor total das licitações em andamento do município.
- 3.1.46.350.** Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez grupos de materiais que possuem os maiores valores em estoque no município.
- 3.1.46.351.** Permitir a visualização de indicador numérico que demonstra a valor da posição atual dos estoques armazenados pelo município.
- 3.1.46.352.** Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise das despesas com educação já efetivamente comprometidas pelo Município, dividindo em valores já vencidos e não quitados e valores com vencimento para as competências futuras.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

- 3.1.46.353.** Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa mensal entre a despesa com educação realizada com o percentual da meta constitucional de gastos com educação referente ao exercício atual.
- 3.1.46.354.** Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a despesa com educação prevista com o valor efetivamente gasto pelo Município no exercício financeiro atual.
- 3.1.46.355.** Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de servidores do Município.
- 3.1.46.356.** Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise da série histórica mensal dos últimos 12 (doze) meses referente a quantidade de afastamento dos servidores em números de dias afastados.
- 3.1.46.357.** Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores valores de gastos com funções gratificadas por órgão do Município.
- 3.1.46.358.** Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com funções gratificadas em relação aos demais gastos com pessoal.
- 3.1.46.359.** Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores valores de gastos com horas extras por órgão do município.
- 3.1.46.360.** Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com horas extras em relação aos demais gastos com pessoal.
- 3.1.46.361.** Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores valores de gastos com cargos comissionados por órgão do município.
- 3.1.46.362.** Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

com pessoal em cargo comissionado em relação aos demais gastos com pessoal.

- 3.1.46.363.** Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa mensal entre a despesa com pessoal realizada com o percentual da meta de gastos de pessoal estipulada pela Lei de Responsabilidade Fiscal referente ao exercício atual.
- 3.1.46.364.** Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a despesa com pessoal prevista com o valor efetivamente gasto pelo Município no exercício financeiro atual.
- 3.1.46.365.** Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de Empresas cadastradas pela arrecadação do Município.
- 3.1.46.366.** Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de Imóveis cadastrados pela arrecadação do Município.
- 3.1.46.367.** Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores devedores com dívida protestada pelo município.
- 3.1.46.368.** Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores arrecadadores de outros tributos no município.
- 3.1.46.369.** Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada da arrecadação com outros tributos realizado com o valor previsto.
- 3.1.46.370.** Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para arrecadação dos outros tributos com o valor efetivamente arrecadado.
- 3.1.46.371.** Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores arrecadadores de alvará no município.
- 3.1.46.372.** Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

mensal acumulada da arrecadação com alvará realizado com o valor previsto.

- 3.1.46.373.** Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para arrecadação de Alvarás com o valor efetivamente arrecadado.
- 3.1.46.374.** Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores pagadores de ISS no município.
- 3.1.46.375.** Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada do ISS realizado com o valor previsto.
- 3.1.46.376.** Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para ISS com o valor efetivamente arrecadado.
- 3.1.46.377.** Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores pagadores de IPTU no município.
- 3.1.46.378.** Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada do IPTU realizado com o valor previsto.
- 3.1.46.379.** Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para IPTU com o valor efetivamente arrecadado.
- 3.1.46.380.** Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores devedores cadastrados em dívida ativa no município.
- 3.1.46.381.** Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação mensal da dívida ativa demonstrando o saldo do valor ao final de cada mês.
- 3.1.46.382.** Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação atual da dívida ativa demonstrando os valores que foram encaminhados



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

a protesto comparando com os que ainda não foram enviados para protesto.

- 3.1.46.383.** Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao saldo atual referente ao valor do saldo das contas, ao valor comprometido do orçamento e o valor disponível para empenhos do município para o exercício corrente.
- 3.1.46.384.** Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica referente ao valor do orçamento total do município para o exercício corrente.
- 3.1.46.385.** Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da despesa realizada apresentando o detalhamento conforme a fonte de recursos livres ou vinculados.
- 3.1.46.386.** Permitir a visualização de indicador numérico que possibilite a análise referente ao saldo atual das contas apresentando também a divisão do saldo em recursos livres e vinculados.
- 3.1.46.387.** Permitir a visualização de indicador gráfico possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da despesa realizada em comparação ao valor previsto.
- 3.1.46.388.** Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação atual da despesa em comparação ao valor previsto.
- 3.1.46.389.** Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da receita realizada em comparação ao valor previsto.
- 3.1.46.390.** Permitir a visualização de indicador gráfico possibilite a análise referente a situação atual da receita em comparação ao valor previsto.
- 3.1.46.391.** Possibilitar que o gestor visualize as informações dos indicadores referente ao exercício anterior.
- 3.1.46.392.** Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise das despesas com saúde já



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

efetivamente comprometidas pelo Município, dividindo em valores já vencidos e valores com vencimento para as competências futuras.

ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA INTERNET.

- 3.1.46.393.** Permitir ao contribuinte o acompanhamento de sua situação financeira junto à entidade, por meio de consulta e emissão dos débitos e dívidas com valores atualizados em tempo real.
- 3.1.46.394.** Possibilitar ao contribuinte, acesso à emissão de alvarás, guias de pagamento e emissão de certidões negativas de contribuinte, imóvel e econômico, através da internet.
- 3.1.46.395.** Propiciar a geração de um código de controle para averiguar a veracidade das informações contidas nos documentos emitidos pelo sistema.
- 3.1.46.396.** Propiciar a autenticação do documento de Certidão Negativa de Débitos Municipais impresso via Internet.
- 3.1.46.397.** Permitir configurar se haverá verificação quanto às declarações de serviços prestados e tomados na emissão das certidões negativa de contribuinte e de cadastro econômico.
- 3.1.46.398.** Permitir personalizar o layout das certidões negativas e dos alvarás que são editáveis, definindo modelo específico para a Prefeitura.
- 3.1.46.399.** Propiciar emissão e configuração de Alvará de Vigilância Sanitária, de Meio Ambiente e de licença e localização, bem como definir se haverá verificação dos débitos para geração do documento.
- 3.1.46.400.** Permitir a emissão de certidão de cadastro econômico já baixado (situação cadastral do contribuinte, quando do encerramento das atividades econômicas ou da transferência para outra localidade).
- 3.1.46.401.** Permitir cadastrar convênios e emitir boletos bancários com a modalidade de Carteira com Registro.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.402.** Possibilitar que o usuário administrador configure o sistema para utilização de convênios bancários que utilizem PIX para pagamento.
- 3.1.46.403.** Permitir a emissão de guias de pagamento, possibilitando a unificação de parcelas e receitas distintas em uma só guia.
- 3.1.46.404.** Permitir a emissão de carnês e demais documentos que necessitem da utilização do código de barras referente ao convênio CRESOL.
- 3.1.46.405.** Propiciar alterar a data de vencimento de guias, possibilitando simular os acréscimos conforme a data de vencimento.
- 3.1.46.406.** Permitir de forma configurável que os contadores, imobiliárias ou cartórios acessem as informações dos clientes que representam.
- 3.1.46.407.** Permitir que o contribuinte efetue seu cadastro por meio da internet.
- 3.1.46.408.** Permitir configurar a forma de cadastro do contribuinte, definindo se o cadastro será automático ou por deferimento.
- 3.1.46.409.** Permitir que o contribuinte possa efetuar a alteração de suas senhas de acesso.
- 3.1.46.410.** Propiciar o envio da senha via e-mail nos casos de esquecimento, após solicitação do contribuinte.
- 3.1.46.411.** Propiciar o cadastro de mensagem personalizada para obtenção de senha com a finalidade de orientação ao contribuinte.
- 3.1.46.412.** Permitir configurar quais informações serão demonstradas na consulta de Informações Cadastrais de Imóveis e Econômicos.
- 3.1.46.413.** Permitir o pagamento dos tributos municipais através da plataforma com cartão de crédito.
- 3.1.46.414.** Permitir a habilitação/desabilitação do pagamento com cartão de crédito.
- 3.1.46.415.** Permitir o pagamento das parcelas de forma individual ou agrupada através do cartão de crédito.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

- 3.1.46.416.** Desconsiderar o registro bancário de guias quando o pagamento for realizado através do cartão de crédito.
- 3.1.46.417.** Permitir que o cidadão visualize a Política de Cookies, conforme determina a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

- 3.1.46.418.** Atender às Leis Complementares nº 10/2000 e nº 131/2009, aos anexos da Lei nº 9.755/1998, e aos preceitos e exigências da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 3.1.46.419.** Disponibilizar as informações até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo sistema, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento, conforme legislação.
- 3.1.46.420.** É possível integrar no sistema todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes.
- 3.1.46.421.** Permitir a consulta de Receitas, Despesas, Patrimônio, Licitações, Compras, Contratos, Pessoal, Demonstrativos contábeis, Convênios, Obras Públicas e Gestão de frotas.
- 3.1.46.422.** Gerar as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:
- Quanto a despesa:
- a) O Valor do empenho, liquidação e pagamento;
 - b) A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, natureza da despesa e a fonte de recursos que financiam o gasto;
 - c) A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de beneficiários previdenciários;
 - d) O procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo;



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- e) O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso.
 - f) Quanto a receita, os valores das receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:
 - g) Previsão;
 - h) Arrecadação.
- 3.1.46.423.** Exibir as receitas organizadas por natureza, permitindo navegar em cada nível de seus respectivos subníveis, exibindo o total dos seguintes valores, por nível: Receita prevista, receita arrecadada.
- 3.1.46.424.** Exibir as despesas organizadas por natureza, permitindo navegar em cada nível de seus respectivos subníveis, exibindo o total dos seguintes valores, por nível: Total de créditos, Fixado, Empenhado, Liquidada, Pago.
- 3.1.46.425.** Permitir visualizar os empenhos emitidos para cada fornecedor, os itens dos empenhos, a quantidade, o valor unitário e o valor total.
- 3.1.46.426.** Permitir visualizar o tipo, número, data de emissão e data de pagamento dos documentos fiscais ligados a cada empenho.
- 3.1.46.427.** Exibir os valores recebidos e/ou repassados de transferências financeiras por Unidade Orçamentária.
- 3.1.46.428.** Permitir consultar despesa por unidade gestora, por natureza da despesa, permitindo navegar em cada nível da natureza, exibindo seus respectivos valores empenhados, liquidados e pagos.
- 3.1.46.429.** Exibir informações detalhadas sobre diárias, tais como: Número da diária, local de saída, local de retorno, data de partida, data de retorno, objeto, valor unitário e quantidade.
- 3.1.46.430.** Permitir visualizar as informações da nota de empenho, tais como: nº do empenho, programa, fonte de recurso, processo licitatório, modalidade, contrato, valor empenhado, liquidado, pago, retido, itens do



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

empenho (descrição, valor unitário, quantidade, total) e documento fiscal (tipo, número, data de emissão e data de pagamento).

- 3.1.46.431.** Possuir uma seção específica que permita a exibição das licitações realizadas pela entidade, com as etapas do processo, as modalidades, empresas participantes e vencedoras, mercadorias com suas respectivas quantidades e cotações de cada participante, além dos responsáveis legais das empresas e a relação dos fornecedores impedidos de licitar. Possibilitar também a publicação dos documentos legais tais como editais, avisos retificações e toda a documentação vinculada ao certame.
- 3.1.46.432.** Possuir uma seção específica que permite a exibição de todos os itens contratuais dos seus fornecedores de bens e serviços contratados pela entidade. Permitir também a publicação do contrato, na sua íntegra, para a visualização completa do documento bem como aditivos e outros possíveis documentos adicionais, possibilitando também o download dos mesmos.
- 3.1.46.433.** Exibir informações detalhadas sobre os convênios, tais como: número, valor, data de assinatura, objeto, documentos e textos, participantes.
- 3.1.46.434.** Possuir uma seção específica que apresente a relação dos cargos e salários dos servidores da entidade, os valores calculados da folha de pagamento separando-os por entidade, secretaria, organograma, lotação e classificação, conforme seus respectivos planos de carreira.
- 3.1.46.435.** Disponibilizar acesso público a todos os atos da administração pública, tais como, portarias, leis, decretos, licitações, contratos, aditivos, convênios, resoluções, etc.
- 3.1.46.436.** Permitir a recepção e exibição das licitações com a situação suspenso.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

- 3.1.46.437.** Possuir uma seção específica para exibição dos relatórios de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, ambos compostos de uma série de demonstrativos contábeis, publicados em bases mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais, conforme princípio constitucional da publicidade, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei nº 9.755/98.
- 3.1.46.438.** Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilite ao cidadão efetuar questionamentos através de um canal direto com a entidade. Esta solicitação deve ser digital, gerando número de protocolo e possibilitando uma futura consulta sobre o status do pedido de informação, sempre respeitando prazos e normas estabelecidas pela Lei de acesso à informação.
- 3.1.46.439.** Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilite consultar um relatório com estatísticas dos pedidos de informação solicitados, os atendidos, prorrogados, deferidos e indeferidos, conforme preconiza a Lei de acesso à informação.
- 3.1.46.440.** Permitir que as informações consultadas pelo cidadão possam ser exportadas em diferentes formatos como PDF, ODT, ODS e CSV, conforme os filtros disponibilizados nas consultas do sistema.
- 3.1.46.441.** Permitir que as consultas disponibilizadas possam ser incorporadas no Portal Transparência próprio da Prefeitura.
- 3.1.46.442.** Permitir consultar tributos arrecadados, receitas orçamentárias e receitas extra orçamentárias.
- 3.1.46.443.** Permitir consultar empenhos emitidos, empenhos liquidados e pagamentos efetuados.
- 3.1.46.444.** Possibilitar a interação de dados para realizar a inserção/atualização/exclusão de dados de Frotas junto aos sistemas estruturantes.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.445.** Permitir a interação de dados para realizar a inserção/atualização/exclusão de dados de Notas Fiscais junto aos sistemas estruturantes.
- 3.1.46.446.** Disponibilizar consulta padrão dos temas: notas fiscais, cargos e vencimentos e adiantamentos, ordem cronológica de pagamentos, folha de pagamento, servidores cedidos e recebidos, servidores públicos ativos, servidores e remunerações, servidores públicos, cargos e vencimentos, estagiários, servidores públicos ativos de educação, servidores e remunerações de educação.
- 3.1.46.447.** Permitir a pesquisa de conteúdo do portal, direcionado às consultas através dos resultados apresentados.
- 3.1.46.448.** Permitir consultar relatórios legais, gerados com base nos dados inseridos nos correspondentes sistemas de gestão.
- 3.1.46.449.** Permitir acesso às informações de forma consolidada e por Entidade gestora municipal.
- 3.1.46.450.** Enviar notificação informando sobre a falta de atualização dos dados há 24 horas.
- 3.1.46.451.** Permitir a busca por palavras-chave e redirecionamento às consultas e funcionalidades através dos resultados apresentados.
- 3.1.46.452.** Permitir a inserção/atualização/exclusão de dados de compras diretas junto aos sistemas estruturantes.
- 3.1.46.453.** Permitir a consulta padrão do tema Relatórios da Lei 4.320/64 e Relatórios da Lei 9.755/98.
- 3.1.46.454.** Permitir que nas consultas de informações disponibilizadas seja possível efetuar filtros por data (período), entidade e demais filtros pertinentes a cada consulta.
- 3.1.46.455.** Permitir a personalização da exibição de máscaras de CPF's e CNPJ's no portal.
- 3.1.46.456.** Possuir um ambiente administrador para: criar, editar, configurar gerir e disponibilizar: entidades, consultas, campos, brasões/logos, cores, e parametrizações



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

relacionadas às rotinas dos sistemas estruturantes que enviam dados ao Portal da Transparência.

- 3.1.46.457.** Permitir inserir comunicados, mural de avisos no portal.

COMPRAS E CONTRATOS.

- 3.1.46.458.** Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Contabilidade, Tributação, Patrimônio, Almoxarifado e Frotas.
- 3.1.46.459.** Permitir a interação com o Compras.gov.br.
- 3.1.46.460.** Permitir a indicação da configuração de estrutura organizacional a ser utilizada no exercício, possibilitando a criação das novas configurações caso exista necessidade.
- 3.1.46.461.** Permitir o cadastro de processos administrativos para compra de materiais, contratação de serviços ou obras, informando um protocolo, a data, o tipo do objeto, descrição do objeto, condição de pagamento, forma de julgamento, regime de execução, prazo de entrega, local de entrega, indicar se há previsão de subcontratação, e também a forma que será utilizada para controlar o saldo dos itens (quantidade ou valor).
- 3.1.46.462.** Permitir gerar processos administrativos ou compra direta pelo preço médio ou menor preço cotado do Registro de Preços.
- 3.1.46.463.** Permitir gerar contratação a partir da ata de registro de preço.
- 3.1.46.464.** Permitir ao usuário visualizar e remanejar a quantidade dos itens divididos entre as entidades participantes da ata de registro de preços.
- 3.1.46.465.** Possibilitar a seleção da forma de contratação ou procedimento a ser adotado para o processo, caso se trate de uma licitação, contratação direta, adesão à ata de registro de preço ou chamada pública/credenciamento.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.466.** Permitir aos usuários do sistema trocar de entidade e/ou exercício sem ter que fechá-lo.
- 3.1.46.467.** Permitir o acompanhamento dos processos licitatórios da preparação até o julgamento, registrando as etapas de: publicação do processo, emissão do mapa comparativo de preços, emissão das atas referentes documentação e julgamento das propostas, interposição de recurso, anulação e revogação, impugnação, parecer da comissão julgadora, parecer jurídico, homologação e adjudicação, autorizações de fornecimento, contratos e aditivos, liquidação das autorizações de fornecimento, gerar empenhos para a contabilidade e liquidação dos empenhos.
- 3.1.46.468.** Possuir listagens dinâmicas para controle de processos e de solicitações de fornecimento.
- 3.1.46.469.** Permitir o registro das solicitações de fornecimento para envio aos fornecedores dos materiais constantes no contrato, disponibilizando para consulta os dados do contrato para conferência.
- 3.1.46.470.** Permitir o cadastro dos recebimentos integrais ou parciais dos itens indicados nas solicitações de fornecimento enviadas aos fornecedores.
- 3.1.46.471.** Permitir a geração de arquivos ao TCE.
- 3.1.46.472.** Permitir a geração de arquivos para sistemas/órgãos externos.
- 3.1.46.473.** Possibilitar o bloqueio/desbloqueio das despesas orçamentárias na contabilidade, permitindo o envio desde a solicitação de compra e mantendo-o até a geração do empenho correspondente.
- 3.1.46.474.** Permitir a distribuição/remanejamento da quantidade dos itens da contratação entre as despesas e desdobramentos da entidade.
- 3.1.46.475.** Permitir que o usuário escolha se deseja exibir apenas as despesas relacionadas ao Contrato ou todas as despesas da entidade e exercício.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.476.** Permitir a geração de arquivo com os itens da coleta de preço para cotação pelos fornecedores, possibilitando a leitura dos preços cotados para preenchimento automático dos preços dos itens da coleta.
- 3.1.46.477.** Permitir o controle de cotações de preços dos itens.
- 3.1.46.478.** Integrar materiais do sistema de Compras com materiais utilizados pelo sistema de Frotas e quando integrado manter os materiais, fornecedores e centro de custos.
- 3.1.46.479.** Permitir a integração e consulta de regularidade dos dados de fornecedores com a Receita Federal, assim como a consulta de dados cadastrais para emissão de comprovante de inscrição e situação cadastral.
- 3.1.46.480.** Propiciar controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente.
- 3.1.46.481.** Propiciar gerar entrada do material no almoxarifado a partir da liquidação, permitindo a visualização da geração da movimentação no estoque (gerada ou não) na própria janela de liquidações.
- 3.1.46.482.** Permitir gerar bens no sistema patrimonial a partir do recebimento das solicitações de fornecimento.
- 3.1.46.483.** Permitir que o sistema emita mensagens de bloqueios ou avisos sobre os contratos a vencer, vencidos e cancelados.
- 3.1.46.484.** Permitir parametrização para numerar a licitação de forma sequencial ou por modalidade, possibilitando alterar a numeração sugerida pelo sistema.
- 3.1.46.485.** Permitir parametrizar o sistema para demonstrar, na tela inicial, o acompanhamento da data de vencimento dos contratos e aditivos, possibilitando selecioná-los conforme a antecedência de dias que o contrato vencerá, bem como a impressão da relação desejada.
- 3.1.46.486.** Propiciar o cancelamento das solicitações de compra, permitindo a descrição completa do motivo da anulação.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.487.** Propiciar controle, através de listagem dinâmica, de todas as Solicitações de Fornecimento e/ou liquidações.
- 3.1.46.488.** Permitir realizar o acompanhamento do saldo dos itens da licitação, detalhado por processo e por período.
- 3.1.46.489.** Propiciar efetuar o cadastro dos materiais incluindo informações como material perecível, material estocável, material de consumo ou permanente, material combustível e o tipo do combustível, descrição sucinta e detalhada do material, grupo e classe do material, podendo executar o controle de materiais em lista dinâmica.
- 3.1.46.490.** Possibilitar o cadastro e gerenciamento de Certificado de Registro Cadastral do fornecedor, permitindo numerar o CRC, e informar a data de validade.
- 3.1.46.491.** Permitir o cadastramento dos dados do fornecedor com nome, CNPJ/CPF, endereço, telefone, e-mail, porte da empresa, nome dos sócios e o respectivo percentual na sociedade, bem como a conta bancária para pagamento.
- 3.1.46.492.** Permitir vincular documentos e certidões negativas, materiais fornecidos, nome dos sócios.
- 3.1.46.493.** Permitir o cadastro dos fornecedores impedidos de licitar, informando o período inicial e final do impedimento e o motivo.
- 3.1.46.494.** Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Maior Desconto sobre a Tabela/Catálogo de Preço ou sobre os próprios itens da licitação.
- 3.1.46.495.** Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Menor Adicional de Acréscimo sobre uma Tabela de Preço.
- 3.1.46.496.** Permitir a utilização do Pregão para licitações em que o vencedor será aquele que apresentar o Maior Lance.
- 3.1.46.497.** Permitir realizar licitações por lotes com rateio automático do preço unitário ou outorgar ao fornecedor vencedor, a atribuição do preço unitário para cada item do lote.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.498.** Permitir aplicar, em licitações do tipo Menor Preço por Lote, descontos proporcionais aos itens que contemplam cada lote.
- 3.1.46.499.** Permitir o cadastro dos objetos de Licitação com a possibilidade de acompanhar os valores para cada modalidade dentro de um mesmo objeto, podendo saber quando o limite for ultrapassado. Os objetivos poderão ser utilizados nos processos licitatórios.
- 3.1.46.500.** Possibilitar o cadastro de novos tipos de objetos, possibilitando inserir novas descrições, selecionando os tipos de objetos padrões que devem existir no sistema: Compras e Serviços, Aquisição de Bens, Prestação de Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, Alienação de Bens, Cessão de Direitos, Concessão, Concurso, Permissão, Locação, Seguros, Contratos de rateio, Outros direitos e Outras Obrigações.
- 3.1.46.501.** Permitir a indicação dos fornecedores que participarão da cotação e informar os preços que cada um ofereceu para os itens solicitados.
- 3.1.46.502.** Permitir utilizar uma codificação para desmembrar um elemento de despesa, podendo ser aplicada na solicitação de compra, contratação e processo administrativo por material.
- 3.1.46.503.** Permitir o cadastro dos limites legais estabelecidos para cada modalidade de licitação.
- 3.1.46.504.** Permitir cadastrar a forma de julgamento das propostas dos licitantes que participam da licitação.
- 3.1.46.505.** Propiciar manter o registro de modelos de textos próprios, como solicitações e pareceres.
- 3.1.46.506.** Propiciar manter o cadastro dos órgãos oficiais que serão realizadas as publicações dos processos.
- 3.1.46.507.** Emitir relação das solicitações de compra em um determinado período.
- 3.1.46.508.** Possibilitar o registro das solicitações de compra, bem como a emissão de relação das mesmas por período.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.509.** Permitir o cadastramento de coletas de preço, possibilitando gerar uma compra direta ou processo administrativo, tendo como base para o valor máximo do item o preço médio ou menor preço cotado para o item na coleta de preços.
- 3.1.46.510.** Permitir anexar documentos no processo administrativo.
- 3.1.46.511.** Permitir a inserção dos itens do processo administrativo contendo o material ou serviço, quantidade, preço unitário previsto, preço total e indicação da solicitação de compra de origem.
- 3.1.46.512.** Permitir excluir uma coleta de preços.
- 3.1.46.513.** Propiciar realizar a pesquisa do menor preço por material, global ou por lote dos fornecedores, e marcar o vencedor de forma automática.
- 3.1.46.514.** Permitir, diretamente do sistema, a realização de pesquisa de preço, buscando dados do ComprasNet, nas esferas Municipal, Estadual e Federal.
- 3.1.46.515.** Permitir a configuração de credenciais de acesso ao ComprasNet.
- 3.1.46.516.** Permitir o cadastro de compras diretas, informando dados como data da compra, fornecedor, centro de custo, objeto da compra, local de entrega e forma de pagamento.
- 3.1.46.517.** Permitir a busca de contratações e compras diretas independentemente do exercício logado, permitindo a consulta e pesquisa de informações por pesquisa avançada ou filtros existentes no próprio ambiente, tais como: contratos em execução, encerrados, cancelados, entre outros.
- 3.1.46.518.** Permitir cadastro dos itens da compra direta separando estes por centros de custo específicos, por despesas ou ambos.
- 3.1.46.519.** Permitir executar a rotina de exclusão da compra direta.
- 3.1.46.520.** Permitir a exclusão de contratos.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.521.** Propiciar emitir o ofício de justificativa de dispensa de licitação.
- 3.1.46.522.** Propiciar a emissão da autorização de fornecimento das compras diretas, permitindo vincular os dados dos empenhos.
- 3.1.46.523.** Emitir a solicitação da abertura da licitação, com informações número da licitação, modalidade, forma de julgamento, forma de pagamento, prazo de entrega, local de entrega, vigência, itens e objeto a ser licitado.
- 3.1.46.524.** Propiciar cadastrar e acompanhar os processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, em listagem interativa.
- 3.1.46.525.** Permitir o envio dos dados dos processos licitatórios para o portal da transparência.
- 3.1.46.526.** Disponibilizar campo para inserção de link de gravação audiovisual das sessões de julgamento.
- 3.1.46.527.** Propiciar o cadastramento de licitações envolvendo a demanda de uma ou mais entidades, onde a entidade gestora da licitação poderá gerenciar as aquisições realizadas pelas entidades participantes.
- 3.1.46.528.** Possibilitar através da consulta do material, a pesquisa do histórico completo de aquisições, podendo consultar dados de contratações, tais como: fornecedor e valor unitário.
- 3.1.46.529.** Permitir a contratação do segundo classificado quando o fornecedor vencedor deixar de fornecer o material ou de executar os serviços, mostrando na tela o próximo fornecedor classificado e opção para assumir ou não o mesmo preço unitário do vencedor anterior.
- 3.1.46.530.** Registrar os processos licitatórios contendo todos os dados necessários para sua identificação, tais como número do processo, objeto da compra, modalidade de licitação e datas de abertura e recebimento dos envelopes.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.531.** Permitir que os itens do processo sejam separados por centro de custo com suas respectivas quantidades, possibilitando ainda a separação por despesa.
- 3.1.46.532.** Possuir rotina para apurar os vencedores da licitação, bem como desclassificar aqueles que não cumpriram algum item do edital ou cotaram preço acima do preço máximo estabelecido para um item, inclusive se for licitação por lotes.
- 3.1.46.533.** Permitir efetuar lances para na modalidade de pregão presencial de forma cronometrada, apresentando a diferença mínima entre os lances, bem como visualizar o valor mínimo aceitável para o próximo lance, com a opção de declinar para os participantes que desistirem da competição.
- 3.1.46.534.** Permitir o registro da inabilitação de um licitante logo após o encerramento de cada item/ lote do Pregão Presencial ou somente após o encerramento de todos os itens/ lotes. Ao registrar a inabilitação de um licitante o sistema mostra o próximo classificado e assim sucessivamente até encontrar um participante habilitado.
- 3.1.46.535.** Permitir que o pregoeiro registre os lances do pregão trazendo ao final de cada lance o próximo classificado automaticamente e permitindo registrar um novo lance ou declinar o participante salvando automaticamente os lances já registrados, e possibilitar ainda, que ao retornar aos lances, caso esses tenham sido interrompidos, possa continuar de onde parou.
- 3.1.46.536.** Propiciar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação a microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006.
- 3.1.46.537.** Permitir o armazenamento, por meio de arquivo pdf ou de imagem, do documento do participante da licitação.
- 3.1.46.538.** Possibilitar, a partir da tela de lances do pregão, desclassificar um participante já classificado para a



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

etapa de lances, permitindo refazer a classificação. Após desclassificar um participante, o sistema deve possibilitar a reclassificação das propostas, desconsiderando o participante que foi desclassificado, permitindo a inclusão dos demais.

- 3.1.46.539.** Possibilitar a distribuição automática da diferença entre o valor do lote proposto e o valor final do lote vencido pelo participante, permitindo informar quantas casas decimais deseja utilizar no rateio. Se faz necessária a funcionalidade para ajustar o valor unitário dos itens de cada lote, até que a soma do valor dos itens totalize o mesmo valor do lote proposto pelo vencedor.
- 3.1.46.540.** Possibilitar a classificação automática dos preços ofertados pelos participantes, destacando aqueles que apresentarem o menor preço por item ou menor preço global, possibilitando ao usuário, selecionar outro fornecedor caso seja necessário.
- 3.1.46.541.** Permitir cadastrar as propostas de preços dos participantes da licitação, ou a importação da proposta digitada pelo participante em outro aplicativo. Permitir, ainda, a digitação do valor unitário dos itens da proposta do participante, inclusive quando for por lote.
- 3.1.46.542.** Permitir armazenar no sistema, por meio de arquivo pdf ou de imagem, a proposta original do participante.
- 3.1.46.543.** Permitir integração com plataformas de Pregão Eletrônico, como a BLL, Compras Públicas, ComprasBR entre outras.
- 3.1.46.544.** Conter rotina de duplicação de dados de um processo de compra já cadastrado para um novo processo de compra de forma automática.
- 3.1.46.545.** Permitir o cadastro de sanções e penalidades aplicáveis ao fornecedor contratado, contendo informações como: o fornecedor, tipo de sanção, número do contrato, data da sanção, período que deverá ser aplicada, processo



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

administrativo sancionatório, fundamento legal e motivo.

- 3.1.46.546.** Conter rotina de cadastramento avisos de licitações para posterior publicação, mediante ao cadastro do processo de compra.
- 3.1.46.547.** Conter rotina de registro das interposições de recursos nos processos de compra.
- 3.1.46.548.** Conter rotina de anulação ou revogação dos processos de compra.
- 3.1.46.549.** Conter rotina de descarte e reinício do processo de compra.
- 3.1.46.550.** Conter rotina de registro das possíveis impugnações no processo de compra.
- 3.1.46.551.** Propiciar efetuar os registros dos pareceres das comissões de licitação.
- 3.1.46.552.** Proporcionar o registro de licitação Deserta ou Fracassada no processo de compra.
- 3.1.46.553.** Propiciar o registro das homologações e adjudicações nos processos de compra.
- 3.1.46.554.** Propiciar informar nos processos de compra as dotações orçamentárias da entidade gestora e das participantes para cada item.
- 3.1.46.555.** Propiciar gerar os bloqueios e empenhos para cada entidade contábil através do processo de compra.
- 3.1.46.556.** Permitir cadastrar processos de compras individuais para cada entidade, desde as solicitações de compras, coletas de preços, processo de compra e contratos.
- 3.1.46.557.** Possuir banco de dados unificado, permitindo o cadastro de diferentes entidades, onde os cadastros de materiais e credores poderão ser integrados entre as entidades.
- 3.1.46.558.** Permitir visualizar e controlar o andamento das contratações cadastradas, listando cada uma em sua situação, possibilitando utilizar filtros de pesquisa e, agrupar os registros por entidade e por fornecedor.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

- 3.1.46.559.** Possuir controle automático do saldo dos itens do contrato, podendo controlar pela quantidade do item ou pelo valor total do item, considerando valor e quantidade original, aditamentos de acréscimo ou supressão, entre outras alterações contratuais que refletem no saldo quantitativo ou financeiro.
- 3.1.46.560.** Permitir cadastrar as despesas orçamentárias da contratação, de forma individual e manual, ou de forma automática informando àquelas do processo que originou a contratação.
- 3.1.46.561.** Permitir a criação e registro dos textos das contratações, como o próprio contrato, possibilitando nomeá-lo, indicar sua referência, selecionar um modelo de layout previamente definido e, disponibilizar as ferramentas de edição de textos necessários, possibilitando a criação diretamente no sistema.
- 3.1.46.562.** Permitir o envio dos dados das contratações para criação dos empenhos na contabilidade, informando a origem dos dados.
- 3.1.46.563.** Possibilitar a visualização de todos os registros de dados das contratações enviados para empenhamento, anulação ou liquidação na contabilidade, permitindo visualizar as informações do contrato, do processo, o valor do registro, o número, a despesa orçamentária, a situação e ação realizada.
- 3.1.46.564.** Permitir o envio de liquidação dos empenhos das contratações na contabilidade, informando a data de referência e a situação das informações, disponibilizando para consulta a despesa orçamentária, seu desdobramento, o recurso e o valor total do empenho.
- 3.1.46.565.** Permitir o cadastro de um processo de compra para mais de uma entidade, permitindo reunir solicitações de compra de todas as entidades para formação de um único processo licitatório, dessa forma, os itens deverão ser separados em quantidades para cada entidade



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

levando em consideração as respectivas dotações e centros de custos. Para esses casos, o sistema deve possuir uma entidade gestora, responsável pelo processo de compra.

- 3.1.46.566.** Possibilitar incluir os responsáveis dos contratos, informando nome, tipo de responsabilidade (assinante, controlador de encargos, gestor, suplente ou fiscal) e seu período de responsabilidade.
- 3.1.46.567.** Permitir, no registro do contrato, vincular itens conforme os itens vencidos da licitação, e em caso de contratação sem licitação, permitir inserir os itens desejados.
- 3.1.46.568.** Permitir cadastrar todas as contratações, precedidas ou não de procedimento licitatório, controlando quando há exigência de termo contratual e quando ele é dispensado, informando a numeração, caso possua, o objeto da contratação, fornecedor, data de assinatura, período de vigência, valor original da contratação, se envolve contratação com saúde ou educação.
- 3.1.46.569.** Permitir a seleção da forma de contratação ou procedimento a ser adotado para o processo.
- 3.1.46.570.** Permitir a identificação dos contratos que estão em execução e dos que estão encerrados.
- 3.1.46.571.** Permitir o cancelamento de uma contratação registrada no sistema, informando a data do cancelamento e o seu motivo.
- 3.1.46.572.** Permitir manter histórico das alterações do contrato permitindo identificar se foi unilateral ou bilateral e o tipo de alteração contratual, tais como: acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico-financeiro, prorrogação, rescisão ou apostilamento.
- 3.1.46.573.** Propiciar a rescisão do contrato ou aditivo, informando motivo da rescisão, data do termo, da rescisão e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento Legal e imprensa oficial.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.574.** Propiciar registrar o apostilamento das dotações do processo, substituindo uma dotação por outra.
- 3.1.46.575.** Propiciar a emissão de demonstrativo com a relação da economicidade do pregão (valor previsto x lance).
- 3.1.46.576.** Permitir no lançamento dos itens a inclusão de um novo item entre os já inseridos e após renumeração.
- 3.1.46.577.** Permitir a criação de relatórios personalizados.
- 3.1.46.578.** Conter central de ajuda.
- 3.1.46.579.** Possibilitar o envio de Licitações, Contratação Direta, Atas de Registros de Preços, Contratos e Alterações Contratuais para o PNCP.
- 3.1.46.580.** Disponibilizar a figura do Agente de Contratação nas comissões de licitação.
- 3.1.46.581.** Permitir o envio das contratações diretas (Dispensas e Inexigibilidade), atas de registro de preços e Processos Licitatórios ao PNCP;
- 3.1.46.582.** Permitir o envio das contratações e alterações contratuais (aditivos, apostilamentos) ao PNCP.
- 3.1.46.583.** Disponibilizar a figura da comissão da contratação mas licitações.
- 3.1.46.584.** Possibilitar o lance intermediário nos pregões presenciais.
- 3.1.46.585.** Possibilitar a ocorrência de prorrogação de prazo nas atas de registros de preços.
- 3.1.46.586.** Permitir a utilização dos cadastros gerenciada por uma ferramenta de cadastro único, onde o usuário personaliza a forma como seus cadastros devem ser unificados.

OBRAS.

- 3.1.46.587.** Permitir registrar as licitações e os contratos firmados para a realização da obra, informando a data do vínculo.
- 3.1.46.588.** Permitir visualizar o resumo da execução da obra, apresentando: os valores dos orçamentos, valor executado, período das medições e percentual executado da obra.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.589.** Permitir cadastrar responsáveis técnicos, informando além do seu nome, o CPF, qual o tipo de responsabilidade, o número do registro no CREA, RG, Endereço, Telefone e E-mail.
- 3.1.46.590.** Permitir registrar os dados das movimentações das operações, dentre elas as paralisações, reinício, medições, cancelamento e conclusão das obras.
- 3.1.46.591.** Possibilitar o registro das obras do município, possibilitando informar os dados principais, dentre eles a descrição da obra, o objeto, data do cadastro, prazo de conclusão, centro de custo para o qual ela pertence, classificação, categoria, tipo de execução, tipo da obra e posição geográfica.
- 3.1.46.592.** Permitir registrar medições da obra, informando o período, responsável técnico, percentual físico, número do contrato, ato administrativo e valor correspondentes.
- 3.1.46.593.** Possibilitar o registro da conclusão da obra, informando a data, o responsável técnico e o ato administrativo que oficializou a conclusão.
- 3.1.46.594.** Possibilita controlar as medições da obra por contrato, aditivo e sem contrato.
- 3.1.46.595.** Permitir reiniciar a obra após estar paralisada, informando a data do reinício.
- 3.1.46.596.** Possibilitar cadastrar os tipos de obras, indicando nela a sua classificação, para melhor identificação das obras do município.
- 3.1.46.597.** Permitir filtrar todas as situações das obras como não iniciadas, em andamento, paralisadas, canceladas e concluídas em um único lugar.
- 3.1.46.598.** Permitir a configuração da estrutura organizacional a ser utilizada no exercício, possibilitando a criação de novas configurações, caso haja necessidade.
- 3.1.46.599.** Permitir desativar o registro de um responsável técnico informando a data que o mesmo foi desativado.
- 3.1.46.600.** Permitir o registro de exercícios vinculando a configuração do organograma que estará vigente.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.601.** Permitir visualizar e acompanhar as obras cadastradas, demonstrando as informações da sua descrição, tipo, data do cadastro, percentual já executado e situação atual.
- 3.1.46.602.** Permitir cadastrar as categorias da obra, informando sua descrição.
- 3.1.46.603.** Disponibilizar os dados dos registros efetuados para a criação de relatórios e validações.
- 3.1.46.604.** Permitir registrar os orçamentos das obras, informando o responsável técnico, tipo de planilha, data da inclusão e base, contrato firmado para a realização da obra, ato administrativo e valor.
- 3.1.46.605.** Permitir visualizar o histórico das movimentações da obra, visualizando a data, situação e usuário que registrou a movimentação.
- 3.1.46.606.** Possibilitar a utilização de filtros e realização de pesquisas, apresentando apenas os dados desejados pelo usuário.
- 3.1.46.607.** Permitir registrar as possíveis paralisações da obra, informando a data, responsável técnico, ato administrativo e motivo.
- 3.1.46.608.** Permitir configurar o código da obra de forma manual ou automática.
- 3.1.46.609.** Permitir cadastrar os dados correspondentes aos endereços, possibilitando informar os logradouros, condomínios, loteamentos, bairros, distritos, estados e municípios.
- 3.1.46.610.** Permitir enviar os dados das obras ao portal da transparência.
- 3.1.46.611.** Permitir o cadastro das CNOs da obra, informando além de sua data de registro, as informações de uma ou mais certidões negativas de débitos vinculadas ao seu registro.
- 3.1.46.612.** Permitir anexar arquivos nas obras nos formatos PDF, DOC, DOCX, ODT, TXT, XLS, XLSX, JPG, PNG, COT.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

3.1.46.613. Permitir anexar arquivos nas movimentações das obras (iniciar, paralisação e medição) com as extensões permitidas PDF, DOC, DOCX, ODT, TXT, XLS, XLSX, JPG, PNG, COT.

PATRIMÔNIO.

3.1.46.614. Permitir o registro das movimentações dos bens patrimoniais, como aquisição, transferência, baixa, reavaliação e depreciação.

3.1.46.615. Permitir o acesso aos dados dos registros efetuados para a criação de relatórios e validações.

3.1.46.616. Permitir que o usuário seja mantido no mesmo exercício ao alternar a entidade logada no sistema.

3.1.46.617. Propiciar a indicação da configuração do organograma do município que será válida para o exercício.

3.1.46.618. Disponibilizar informações dos bens no painel da gestão.

3.1.46.619. Disponibilizar informações dos bens no Portal da Transparência.

3.1.46.620. Propiciar o controle dos bens por meio de registro de placas.

3.1.46.621. Propiciar o registro da fórmula de cálculo para diferentes métodos de depreciação, exaustão e amortização, permitindo a classificação em linear, soma de dígitos ou unidades, podendo ativar ou desativar.

3.1.46.622. Permitir a configuração dos órgãos, unidades orçamentárias e centro de custo da entidade.

3.1.46.623. Permitir o registro de grupos de bens, definição do percentual de depreciação anual, valor residual do bem e vida útil do grupo de bens, com controle e consulta através de listagem dinâmica.

3.1.46.624. Propiciar o cadastro de unidade de medida dos bens da entidade, permitindo informar a abreviatura.

3.1.46.625. Permitir o cadastro dos tipos de transferências dos bens, informando descrição e classificação, e nos casos



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

de transferência entre responsáveis, organogramas, grupos de bem ou localização física.

- 3.1.46.626.** Permitir o cadastro de localizações físicas.
- 3.1.46.627.** Permitir o cadastro de apólice de seguro e vincular um ou mais bens.
- 3.1.46.628.** Propiciar o envio, retorno e consulta de bens da manutenção, permitindo o registro da próxima revisão.
- 3.1.46.629.** Propiciar o envio, retorno e consulta de bens cedidos ou emprestados, com registro da data prevista para retorno.
- 3.1.46.630.** Propiciar o registro da utilização do bem imóvel, classificado em dominicais, uso comum do povo, uso especial, em andamento.
- 3.1.46.631.** Permitir tombiar o bem, demonstrando o organograma, placa e responsável.
- 3.1.46.632.** Permitir informar o estado de conservação dos bens.
- 3.1.46.633.** Permitir identificar na listagem a situação que o bem se encontra, inclusive de estar ou não em uso.
- 3.1.46.634.** Propiciar a remoção do registro do bem até quando for colocado em uso.
- 3.1.46.635.** Permitir informar a moeda vigente na aquisição do bem e conversão dos valores para moeda vigente.
- 3.1.46.636.** Permitir o cadastro de responsáveis pelos bens patrimoniais, informando nome, CPF, telefone, e-mail, se é funcionário do município, matrícula, cargo, natureza do cargo e o endereço.
- 3.1.46.637.** Permitir cadastrar os fornecedores, contendo o nome, o CPF ou CNPJ, endereço, telefone, e-mail, site, inscrição municipal, inscrição estadual e se o fornecedor está inativo. O registro deverá ser integrado com os sistemas de Compras, Contratos e Frotas.
- 3.1.46.638.** Permitir a emissão e registro do Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens.
- 3.1.46.639.** Permitir o registro e processamento da depreciação, amortização e exaustão dos bens em uso, atualizando de forma automática os valores depreciados no bem.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.640.** Propiciar o uso de formas de depreciações flexíveis, com base na necessidade.
- 3.1.46.641.** Possibilitar que na exclusão do movimento de depreciação, os movimentos processados e registrados no bem sejam excluídos e retornados os valores anteriores a depreciação excluída, bem como a data da última depreciação.
- 3.1.46.642.** Permitir registrar depreciação contendo as principais informações, como mês e ano, data da finalização, responsável e observação.
- 3.1.46.643.** Propiciar a baixa de bens de forma individual ou em lote, atualizando automaticamente a situação do bem para baixado, bem como estornar a baixa após sua finalização, retornando o bem para a situação antes de ser baixado.
- 3.1.46.644.** Propiciar transferências de bens entre organograma, responsáveis, grupos de bens, e localizações físicas, entre entidades, espécie do bem e configuração de organograma.
- 3.1.46.645.** Permitir transferências individuais ou por lote, atualizando automaticamente os novos registros no bem.
- 3.1.46.646.** Permitir a transferência de bens de uma entidade para outra, realizando a baixa automática na entidade de origem e incorporação na entidade de destino, sem intervenção de cadastro manual, possibilitando também o estorno da transferência entre entidades.
- 3.1.46.647.** Permitir a transferência de bens quando há uma alteração de organograma, localização ou responsável.
- 3.1.46.648.** Permitir o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, sessão, baixa, perda, furto, roubo, sucata).
- 3.1.46.649.** Permitir a elaboração de inventário de bens patrimoniais.
- 3.1.46.650.** Disponibilizar aplicativo compatível com Android para realização de coleta de bens para inventário.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.651.** Permitir o controle dos bens em garantia, bem como as saídas de bens para manutenção e assistência técnica.
- 3.1.46.652.** Permitir armazenar documentos relacionados a localização do bem por meio dos arquivos em formato PDF, DOC, DOCX, TXT, HTML, XLS, XLSX, JPG, PNG com tamanho máximo de 20 MB.
- 3.1.46.653.** Permitir o envio de dados dos bens ativos e baixados para Portal da Transparência, identificando se o endereço de IP encontra-se correto.
- 3.1.46.654.** Permitir identificar bens que não possuem saldo para depreciar, e que o valor líquido contábil esteja igual ao valor residual do bem.
- 3.1.46.655.** Permitir a pesquisa simples e avançada no processo de depreciação, com disponibilidade de filtros que auxiliam na obtenção de resultado preciso.
- 3.1.46.656.** Permitir a localização dos dados cadastrais do fornecedor no banco de dados da Receita Federal.
- 3.1.46.657.** Permitir integração com o sistema da contabilidade para envio de depreciações, reavaliações, baixas, transferências e aquisições.
- 3.1.46.658.** Permitir pesquisar os bens por código e placa ao adicionar e listar bens para transferência, além de pesquisar ao adicionar um bem por organograma, grupo, espécie, localização física, responsáveis e estado de conservação.

ALMOXARIFADO.

- 3.1.46.659.** Permitir o controle de toda movimentação do estoque, sendo entrada, saída e transferência de materiais, atualizando o estoque de acordo com cada movimentação realizada.
- 3.1.46.660.** Possuir gerenciamento automático nas saídas através de requisições ao almoxarifado, anulando as quantidades que não possuem estoque e sugerindo as quantidades disponíveis.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.661.** Permitir informar limites mínimos de saldo físico de estoque.
- 3.1.46.662.** Permitir a importação das notas fiscais eletrônicas do sistema que as armazena, a fim de registrar a entrada de materiais no almoxarifado.
- 3.1.46.663.** Permitir consultar as últimas aquisições, com informação do preço das últimas compras, para estimativa de custo.
- 3.1.46.664.** Permitir realizar entradas por meio de informações de notas fiscais.
- 3.1.46.665.** Permitir receber do sistema de Contratos, solicitações de entrada de material, permitindo visualizar e registrar a entrada de materiais, visualizar e realizar as ações da solicitação de entrada de materiais. Para os casos de solicitações de entrada de material pendentes para aprovação, a demonstração deve ser em ordem crescente pela data e hora da solicitação.
- 3.1.46.666.** Permitir que o sistema Contratos envie as seguintes informações na solicitação de entrada de material: número da solicitação de fornecimento, número do processo administrativo, número do contrato, data e horário do recebimento do material, código do organograma, descrição do organograma, nome do fornecedor, número do comprovante, valor total e objeto.
- 3.1.46.667.** Permitir movimentações de entrada e saída do material de forma automática ao finalizar o inventário, corrigindo o saldo dos materiais e respeitando o organograma e lote de validade indicado na contagem.
- 3.1.46.668.** Permitir que a listagem das saídas de materiais registradas possa ser pesquisada pelo número da saída, descrição do almoxarifado, descrição e número do organograma, período da saída, responsável, pessoa que retirou o material, natureza da movimentação e identificador de origem.
- 3.1.46.669.** Permitir realizar requisições de materiais ao responsável do almoxarifado, bem como realizar o controle de



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

pendências dos respectivos pedidos para fornecimento de materiais.

- 3.1.46.670.** Permitir a exclusão de entrada de materiais, sendo que ao excluir o sistema deverá recalcular, na movimentação futura, o valor unitário e o saldo quantitativo dos materiais existentes. Essa exclusão não poderá ocorrer quando o saldo dos materiais da entrada ficar negativo em algum momento futuro em relação a data da efetivação da entrada, a entrada ocorrer um período onde a movimentação do almoxarifado está encerrada ou se a entrada de materiais for referente a um estorno, transferência ou inventário.
- 3.1.46.671.** Possibilitar a edição de dados já registrados na entrada de material. Para os casos em que a entrada já esteja finalizada, permitir alterar apenas o número do comprovante, série e anexos.
- 3.1.46.672.** Utilizar centros de custo (setores ou departamentos) na distribuição de matérias, através das requisições de materiais e/ou saídas de materiais para controle do consumo.
- 3.1.46.673.** Registrar a abertura e o fechamento de inventários. Não permitindo a movimentação, de entrada ou saída de materiais, quando o estoque e/ou produto estiverem em inventário. A movimentação somente poderá ocorrer após a conclusão do inventário.
- 3.1.46.674.** Permitir registrar abertura, conferência dos bens localizados e não localizados e encerramento do inventário.
- 3.1.46.675.** Possuir rotina que permita a realização de bloqueios por depósito a fim de não permitir nenhum tipo de movimentação (entrada/saída).
- 3.1.46.676.** Possuir consulta rápida dos dados referente ao vencimento do lote do estoque, possibilitando ao menos a consulta dos vencidos, vencimentos em período a definir, através de listagem dinâmica, com possibilidade



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

de inclusão, alteração ou exclusão de lotes através da lista.

- 3.1.46.677.** Propiciar a emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico/sintético).
- 3.1.46.678.** Propiciar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e setor (centro de custo).
- 3.1.46.679.** Emitir um resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado ao final do ano.
- 3.1.46.680.** Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: almoxarifado/depósito, período, materiais vencidos, materiais a vencer.
- 3.1.46.681.** Possibilitar a emissão de relatório de posição de estoque com o período desejado, para identificar o estoque na data desejada.
- 3.1.46.682.** Permitir a visualização de saldo dos materiais por fornecedores de acordo com as últimas entradas realizadas no almoxarifado.
- 3.1.46.683.** Permitir listar os lotes de validade registrados, exibindo o seu número, descrição, material, código do material, data de fabricação e data de validade.
- 3.1.46.684.** Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados/depósitos.
- 3.1.46.685.** Permitir realizar saídas de materiais com datas retroativas.
- 3.1.46.686.** Possuir registro do ano e mês, e rotina de virada mensal para que seja realizada a atualização do mês e ano do almoxarifado.
- 3.1.46.687.** Emitir alerta na saída de materiais, quando o material atingir estoque mínimo ou ponto de reposição, conforme a quantidade configurada.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.688.** Permitir a demonstração de apenas dos materiais que interessam ao almoxarifado.
- 3.1.46.689.** Permitir enviar os dados das movimentações do almoxarifado para o Portal da Transparência.
- 3.1.46.690.** Permitir pesquisar os materiais pelo código do material, descrição do material e especificação do material.
- 3.1.46.691.** Possibilitar filtros na pesquisa avançada das requisições.
- 3.1.46.692.** Permitir a leitura de arquivo de inventário gerado pelo coletor de dados, de forma flexível para atendimento a qualquer leiaute de arquivo, aceitando arquivos do tipo TXT, CSV, XML, além da utilização de serviço SOAP e serviço HTTP.
- 3.1.46.693.** Permitir o anexo de arquivos no registro da localização física, ao menos nos formatos PDF, DOC, DOCX, ODT, TXT, XLS, XLSX, JPG, PNG, COT, com tamanho máximo de até 20 MB.
- 3.1.46.694.** Permitir cadastrar as localizações físicas de materiais, possibilitando criar níveis e subníveis.
- 3.1.46.695.** Permitir a realização do atendimento da requisição de materiais ao almoxarifado por meio de aplicativo, possibilitando a conferência por meio da leitura do código de barras com a câmera do smartphone ou por meio de um leitor de código de barras, realizando a baixa do saldo dos materiais no almoxarifado após o atendimento.
- 3.1.46.696.** Permitir a utilização do sistema dentro de um contexto, sendo por entidade, exercício e almoxarifado.
- 3.1.46.697.** Permitir a configuração dos órgãos, unidades orçamentárias e centro de custo da entidade.
- 3.1.46.698.** Permitir o armazenamento da lista de materiais requisitados e saldo do material requisitado, possibilitando a coleta dos dados no modo offline.
- 3.1.46.699.** Possibilitar o atendimento da requisição de um material, sem que exista a necessidade de efetuar a leitura do



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

código de barras do material ou digitação da quantidade atendida.

- 3.1.46.700.**Emitir alerta caso material coletado não exista na requisição, impedindo o seu atendimento.
- 3.1.46.701.**Demonstrar ao usuário, caso a quantidade do material já coletado para atendimento da requisição seja maior que o saldo do material disponível, exibindo a quantidade já coletada e o saldo do material no almoxarifado.
- 3.1.46.702.**Permitir o atendimento da requisição por meio da leitura do código de barras do produto, ou leitura/digitação do identificador do material. Ao efetuar a leitura, deve ser retornada as informações do material no almoxarifado, como o código do material, descrição do material, código da especificação, descrição da especificação, unidade de medida e saldo do material no estoque.
- 3.1.46.703.**Permitir listar as requisições recebidas que estejam pendentes de atendimento, que não foram totalmente atendidas e nem canceladas, exibindo o código da requisição, a data da requisição, o código do organograma requisitante, a descrição do organograma requisitante, o nome da pessoa requisitante e a situação da requisição.
- 3.1.46.704.**Permitir listar todos os materiais durante a entrada de materiais, podendo ser pesquisados pelo número do item, código do material, descrição do material e código da especificação.
- 3.1.46.705.**Permitir a realização de saída imediata dos materiais pertencentes a entrada, caso a entrada tenha sido finalizada.
- 3.1.46.706.**Permitir o registro das saídas de materiais do almoxarifado, sendo que ao final do registro o sistema deverá gerar automaticamente um código identificador da saída.
- 3.1.46.707.**Permitir que seja controlado o saldo dos materiais do almoxarifado.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

- 3.1.46.708.** Permitir o registro dos materiais que estão sendo requisitados ao almoxarifado, a inclusão de itens na requisição poderá ser efetuada por meio da leitura do código de barras do produto, vinculado a especificação do material.
- 3.1.46.709.** Permitir finalizar o atendimento da requisição por aplicativo mobile, gerando de forma automática uma saída, desde que conectado à internet.
- 3.1.46.710.** Permitir, durante a coleta do atendimento da requisição, o acréscimo na quantidade atendida o valor um para o material coletado possibilitando a alteração da quantidade lida, em cada leitura feita.
- 3.1.46.711.** Permitir a edição da quantidade lida do material no atendimento da requisição, de forma manual ou por meio de uma nova leitura do material.
- 3.1.46.712.** Permitir a listagem dos itens da requisição selecionada, demonstrando o código da requisição, o código do material, descrição do material, código da especificação, descrição da especificação, unidade de medida, quantidade pendente para atendimento, quantidade atendida e saldo do material no almoxarifado.
- 3.1.46.713.** Permitir que ao efetuar login no sistema possa selecionar o contexto do sistema, indicando a entidade permissionária e o Almoxarifado permissionário, o exercício existente para esta Entidade.
- 3.1.46.714.** Permitir a autenticação no aplicativo junto ao sistema de Almoxarifado, informando usuário e senha.
- 3.1.46.715.** Permitir a transferência de materiais entre almoxarifados e setores (centro de custo).
- 3.1.46.716.** Permitir integração/envio de dados ao portal da transparência.

FROTAS.

- 3.1.46.717.** Permitir que o registro de viagens, informando a data e horário de saída, data e horário de chegada, veículo,



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

motorista, organograma, responsável, finalidade, observações e anexos.

- 3.1.46.718.** Permitir o registro dos gastos com veículos ou equipamentos, informando a data e horário da despesa, número da ordem, origem, caso se trate de licitação, estoque ou terceiros, veículo ou equipamento, motorista, organograma, fornecedor, número do documento.
- 3.1.46.719.** Possibilitar a consulta de dados constantes no sistema de Folha para cadastramento dos motoristas.
- 3.1.46.720.** Permitir registrar veículos com informações provenientes do cadastro de bens do município.
- 3.1.46.721.** Permitir interação com o Portal da Transparência.
- 3.1.46.722.** Possibilitar o envio de dados para o portal de indicadores.
- 3.1.46.723.** Possibilitar a geração automática de uma despesa, a partir da ordem de abastecimento.
- 3.1.46.724.** Possibilitar o cadastramento dos materiais a serem utilizados/consumidos pelos veículos e equipamentos, como lubrificantes, combustíveis e pneus.
- 3.1.46.725.** Possuir controle sobre abastecimentos e gastos dos veículos feitos dentro e fora da entidade controlando o saldo dos materiais.
- 3.1.46.726.** Controlar a substituição de marcadores (hodômetros e horímetros) por meio das movimentações do veículo.
- 3.1.46.727.** Propiciar registrar o controle de quilometragem dos veículos, informando o motorista, o setor requisitante, a distância percorrida, a data/hora, a quilometragem de saída e de chegada.
- 3.1.46.728.** Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos ou equipamentos, como troca de hodômetro, acidentes, entre outros, registrando as respectivas datas.
- 3.1.46.729.** Permitir a inclusão de documentos e/ou imagens nas ocorrências lançadas para os veículos, devendo ser



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

armazenadas no próprio banco de dados e possibilitando sua visualização pelo próprio cadastro.

- 3.1.46.730.** Permitir o cadastramento dos tipos de ocorrências indicando se o tipo de ocorrência se refere a uma adaptação no veículo ou não.
- 3.1.46.731.** Permitir cadastrar ordens de abastecimento e serviços para os veículos da entidade.
- 3.1.46.732.** Permitir a definição dos tipos de taxas e licenciamentos, trazendo como padrão IPVA, DPVAT e Licenciamento Anual.
- 3.1.46.733.** Permitir cadastrar informações de pagamento do IPVA dos veículos.
- 3.1.46.734.** Permitir o cadastro de licenciamentos dos veículos com informação da data/valor do licenciamento e seguro obrigatório, possibilitando a emissão do relatório por período e veículo.
- 3.1.46.735.** Propiciar inserir as informações dos funcionários que possuem carteira de habilitação.
- 3.1.46.736.** Propiciar a geração de relatórios dos dados cadastrais alimentados ao sistema como veículos, centro de custos, funcionários, fornecedores, ocorrências, despesas, materiais.
- 3.1.46.737.** Controlar o acompanhamento mensal dos veículos sendo possível, emitir relatório demonstrando os litros consumidos, a média de consumo do veículo (baixo, normal ou alto).
- 3.1.46.738.** Propiciar emitir planilhas para preenchimento das ordens de abastecimento, contendo ao menos os seguintes campos: motorista, placa do veículo, fornecedor, material/serviço.
- 3.1.46.739.** Permitir a pesquisa rápida de ordens de abastecimento ou serviços registrados pelo número da ordem, descrição do veículo e nome do motorista.
- 3.1.46.740.** Permitir o cadastro de veículos com informações detalhadas como: marca e modelo do veículo, valor de aquisição, número do documento fiscal, potência do



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

motor, cilindradas, tipo de combustível utilizado, além da classificação (passageiro, carga, tração), cor, ano do modelo, estado de conservação, dados do motorista, dados do combustível (capacidade volumétrica, cota mensal, tipo do combustível) e centro de custos.

- 3.1.46.741.** Possuir o cadastramento de reservas de veículos por centro de custo e por funcionário, registrando a data da reserva e o período que o veículo será reservado, e a finalidade (serviço, viagem, manutenção).
- 3.1.46.742.** Permitir que o usuário cadastre os tipos de finalidades das reservas de veículos, devendo apresentar tipos padrões como serviço, viagem e manutenção.
- 3.1.46.743.** Propiciar controle de vencimentos do licenciamento dos veículos, em painel dinâmico.
- 3.1.46.744.** Propiciar controle de motoristas em painel dinâmico.
- 3.1.46.745.** Permitir o vínculo de motoristas a determinado veículo ou equipamento.
- 3.1.46.746.** Permitir salvar os relatórios em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente.
- 3.1.46.747.** Permitir controlar os serviços que são realizados utilizando os veículos da entidade.
- 3.1.46.748.** Propiciar efetuar o cadastro das cidades que abrangem a competência da entidade.
- 3.1.46.749.** Permitir a emissão de relatórios com as informações que contemplam o cadastro de veículos detalhando os materiais utilizados pelos veículos.
- 3.1.46.750.** Propiciar inserir as despesas nos lançamentos dos gastos com os veículos da entidade, como nas ordens de abastecimento e serviço.
- 3.1.46.751.** Propiciar efetuar o controle do registro das saídas e retornos dos veículos.
- 3.1.46.752.** Propiciar o controle de manutenção dos veículos através de painel interativo com filtros.
- 3.1.46.753.** Propiciar emitir planilhas para preenchimento das ordens de serviço, contendo os seguintes campos:



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

motorista, placa do veículo, fornecedor, material/serviço.

- 3.1.46.754.** Propiciar realizar o registro das ordens de prestação de serviços que são realizados utilizando os veículos da entidade.
- 3.1.46.755.** Permitir a inclusão de anexos ao cadastro do veículo, possibilitando anexar, fotos, documentos do veículo, multas, pagamentos e demais arquivos que sejam necessários. Deve permitir arquivos nas seguintes extensões: PNG, BMP, JGP, GIF, DOC, DOCX, TXT, PPT, PPTX, XLS, XLSX, PDF, ODT, ODS E DWG.
- 3.1.46.756.** Permitir a troca de entidade e/ou exercício sem encerrar o sistema.
- 3.1.46.757.** Permitir a configuração dos órgãos e unidades orçamentárias.
- 3.1.46.758.** Permitir o cadastro de atividades de manutenção preventivas recomendadas pelo fabricante, emitindo checklist para verificação de sua execução e checklist em tecnologia mobile para gestão da frota.

MONITORAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

- 3.1.46.759.** Propiciar a captura, armazenamento e gestão de notas fiscais contra o CNPJ da entidade através de monitoramento automático no webservice da Secretaria da Fazenda Nacional – SEFAZ.
- 3.1.46.760.** Propiciar a geração automática de Manifestação de Recusa de operação por Desconhecimento de Operação e Operação não Realizada.
- 3.1.46.761.** Possibilitar visualizar uma listagem das notas fiscais eletrônicas armazenadas no sistema, contendo as seguintes informações: Número da NF-e, emitente, CPF/CNPJ, Data e Hora de emissão, Valor total e os STATUS do emitente, destinatário, XML, SEFAZ e Transportador.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

- 3.1.46.762.** Possibilitar a gestão de permissões de acessos, funcionalidades e ações por usuários e grupos de usuários, a partir de uma ferramenta de acessos.
- 3.1.46.763.** Criar fonte de dados referente às informações da NF-e.
- 3.1.46.764.** Demonstrar ao usuário um histórico de manifestações de destinatário (ciência de emissão, confirmação da operação, operação não realizada e desconhecimento da operação) realizadas pelo mesmo, onde será listado o que ocorreu com cada NF-e manifestada, apresentando quem realizou a manifestação, nome do emitente, número da NF-e, série da NF-e e a descrição do retorno do evento.
- 3.1.46.765.** Permitir que o usuário mantenha-se no mesmo ambiente do sistema ao atualizar o navegador.
- 3.1.46.766.** Permitir o upload de XML de notas fiscais no ambiente relacionado aos documentos fiscais, onde deverá permitir o armazenamento dos mesmos.
- 3.1.46.767.** Possibilitar visualizar a NF-e completa e voltar para a listagem de NF-e recebidas. Ao retornar ao sistema, apresentar ao usuário a mesma página acessada anteriormente ou listada com base no filtro selecionado anteriormente.
- 3.1.46.768.** Possibilitar visualizar a NFS-e completa e voltar para a listagem de NFS-e recebidas. Ao retornar ao sistema, apresentar ao usuário a mesma página acessada anteriormente ou listada com base no filtro selecionado anteriormente.
- 3.1.46.769.** Possibilitar o acesso aos detalhes de uma Nota Fiscal eletrônica, permitindo acesso a todos os campos definidos no layout mais atual das notas técnicas da SEFAZ, após pesquisa da nota desejada.
- 3.1.46.770.** Possibilitar a criação de relatórios personalizados para a entidade.
- 3.1.46.771.** Propiciar a configuração de certificado do tipo A1 e/ou A3 para comunicação com o webservice da SEFAZ Nacional.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.772.** Possibilitar a consulta, de forma manual a cada 60 minutos, das notas fiscais eletrônicas emitidas para o CNPJ da entidade configurada, tempo este que compreende o mínimo de processamento da secretaria da fazenda, e ainda notificá-lo, caso o mesmo não seja respeitado.
- 3.1.46.773.** Disponibilizar as Notas Fiscais eletrônicas emitidas contra o CNPJ da entidade pública, demonstrando um resumo e situação das mesmas para o usuário, por meio de monitoramento automático no webservice da SEFAZ nacional. As consultas de forma automática devem ser realizadas a cada uma hora, de segunda a sexta, das 07:00 até as 20:00.
- 3.1.46.774.** Possibilitar ao usuário acesso às páginas da Central de Ajuda em cada funcionalidade do sistema.
- 3.1.46.775.** Possibilitar que o usuário visualize, na consulta da Nota Fiscal eletrônica, os eventos realizados entre o emitente, destinatário, SEFAZ, e transportador.
- 3.1.46.776.** Possibilitar a sinalização do STATUS do webservice da SEFAZ.
- 3.1.46.777.** Possibilitar indicação manual das manifestações de ciência e confirmação da operação, das notas fiscais eletrônicas emitidas para o CNPJ da entidade configurada.
- 3.1.46.778.** Propiciar visualização das Notas Fiscais eletrônicas canceladas na SEFAZ Nacional, evitando pagamentos desnecessários quando do cancelamento da nota, pelo emitente.
- 3.1.46.779.** Possibilitar a utilização de ferramenta de certificados digitais para assinar documentos (PDF, XML e CSV).
- 3.1.46.780.** Possibilitar o gerenciamento de artefatos disponíveis para execução.
- 3.1.46.781.** Possibilitar a tramitação de várias NF-e ao mesmo tempo, onde será possível realizar as seguintes ações: Ciência de Emissão, Confirmação de Operação,



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

Operação não Realizada, Desconhecimento de Operação.

- 3.1.46.782.** Possibilitar o gerenciamento dos relatórios disponíveis para execução.
- 3.1.46.783.** Disponibilizar a um profissional autorizado pela entidade recursos para geração de arquivos para outros sistemas e/ou órgãos externos.
- 3.1.46.784.** Possibilitar que o usuário realize consultas dos fatos vinculados a Nota Fiscal eletrônica emitida, conforme eventos usuais da SEFAZ: Ciência da Operação, Confirmação da Operação, Operação não Realizada, Desconhecimento da Operação.
- 3.1.46.785.** Notificar o usuário sobre o número de notas fiscais eletrônicas recebidas, qual realiza busca de forma manual.
- 3.1.46.786.** Possibilitar que o usuário tenha acesso aos detalhes de uma Nota Fiscal de serviço eletrônica, após pesquisa da nota desejada.
- 3.1.46.787.** Possibilitar que seja apresentado para o usuário um STATUS de cada NF-e, onde será possível visualizar os eventos realizados pelo emitente, destinatário, transportador, XML e a SEFAZ.
- 3.1.46.788.** Possibilitar a pesquisa pelas Notas Fiscais eletrônicas que desejar, podendo informar o número da nota, chave de acesso, a empresa responsável por sua emissão ou o seu CPF ou CNPJ, a data de emissão da nota, o valor total, o produto e serviço da NF-e.
- 3.1.46.789.** Possibilitar ações em cada NF-e recebida, tais como: Visualizar, onde será possível ver os detalhes da NF-e. Download, onde será possível realizar o download do XML do documento fiscal. Manifestações de destinatário, onde será possível realizar a ciência da emissão, confirmação da operação, operação não realizada e desconhecimento de operação. Visualizar a DANF-e, onde será possível visualizar um documento em PDF similar a DANF-e.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

- 3.1.46.790.** Possibilitar que os eventos vinculados ao conhecimento de transporte eletrônico (CT-e) estejam disponíveis ao usuário, para que o permita visualizar todos os detalhes do evento da CT-e, tais como: nome do evento, protocolo, data/hora da autorização, data/hora da inclusão.
- 3.1.46.791.** Possibilitar a consulta do status da CT-e na listagem, onde poderá ser identificada a situação. As situações disponíveis devem ser no mínimo: a) Status da Situação do CT-e na Sefaz: autorizado; cancelado e denegado; b) Status de eventos do Emitente: cancelamento; carta de correção; registro multimodal; e EPEC; c) Status do Tomador do serviço: prestação de serviço em desacordo.
- 3.1.46.792.** Possibilitar a geração em PDF similar ao Documento auxiliar do conhecimento de transporte eletrônico (DACT-e) de maneira individual em cada CT-e.
- 3.1.46.793.** Possibilitar realizar o download do XML da CT-e, de forma individual ou simultaneamente.
- 3.1.46.794.** Disponibilizar informações das notas no Portal da Transparência.
- 3.1.46.795.** Permitir integração das notas com outros sistemas estruturantes como: Contabilidade, Contratos e Almoxarifado.

GESTÃO TRIBUTÁRIA.

- 3.1.46.796.** Permitir, ao cadastrar uma pessoa física ou jurídica, vincular mais de um endereço, informando CEP, município, logradouro, número, descrição de endereço, complemento, condomínio, bloco, apartamento, loteamento, bairro, distrito e caso julgar necessário, incluir observações ao endereço. Em casos onde o contribuinte possuir mais de um endereço, possibilitando sinalizar qual destes será o endereço principal.
- 3.1.46.797.** Permitir ao cadastrar uma pessoa jurídica, realizar o vínculo de sócios à mesma, informando o nome, sua qualificação profissional, o responsável pela sociedade e



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

qualificação, as datas de inclusão e desligamento do sócio e o respectivo percentual de participação, verificando automaticamente os percentuais de participação, impedindo que os percentuais de sociedade ultrapasse 100% (cem por cento).

- 3.1.46.798.** Realizar movimentações nos cadastros de contribuintes, podendo alterar sua situação para ativo ou inativo e incluir averbações cadastrais informando o processo e devidas observações, permitindo incluir comentários às movimentações, mantendo histórico de alterações realizadas.
- 3.1.46.799.** Permitir anexar arquivos ao cadastro de contribuintes com a opção de consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente.
- 3.1.46.800.** Permitir a criação de novos campos complementares aos cadastros padrões disponibilizados, sendo estes nos formatos área de texto, CNPJ, CPF, data, data e hora, e-mail, hora, lista de seleção, múltipla seleção, numérico, telefone e texto.
- 3.1.46.801.** Permitir consultas cadastrais através: nome; parte do nome; CNPJ/CPF; endereço; inscrição cadastral.
- 3.1.46.802.** Possuir cadastro de averbações/observações para: Contribuintes; Imóveis; Econômicos; Dívidas; Receitas diversas (solicitação de serviço).
- 3.1.46.803.** Possuir opção para verificar os históricos das alterações cadastrais (cadastro de contribuintes, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário) efetuadas por determinados usuários, por data ou por processo de alteração, diretamente no sistema.
- 3.1.46.804.** Permitir a utilização de várias moedas no sistema (UFIR, Reais, UFM) com possibilidade de indexadores para intervalos de datas.
- 3.1.46.805.** Permitir cadastrar unidades de medidas, estabelecendo descrições, símbolos, grandeza e



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

fracionamento quando houver, por meio de medidas definidas pelo INMETRO.

- 3.1.46.806.** Manter uma tabela de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa.
- 3.1.46.807.** Permitir o cadastramento das imobiliárias, com as informações da pessoa jurídica acrescido do número do CRECI.
- 3.1.46.808.** Permitir o cadastro dos cartórios e tabeliões responsáveis em efetuar os registros dos imóveis e protestos de títulos.
- 3.1.46.809.** Possuir cadastros de ruas, faces do imóvel, bairros, distritos, loteamentos, condomínios e localidades para utilização no cadastramento dos contribuintes e imóveis.
- 3.1.46.810.** Permitir que os campos que compõem a inscrição imobiliária sejam configuráveis, podendo alterar a ordem, tamanho e a descrição dos campos, permitindo a inclusão de informações alfanuméricas, caso seja necessário.
- 3.1.46.811.** Possuir cadastro de imóvel urbano e rural, configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos.
- 3.1.46.812.** Permitir a inclusão de um ou mais contribuintes como proprietários do imóvel controlando o percentual de participação sobre o imóvel, podendo definir o responsável pelo imóvel e ainda, permitir vincular um contribuinte como corresponsável pelo imóvel.
- 3.1.46.813.** Possibilitar por meio do cadastro de imóveis, realizar a visualização de uma imagem ou mapa da localização dos imóveis, contendo acesso ao google maps, onde através do endereço informado seja possível efetuar a busca deste no mapa.
- 3.1.46.814.** Permitir, por meio do cadastro de imóveis, determinar para qual endereço serão remetidas as correspondências, com a possibilidade de optar entre os



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

endereços do próprio imóvel, do responsável, corresponsável ou imobiliária.

- 3.1.46.815.** Permitir por meio do cadastro de imóveis, consultar as informações dos benefícios fiscais concedidos ao imóvel, com a possibilidade de conferir a descrição do benefício, a receita tributária, período de vigência, data de revogação caso ocorrer e situação do benefício.
- 3.1.46.816.** Possuir rotina para importar imagem da planta cartográfica do imóvel, de forma individual.
- 3.1.46.817.** Possuir cadastro de testadas, possibilitando o cadastro de quantas forem necessárias.
- 3.1.46.818.** Possibilitar que através do cadastro de imóveis, seja possível emitir o extrato financeiro do contribuinte e o espelho do cadastro imobiliário.
- 3.1.46.819.** Permitir, a partir do cadastro de imóveis, efetuar a cópia dos dados cadastrais, gerando um novo imóvel com as mesmas informações.
- 3.1.46.820.** Possibilitar que através do histórico contido no cadastro de imóveis seja demonstrado o histórico de todas as transferências anteriores efetuadas.
- 3.1.46.821.** Conter um cadastro de imóveis rurais, em que seja possível inserir informações relacionadas ao Incra e planta de valores específica para este tipo de imóvel, onde as informações possam também servir de subsídio para o cálculo do ITR.
- 3.1.46.822.** Conter no cadastro de Imóveis uma forma de acessar as principais funcionalidades relacionadas ao imóvel, onde ao acessá-las o sistema já demonstre as informações do imóvel e contribuinte associado ao imóvel.
- 3.1.46.823.** Permitir o englobamento de imóveis, ainda que de lotes diferentes, para a emissão de carnês.
- 3.1.46.824.** Possibilitar consultar as informações do englobamento do imóvel por meio do cadastro do imóvel. Quando realizado englobamento ou desmembramento de um



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

imóvel, permitir que seja inserida uma movimentação no respectivo cadastro indicando a ação realizada.

- 3.1.46.825.** Permitir que haja Planta de Valores e que seja configurável conforme boletim cadastral e a localização do imóvel.
- 3.1.46.826.** Permitir realizar atualização do valor de m² de uma planta de valores, podendo realizar acréscimo ou decréscimo no valor configurado, determinando se a atualização será em valor ou percentual, determinar o ano para qual a atualização será aplicada e ainda permitir que a atualização seja aplicada para várias plantas de valores.
- 3.1.46.827.** Propiciar a integração via API e/ou webservice com empresas de geoprocessamento, entre outras soluções utilizadas pela contratante.
- 3.1.46.828.** Propiciar a alteração do cadastro de imóveis devido a ajustes do geoprocessamento.
- 3.1.46.829.** Permitir desmembramentos e remembramentos de imóveis.
- 3.1.46.830.** Permitir a inclusão de arquivos digitalizados aos desmembramentos e remembramento de imóveis.
- 3.1.46.831.** Permitir parametrizar todas as rotinas de cálculo da Contribuição de Melhoria, conforme a obra, e que atenda a legislação.
- 3.1.46.832.** Permitir indicar os imóveis que serão beneficiados por uma contribuição de melhoria, informando se o imóvel será aderente à contribuição de melhoria, a data de adesão, o valor de venda do imóvel e percentual de valorização, apurando automaticamente o valor de valorização, possibilitando configurar número e intervalo de vencimento das parcelas de forma individual para cada imóvel aderente à contribuição de melhoria.
- 3.1.46.833.** Permitir o controle de propostas efetuadas para valores e formas de pagamento de uma contribuição de melhoria, podendo realizar o comparativo entre as



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

propostas inicial e final, visualizando por proposta o valor máximo de parcelas, período de vencimento, percentual de juros de financiamento, valor mínimo de amortização por parcela e percentual de participação da entidade.

- 3.1.46.834.** Permitir relacionar os materiais e serviços que serão necessários para execução de uma contribuição de melhorias, apurando valor de forma separada por material e serviço.
- 3.1.46.835.** Permitir realizar movimentações nas contribuições de melhorias, podendo cancelar, concluir ou suspender uma melhoria, incluindo comentários e anexos e mantendo histórico das movimentações realizadas.
- 3.1.46.836.** Permitir o controle de saldo devedor para contribuições de melhorias.
- 3.1.46.837.** Permitir determinar as alíquotas a serem aplicadas ao cálculo do crédito tributário de transferência de imóveis, podendo configurar alíquotas diferenciadas para o valor à vista, valor financiado, outros valores pertinentes a transição e benfeitorias.
- 3.1.46.838.** Permitir realizar a definição da forma como ocorrerá a transferência do imóvel ao identificar a quitação do crédito tributário a ela relacionado, com opção de transferir automaticamente ou exigir intervenção manual para efetivação da transação. E ainda, permitir aplicar a mesma verificação para casos onde a transferência é isenta do imposto.
- 3.1.46.839.** Propiciar a geração de ITBI para imóveis rurais com opção de cadastro ou não do imóvel envolvido na transação.
- 3.1.46.840.** Propiciar o cadastro automático de imóveis rurais quando for cadastrado um ITBI Rural de um imóvel que não possua ainda cadastro.
- 3.1.46.841.** Propiciar a geração de um único cadastro de ITBI para transferência de diversos imóveis com vendedores e compradores diferentes.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

- 3.1.46.842.** Possibilitar que, ao finalizar o cadastro do ITBI, seja questionado ao usuário se deseja emitir o carnê e/ou a certidão do ITBI referente ao processo efetuado, e a funcionalidade só poderá ser solicitada já tenha ocorrido o cálculo do ITBI.
- 3.1.46.843.** Permitir a solicitação ITBI on-line pelos tabelionatos para imóveis urbanos ou rurais.
- 3.1.46.844.** Permitir a inserção de pareceres na solicitação de transferência de imóveis, texto livre de até 4000 caracteres.
- 3.1.46.845.** Permitir que ao consultar/visualizar as informações de uma solicitação de transferência de imóveis, sendo possível verificar as informações do cálculo e da transferência a ela vinculada.
- 3.1.46.846.** Permitir, através de inteligência artificial, que o sistema liste os fatores que influenciaram o valor de mercado sugerido, histórico das transferências realizadas para um determinado imóvel e ainda, histórico de transferências realizadas para imóveis que possuem características semelhantes.
- 3.1.46.847.** Permitir, durante o processo de transferência de imóvel, que o usuário identifique através de inteligência artificial quando o valor da venda de um imóvel não está de acordo com o valor de mercado.
- 3.1.46.848.** Possuir alerta ao usuário quando um valor de venda do imóvel estiver abaixo do valor de venda do mercado, sugerindo ainda através de inteligência artificial, o valor aproximado da venda de um imóvel conforme valor de mercado durante o processo de ITBI.
- 3.1.46.849.** Possuir cadastros mobiliário (econômico) e de atividades configuráveis, conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.
- 3.1.46.850.** Permitir que o cadastro mobiliário possa referenciar o cadastro imobiliário.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

- 3.1.46.851.** Permitir visualizar o posicionamento geográfico do endereçamento do cadastro econômico através de mapa, contendo acesso ao google maps.
- 3.1.46.852.** Permitir anexar arquivos ao cadastro de Econômicos com a opção de consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente.
- 3.1.46.853.** Possibilitar a emissão dos alvarás de licença localização e funcionamento, sanitário e provisório, com a possibilidade de definir o prazo validade por data ou intervalo de dias, incluir informações complementares e selecionar um modelo de documento previamente configurado no sistema.
- 3.1.46.854.** Possuir cadastro configurável para as vistorias de imóveis e econômicos (empresas).
- 3.1.46.855.** Propiciar o controle de requerimento de: Baixa; Suspensão; Cancelamento de atividades.
- 3.1.46.856.** Propiciar após a baixa, a emissão de relatório com o demonstrativo do movimento para conferência.
- 3.1.46.857.** Atender integralmente ao que rege a resolução IBGE/CONCLA Nº 01 de 25/06/1998 atualizada pela resolução CONCLA Nº 07 de 16/12/2002 que prevê o detalhamento do CNAE (Código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas).
- 3.1.46.858.** Possuir cadastro da lista de serviços adequado à Lei Complementar 116/03 e também com as atualizações e novos itens criados pela Lei Complementar 157/2016.
- 3.1.46.859.** Possibilitar o relacionamento entre a CNAE e os itens de serviços constantes na lista da lei complementar 116/2013 e também com as atualizações e novos itens criados pela Lei Complementar 157/2016.
- 3.1.46.860.** Permitir realizar a classificação de atividade econômica conforme as opções agropecuária e pesca, indústria, meio ambiente, comércio e serviço.
- 3.1.46.861.** Permitir realizar a classificação do risco das atividades econômicas, de forma a apoiar o processo de análise



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

para emissão de licenças ou autorizações para funcionamento, dispondo das seguintes classificações: normal; baixo risco; médio risco; alto risco, além de possibilitar diferenciar o MEI e demais tipos econômicos.

- 3.1.46.862.** Permitir realizar o controle dos valores das atividades econômicas, de forma a indicar os valores dos alvarás por data, do valor para cobrança de ISSQN e ISS fixo, com data e percentual a ser aplicado.
- 3.1.46.863.** Permitir efetuar o cadastro de horários de funcionamento para vínculo com as empresas, informando a descrição do horário, dias e horários de funcionamento.
- 3.1.46.864.** Propiciar a importação de arquivos de Períodos e Eventos do Simples Nacional.
- 3.1.46.865.** Permitir a validação de pendências financeiras dos CNPJs optante do simples nacional, enviados pela Receita Federal.
- 3.1.46.866.** Permitir a emissão de notas avulsas e realizar movimentações na situação da mesma, com a opção de anular a nota, realizar uma cópia ou fazer a sua emissão.
- 3.1.46.867.** Permitir a consulta das notas fiscais avulsas cadastradas, visualizando as informações de número e série, data de emissão, nomes do prestador e do tomador, consulta dos serviços vinculados a nota, valor total da nota, valor de ISSQN, visualizar se o imposto foi lançado ou não e verificar a situação da nota.
- 3.1.46.868.** Permitir emissão da nota fiscal avulsa somente após quitação do imposto devido pelo prestador de serviços incidente na mesma.
- 3.1.46.869.** Permitir a configuração da tabela de cálculo das alíquotas do IRRF com base nos valores determinados pela Receita Federal, para apuração do respectivo imposto na emissão de notas fiscais avulsas.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.870.** Permitir que sejam parametrizados todos os tributos, quanto à sua fórmula de cálculo, acréscimos, correção e índices, moedas etc.
- 3.1.46.871.** Permitir alterações nas fórmulas de cálculo, possibilitando cálculos complementares, e ainda permitir cálculos individuais ou de um grupo de contribuintes.
- 3.1.46.872.** Possibilitar a cobrança de taxas por prestação de serviços ao contribuinte, por meio do lançamento de uma receita diversa, permitindo registrar o serviço prestado, a receita para qual será lançado o crédito tributário, o contribuinte, o código do processo administrativo que originou o serviço e imóvel ou econômico para qual o serviço será prestado.
- 3.1.46.873.** Permitir a consulta das receitas diversas cadastradas na Entidade.
- 3.1.46.874.** Permitir a cobrança de mais de uma taxa no mesmo lançamento, pela alteração do cadastro de empresas, possibilitando definir o tipo de alteração cadastral passível de cobrança de taxa.
- 3.1.46.875.** Propiciar que seja feito cálculo simulado baseado no histórico de alterações, exercícios anteriores, dados cadastrais do exercício atual, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado.
- 3.1.46.876.** Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.
- 3.1.46.877.** Possibilitar em ambiente centralizado, a consulta de informações cadastrais e financeiras de um contribuinte, imóvel ou econômico, oferecendo diversas opções de filtragens.
- 3.1.46.878.** Permitir gerar extrato da movimentação financeira do contribuinte demonstrando os tributos pagos, em aberto, cancelados ou parcelados, corrigido com valores em aberto, atualizados até a data atual ou data de referência informada pelo usuário.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.879.** Indicar a existência de lançamentos ou dívidas suspensas e/ou Lançamentos abaixo do limite.
- 3.1.46.880.** Permitir por meio de consulta unificada do contribuinte, visualizar os documentos emitidos em seu nome, como Certidão Negativa de Débitos, Alvarás de localização, provisório ou sanitário, Notificações de lançamentos e Certidões de ITBI, onde para cada item citado, permitir que seja realizada uma nova emissão.
- 3.1.46.881.** Permitir a emissão da certidão positiva, negativa e positiva com efeito negativa, para diversas finalidades (configuráveis) para imóveis, econômicos ou contribuintes, verificando os débitos eventualmente existentes de todas as receitas.
- 3.1.46.882.** Possibilitar ao cadastrar convênios bancários, determinar uma validade para o identificador de número de baixa de pagamento conforme prazo estabelecido para instituição financeira.
- 3.1.46.883.** Permitir ao usuário consultar todos os bancos nacionais, conforme lista da FEBRABAN, independente de ser um banco associado a ela ou não, detalhando o número, a sua descrição, sigla, CNPJ, site e informações de associação ou não FEBRABAN.
- 3.1.46.884.** Permitir configuração de modelos de guias e/ou carnês pelo próprio usuário.
- 3.1.46.885.** Emitir guias e/ou carnês dos créditos tributários e dívida ativa, bem como segunda via desses, imprimindo opcionalmente algumas parcelas. Propiciar também a emissão de notificação de lançamento endereçada aos contribuintes que tiverem lançamentos.
- 3.1.46.886.** Possibilitar a emissão da segunda via da guia de pagamento, contendo nova data de vencimento no boleto, além dos valores dos acréscimos (correção, juros e multa), calculados até a nova data de vencimento.
- 3.1.46.887.** Permitir que sejam gerados arquivos para a impressão dos carnês por terceiros.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.888.** Poder emitir parcela unificada para pagamento, relacionando todos os débitos correntes, dívidas ativas e parcelas de dívidas em aberto.
- 3.1.46.889.** Possuir rotina que realize o registro bancário automaticamente à geração dos lançamentos tributários, para pagamento em qualquer banco.
- 3.1.46.890.** Permitir realizar a baixa dos pagamentos dos lançamentos de créditos tributários de forma automática, onde o responsável pela baixa informa o convênio bancário cujas baixas devem ser vinculadas e realiza a importação do arquivo de retorno bancário, contendo a relação dos pagamentos para que o sistema automaticamente localize os lançamentos e registre os respectivos pagamentos.
- 3.1.46.891.** Permitir ao responsável pela baixa automática de pagamentos, a partir da homologação dos pagamentos, identificar os pagamentos que eventualmente apresentarem alguma inconsistência, podendo realizar a consulta de forma detalhada dos pagamentos realizados em parcelas canceladas, eliminadas, suspensas, já pagas ou pagamentos cujo lançamento não foi identificado.
- 3.1.46.892.** Possibilitar que a baixa de arquivos de arrecadação fornecidos pelos bancos seja efetuada em segundo plano, apenas notificando o usuário sobre o andamento e finalização do processo.
- 3.1.46.893.** Permitir que seja realizada a baixa dos pagamentos dos lançamentos de créditos tributários de forma manual.
- 3.1.46.894.** Permitir realizar a consulta das baixas manuais de pagamentos registradas no sistema, possibilitando diferenciar as baixas que estão disponíveis para homologar, das baixas que já constam homologadas e ainda permitir buscar por pagamentos que tenham sofrido estorno, apresentando convênio, CPF/CNPJ e nome do contribuinte, data do pagamento, data de



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

crédito, valor do pagamento e usuário que realizou a operação.

- 3.1.46.895.** Permitir que seja realizada baixa automática dos pagamentos de forma retroativa, informando a data na qual os pagamentos devem ser registrados.
- 3.1.46.896.** Permitir realizar o estorno da baixa de pagamentos realizada a partir da importação de um arquivo de retorno bancário, estornando automaticamente todos os pagamentos relacionados no arquivo.
- 3.1.46.897.** Permitir a configuração de valores limites de diferenças de arrecadação, aplicáveis em casos de identificação de pagamentos a menor, para geração de parcela complementar.
- 3.1.46.898.** Possibilitar realizar compensação de valores, sendo que os créditos pagos a maior, pagos duplicados ou pagos de forma equivocada, possam ser compensados com outros créditos do mesmo contribuinte que estejam em aberto, podendo compensar em sua totalidade ou não.
- 3.1.46.899.** Permitir realizar alterações de lançamentos pagos, de forma a gerar saldos quando for o caso de pagamentos duplicados ou a maior para que sejam devolvidos ao contribuinte, indicando se a manutenção será realizada em um pagamento normal ou inconsistente, vinculando o tipo de inconsistência, informar o número do processo administrativo que originou a manutenção e registrar observações caso julgar necessário.
- 3.1.46.900.** Permitir realizar a antecipação ou prorrogação de vencimentos de lançamentos de créditos tributários de forma individual para um contribuinte, com a possibilidade de definir o ano do lançamento, número e receita da parcela que deseja alterar o vencimento, informando manualmente uma nova data ou estabelecendo um intervalo de tempo para o novo vencimento.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.901.** Possuir cadastro para suspender lançamento integral do crédito tributário.
- 3.1.46.902.** Permitir a concessão de Remissão ao contribuinte para Débitos e Dívidas.
- 3.1.46.903.** Permitir o cadastro de benefício fiscal.
- 3.1.46.904.** Permitir a consulta dos requerimentos de benefícios fiscais ou manutenções de cálculo cadastrados, possibilitando verificar a data de cadastro, se individual ou geral, o nome do requerente, o número do processo administrativo, sua vigência e situação, se em análise, deferido ou indeferido, bem como consultar o histórico de movimentações aplicadas ao mesmo.
- 3.1.46.905.** Permitir desfazer ações realizadas em um requerimento a partir do deferimento ou indeferimento de benefício ou manutenção de cálculo, permitindo que ao desfazer a última ação, o requerimento volte a ficar em aberto para novo parecer.
- 3.1.46.906.** Permitir a contabilização dos valores referente aos Débitos, Cancelamentos de Débitos, Dívidas, Cancelamentos de Dívidas, Prescrição de Dívidas, Remissões, Isenções e Imunidades, com os valores das receitas arrecadadas.
- 3.1.46.907.** Permitir a conferência das arrecadações enviadas para contabilização, podendo visualizar as informações do lote como data, usuário de criação e situação, e ainda detalhar os pagamentos, com a possibilidade de incluir comentários aos pagamentos, realizar o envio dos dados ou excluir o lote em caso de alguma inconsistência.
- 3.1.46.908.** Permitir a geração de relatórios que contenham informações dos pagamentos de créditos tributários.
- 3.1.46.909.** Possuir rotina de inscrição em dívida com emissão do livro de dívida ativa, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), permitindo cálculos de atualizações e acréscimos.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.910.** Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, suspensões e estornos).
- 3.1.46.911.** Permitir realizar a homologação de uma movimentação realizada em Dívida Ativa, com a possibilidade de conferir as informações da dívida bem como os valores onde a movimentação, apenas será efetivada após a conferência e confirmação da operação.
- 3.1.46.912.** Permitir indicar se determinada receita de crédito tributário poderá ser inscrita em dívida ativa.
- 3.1.46.913.** Emitir notificação de cobrança administrativa para o contribuinte devedor, com parametrização do conteúdo da notificação.
- 3.1.46.914.** Permitir a integração com o sistema de procuradoria do município, referente aos dados pertinentes a emissão da petição para ajuizamento e ao acompanhamento do trâmite jurídico na identificação dos ajuizamentos, sem que haja a necessidade de redigitação em ambas as operações.
- 3.1.46.915.** Possuir rotina configurável de Parcelamento de Dívida Ativa: Podendo parcelar várias receitas, parcelar outros parcelamentos em aberto; Dívidas executadas; Conceder descontos legais através de fórmulas configuráveis; Determinar valor mínimo por parcela; Cobranças de taxas de parcelamento.
- 3.1.46.916.** Permitir ao efetuar o parcelamento de créditos, realizar simulações quanto aos valores do parcelamento, visualizando o valor do tributo, valor de correção, juros, multa e valor total a parcelar, podendo determinar a quantidade de parcelas a gerar, o intervalo e data inicial de vencimento, adicionar reforços e taxas às parcelas, onde para cada valor informado, as parcelas são atualizadas automaticamente pelo sistema.
- 3.1.46.917.** Permitir a determinação do intervalo de data de vencimento para buscar as parcelas no momento de parcelar um crédito tributário.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.918.** Sinalizar na rotina do parcelamento de crédito as dívidas que constam em Protesto e/ou Executadas.
- 3.1.46.919.** Permitir agregar ao parcelamento de dívidas, a cobrança de outros valores pertinentes a ela, como honorários, juros de financiamento, correção pré-fixada, taxa de expediente etc.
- 3.1.46.920.** Permitir, ao parcelar as dívidas, a inclusão de valores de reforços em parcelas, devido à sazonalidade de liquidez dos contribuintes.
- 3.1.46.921.** Possibilitar emitir o termo de parcelamento de dívidas ativas e os lançamentos do exercício, permitindo constar no documento, a quantidade de parcelas, valores do tributo, correção, juros, multa, taxas, vencimentos e composição das dívidas que compõem o parcelamento.
- 3.1.46.922.** Possuir meios para identificação de maneira automática dos parcelamentos em atraso, podendo selecionar o número de parcelas atrasadas que se deseja filtrar, para que seja procedido o cancelamento do parcelamento de acordo com o que prevê a legislação municipal.
- 3.1.46.923.** Permitir a emissão de relação de contribuintes com maior valor em aberto (maiores devedores) com a possibilidade de visualizar as informações por tipo de lançamento de crédito (débito, dívida ou parcelamento) definindo a quantidade de contribuintes a serem demonstrados, créditos tributários, data inicial do vencimento e data final do vencimento.
- 3.1.46.924.** Propiciar a emissão de relatório com a posição da dívida ativa em determinada data, permitindo verificar a situação do cadastro da dívida ativa de forma retroativa ou futura.
- 3.1.46.925.** Permitir o cadastro de projetos de obras para imóveis urbanos ou rurais, inclusive de obras realizados nos imóveis do município, possibilitando realizar o acompanhamento da situação do projeto de obras por meio de suas movimentações.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

- 3.1.46.926.** Controlar os projetos para emissão Alvará de Construção e Habite-se.
- 3.1.46.927.** Permitir a indicação do responsável pela execução da obra, contendo ao menos as seguintes opções: proprietário do imóvel, dono da obra, incorporador de construção civil, empresa construtora e consórcio.
- 3.1.46.928.** Permitir registrar as informações de coordenadas geográficas do imóvel no qual será executado o projeto de obra, de forma que seja possível controlar sua localização e consulta via mapas.
- 3.1.46.929.** Permitir que o usuário anexe documentos, imagens relacionados ao projeto de obras, demonstrando a data e a hora em que foi anexado o arquivo.
- 3.1.46.930.** Permitir que o usuário visualize as obras que possuem alvará de licença que esteja vencido, devendo considerar alvará vencido, os documentos cuja data de validade é menor que a data atual.
- 3.1.46.931.** Permitir o cadastramento de construtoras, com as informações de pessoas jurídicas previamente cadastradas, o número de registro no CREA e a relação de engenheiros e arquitetos vinculados a ela.
- 3.1.46.932.** Permitir o vínculo dos responsáveis técnicos pelo projeto de obras, com as seguintes informações: Responsáveis, tipo de responsabilidade, Número e validade do CREA, Ocupação (CBO), Número da ART, Número da RRT.
- 3.1.46.933.** Disponibilizar campos compatíveis ao SisObra, que poderão ser utilizados como base para o cadastro de obras e emissão do alvará e habite-se.

GESTÃO DE DÍVIDA ATIVA E PROCURADORIA.

- 3.1.46.934.** Permitir ao usuário realizar a interação do sistema de procuradoria com o sistema de arrecadação tributária, possibilitando que as informações das dívidas ativas sejam compartilhadas entre os sistemas, diminuindo



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

erros de digitação e aumentando o controle sobre o histórico da dívida ativa desde a sua criação.

- 3.1.46.935.** Permitir a consulta das dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, possibilitando filtrar por dívidas sem certidão, com certidão emitida, com petições emitidas, protestadas ou dívidas que já tenham sido executadas, objetivando a centralização das informações.
- 3.1.46.936.** Permitir consultar as dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de vencimento, faixas de valor e contribuinte, objetivando a centralização das informações.
- 3.1.46.937.** Permitir cadastrar e consultar as informações dos referentes que compõem a dívida ativa: imóvel, contribuinte e/ou econômico.
- 3.1.46.938.** Permitir controlar a execução dos créditos inscritos em dívidas ativas, para que uma dívida ativa não seja vinculada a mais de uma Certidão de Dívida Ativa ou a mais de uma Execução Fiscal, visando a agilidade e segurança nas informações.
- 3.1.46.939.** Disponibilizar na tela que permite a gestão da dívida ativa, a data de vencimento do débito que gerou a dívida.
- 3.1.46.940.** Permitir a emissão da Certidão de Dívida Ativa, da Petição Inicial, realizar a Assinatura Eletrônica dos Documentos, a Comunicação com o Tribunal de Justiça e criação do Cadastro do Processo Judicial através de uma única rotina, de maneira individual ou em lote.
- 3.1.46.941.** Permitir filtrar as dívidas por ordem alfabética, por tributo, ou por intervalo de exercícios.
- 3.1.46.942.** Possibilitar gerar Petições de Dívida Ativa de acordo com filtros cadastrais e de débitos. A petição pode ser gerada para mais de uma CDA do mesmo contribuinte.
- 3.1.46.943.** Permitir consultar as certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para protesto, emitidas no município, organizadas por anos, permitindo o agrupamento por



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, data de inscrição ou número da CDA.

- 3.1.46.944.** Permitir a emissão de segunda via das Certidões de Dívida Ativa, Petições Iniciais e Petições Intermediárias geradas no sistema, possibilitando visualizar os documentos que já foram emitidos no sistema a qualquer momento.
- 3.1.46.945.** Permitir a abertura de documento que esteja sem assinatura ou assinado em formato PDF o documento seja aberto em uma nova aba do navegador de internet.
- 3.1.46.946.** Permitir a criação e alteração de modelos de petições intermediárias através de editor de texto interno do sistema.
- 3.1.46.947.** Permitir a emissão de petições iniciais e petições intermediárias nos processos que tramitam no Poder Judiciário, inclusive com filtros de informações cadastrais dos contribuintes, dos créditos e das demais pessoas, jurídicas ou física, que estabeleçam vínculo com o Município.
- 3.1.46.948.** Permitir realizar a comunicação com o Web Service do Tribunal de Justiça para realização do peticionamento eletrônico, possibilitando informar a URL, o local de tramitação para onde será enviada a petição, a área, o assunto e classe da petição intermediária que será enviada ao tribunal por meio de Web Service.
- 3.1.46.949.** Permitir o cadastramento dos processos judiciais.
- 3.1.46.950.** Permitir controlar a rotina de ajuizamento eletrônico para que uma petição inicial que foi protocolada com sucesso, não possa ser enviada novamente ao Tribunal de Justiça por meio eletrônico.
- 3.1.46.951.** Permitir ao usuário anexar arquivos digitais nos formatos PDF, DOC, JPEG, GIF, PNG, BITMAP, TIFF, DOCX, TXT, ZIP, XLS, XLSX, RAR, JPG, ODT, BMP, CSV, com tamanho máximo de 10 megabytes, no cadastro do processo judicial auxiliando o usuário a



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

possuir uma cópia digital dos documentos relevantes do processo judicial.

- 3.1.46.952.** Permitir o cadastro e consulta dos tipos de petições intermediárias que podem ser utilizadas no peticionamento intermediário eletrônico, informando a descrição da petição intermediária e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.
- 3.1.46.953.** Permitir consulta e seleção dos processos judiciais que serão encaminhadas para emissão da petição intermediária, possibilitando ao usuário filtrar os processos judiciais por número do processo ou por contribuinte e selecionar um modelo de documento criado no sistema.
- 3.1.46.954.** Possibilitar a emissão de petições intermediárias que atualizem o valor das dívidas ativas vinculadas à execução fiscal.
- 3.1.46.955.** Permitir o envio de petições ao Poder Judiciário.
- 3.1.46.956.** Permitir que o sistema informe ao usuário os processos de execução fiscal que ainda estão ativos mesmo com dívidas quitadas e/ou canceladas, a fim de evitar a tramitação de processos de dívidas pagas e\ou canceladas.
- 3.1.46.957.** Permitir que o sistema informe ao usuário os processos de execução fiscal que ainda estão ativos mesmo com dívidas quitadas e/ou canceladas, a fim de evitar a tramitação de processos de dívidas pagas e\ou canceladas, possibilitando ainda a geração de petições intermediárias e envio da petição ao tribunal de justiça.
- 3.1.46.958.** Permitir que o sistema informe ao usuário os processos de execução fiscal que ainda estão ativos mesmo com dívidas parceladas, a fim de evitar a tramitação de processos de dívidas parceladas, possibilitando ainda a geração de petições intermediárias e envio da petição ao tribunal de justiça.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.959.** Permitir que o sistema informe ao usuário os processos de execução fiscal que ainda estão suspensos mesmo com dívidas abertas, a fim de retomar a tramitação de processos com parcelamentos cancelados, possibilitando ainda a geração de petições intermediárias e envio da petição ao tribunal de justiça.
- 3.1.46.960.** Permitir que o sistema informe ao usuário os protestos que ainda estão ativos mesmo com dívidas quitadas e/ou canceladas, a fim de evitar a tramitação de protestos de dívidas pagas e/ou canceladas, possibilitando ainda a emissão da suspensão\desistência e envio ao cartório de protestos.
- 3.1.46.961.** Permitir que o sistema informe ao usuário os protestos que ainda estão ativos mesmo com dívidas parceladas, a fim de evitar a tramitação de protestos de dívidas parceladas, possibilitando ainda a emissão da suspensão\desistência e envio ao cartório de protestos.
- 3.1.46.962.** Permitir realizar o apensamento de processos no sistema, possibilitando vincular todos os processos relacionados entre si e assegurando que o usuário tenha acesso rápido aos dados dos demais processos que possam impactar no processo selecionado.
- 3.1.46.963.** Permitir cadastrar os tipos de movimentações que serão utilizadas no cadastro de processo judicial, possibilitando informar a descrição da movimentação, se altera a situação do processo judicial e auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.
- 3.1.46.964.** Possibilitar administração de honorários e custas judiciais no momento da abertura da ação judicial.
- 3.1.46.965.** Permitir informar o valor e os tipos das custas processuais no cadastro do processo judicial, auxiliando o usuário a manter um controle de custas de cada processo judicial existente no sistema.
- 3.1.46.966.** Permitir o cadastro de tipos de documentos digitais conforme padrão disponibilizado pelo Tribunal de



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

Justiça informando o código do tipo de documentos digital e a descrição do tipo de documento digital, possibilitando posteriormente a utilização dessas informações no peticionamento eletrônico.

- 3.1.46.967.** Permitir o cadastro dos tipos de partes processuais que podem ser lançadas no processo judicial, informando a descrição do tipo de participação e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.
- 3.1.46.968.** Permitir o cadastro de locais de tramitação informando o código do Tribunal de Justiça, a descrição do Tribunal, o grau de jurisdição do Tribunal, o município do Tribunal, a UF do Tribunal, o código da comarca, a descrição da comarca, o município da comarca, a UF da comarca, o código da vara, a descrição da vara, o e-mail da vara, o telefone da vara e a competência eletrônica da vara, e posteriormente utilizar essas informações em filtros no sistema, no cadastro de processos judiciais e no peticionamento eletrônico.
- 3.1.46.969.** Permitir o cadastro de ações, recursos, procuradores (advogados), locais de tramitações, tipos de movimentações e custas processuais.
- 3.1.46.970.** Permitir cadastrar advogados e procuradores, que atuarão nas ações judiciais do município, informando o nome do advogado/procurador, a inscrição na OAB, a seccional da inscrição na OAB e se se trata de primeira, segunda ou terceira inscrição ou superior.
- 3.1.46.971.** Gerenciar as operações referentes aos trâmites dos processos de ajuizamento de dívidas, permitindo a vinculação do cadastro do processo judicial a um procurador responsável, registrado no cadastro de procuradores.
- 3.1.46.972.** Possibilitar a redistribuição das tarefas existentes para determinado usuário do sistema, ou para um determinado grupo de trabalho.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.973.** Possibilitar que os Procuradores recebam um e-mail com o aviso de que uma nova tarefa foi disponibilizada no sistema.
- 3.1.46.974.** Permitir a anotação em agenda corporativa das atividades realizadas por usuário, nas quais constem as distribuições dos prazos judiciais, administrativos e demais demandas.
- 3.1.46.975.** Acusar o vencimento das atividades com prazo lançado no sistema.
- 3.1.46.976.** Propiciar o envio de certidão de dívida ativa para cobrança em cartórios de maneira automática através de WebService padrão.
- 3.1.46.977.** Possibilitar que a certidão de um débito de dívida seja possível ser gerada para cobrança Judicial e Cartório, não perdendo ambas as referências.
- 3.1.46.978.** Disponibilizar os dados do protesto nas telas de gerenciamento da dívida ativa, de dívida protestada, protestada com petição e executada\protestada.
- 3.1.46.979.** Permitir definir qual será a data de vencimento atribuída a CDA protestada permitindo a configuração pela data de emissão da certidão de dívida ativa, data de vencimento da dívida ativa que compõem a CDA e à vista.
- 3.1.46.980.** Permitir definir qual o formato de cancelamento ou desistência do Protesto deverá ser destinado ao cartório onde o Protesto foi realizado, disponibilizando ao usuário opções de cancelamento e desistência que englobam todas as necessidades da prefeitura.
- 3.1.46.981.** Permitir cadastrar e consultar cartórios responsáveis por efetuar os protestos de títulos, informando o nome e a que tipo ele pertence e o código do cartório.
- 3.1.46.982.** Permitir controlar a sequência dos documentos emitidos no sistema, com base na numeração do documento, ano da emissão, tipo e nos dados padrões utilizados.
- 3.1.46.983.** Permitir realizar o cancelamento de documentos emitidos no sistema.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

- 3.1.46.984.** Permitir cadastrar e consultar os motivos padrões ou específicos para que sejam utilizados nas operações administrativas realizadas na entidade.
- 3.1.46.985.** Permitir realizar movimentações nos cadastros de contribuintes, podendo alterar sua situação para ativo ou inativo e incluir averbações cadastrais informando o processo e devidas observações, incluindo comentários e possibilitando a consulta do histórico de alterações realizadas.
- 3.1.46.986.** Permitir ao funcionário do setor de cadastro, anexar arquivos ao cadastro de contribuintes, com tamanho máximo de 5mb e extensões PDF, DOC, DOCX, TXT, XLS, XLSX, BITMAP, CSV, RAR, ZIP, ODT, JPG, JPEG, PNG, BMP, GIF, TIFF, possibilitando consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente ao registro do contribuinte.

NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS.

- 3.1.46.987.** Possuir rotina para controle e gerenciamento das liberações das solicitações de acessos, de modo que permita ao fisco municipal realizar os seguintes procedimentos:
- Permitir filtrar as solicitações pelo contribuinte que fez o cadastro e também de forma individualizada por situação (Não analisada, Em análise, Deferida, Indeferida) ou todas juntas.
 - Realizar as tramitações na solicitação de acesso, podendo colocar os status em análise, ou conceder o parecer final de Deferida ou Indeferida, podendo ainda para cada status, preencher um comentário.
 - Possuir ambiente próprio de liberação, visualizar os dados cadastrais preenchidos pelo contribuinte no formulário da solicitação e os dados cadastrais da base de dados do município.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

- d) Permitir visualizar em tela o histórico de alterações da solicitação.
 - e) Possibilitar visualizar por meio de expertise do sistema, as diferenças ou inexistências cadastrais nos dados preenchidos pelo contribuinte. O sistema deve apresentar um indicativo em cada campo cadastral que exista divergência de informação.
- 3.1.46.988.**Enviar e-mail ao fiscal quando for efetuada uma solicitação de acesso à entidade, permitindo cadastrar quais fiscais receberão este e-mail.
- 3.1.46.989.**Permitir a configuração do sistema, para que somente pessoas jurídicas possam solicitar acesso ao sistema como “prestador de serviço” para emitir notas fiscais.
- 3.1.46.990.**Possibilitar que o contribuinte seja informado por e-mail quando a sua solicitação de acesso estiver “em análise”.
- 3.1.46.991.**Permitir que o contribuinte seja informado por e-mail quando ele for desautorizado da emissão eletrônica de notas fiscais de serviços.
- 3.1.46.992.**Permitir a emissão de relatório dos contribuintes que aderiram ao sistema, como prestadores para emissão de nota fiscal eletrônica.
- 3.1.46.993.**Permitir ao fisco municipal configurar a obrigatoriedade ou não da solicitação de acesso ser assinada digitalmente.
- 3.1.46.994.**Permitir ao fisco municipal personalizar o modelo de documento da solicitação de acesso, e ainda, através de parametrização do sistema, definir se o documento deve ou não estar disponível para emissão.
- 3.1.46.995.**Permitir que seja personalizado o modelo de e-mail da solicitação de acesso, podendo parametrizar conteúdos diferentes para um novo cadastro, para as movimentações (Em análise, Deferida, Indeferida), como também, personalizar para qual destinatário deverá ser encaminhado o e-mail.
- 3.1.46.996.**Permitir que o fisco municipal configure uma mensagem para que seja exibida no formulário de preenchimento



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

da solicitação de acesso, com o intuito de orientar o contribuinte sobre o fluxo do processo município.

- 3.1.46.997.** Permitir que seja personalizado o formulário da solicitação de acesso, dando condições ao fisco municipal escolher quais campos devem estar disponíveis para o contribuinte preencher, seu tamanho, sua obrigatoriedade de preenchimento como também, se poderá editar ou não os dados sugeridos pelo sistema.
- 3.1.46.998.** Possuir ambiente que permita ao fisco municipal configurar artefatos de validação para a solicitação de acesso, dando condições para que a solicitação seja impedida de ser registrada caso não atenda os critérios estabelecidos pelo município.
- 3.1.46.999.** Possuir ambiente para que o contribuinte possa cadastrar a solicitação de acesso no município, dando condições de:
- a) selecionar o município desejado para solicitar acesso.
 - b) indicar o perfil de acesso da solicitação, se é para Prestador ou Tomador.
 - c) visualizar seus dados cadastrais registrados na base de dados do município, como dados pessoais, endereço e dados de contato, podendo alterá-las mediante permissão do município.
 - d) anexar documentos na solicitação de acesso.
 - e) visualizar o resumo prévio da solicitação antes de efetivar o cadastro.
- 3.1.46.1000.** Permitir que o contribuinte possa acompanhar o andamento da solicitação de acesso registrada por ele através de consulta disponibilizada pelo sistema, permitindo consultar uma determinada solicitação de acesso em específico como também, todas as solicitações que foram registradas pelo mesmo usuário, para o mesmo município ou município diferentes.
- 3.1.46.1001.** Bloquear o registro de uma nova solicitação de acesso para o mesmo município, caso já exista uma



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

solicitação de acesso registrada pendente de parecer final, ou se o prestador já estiver autorizado.

- 3.1.46.1002.** Impedir que a pessoa jurídica faça o registro de uma nova solicitação de acesso caso já esteja autorizada a emitir notas fiscais em outro município.
- 3.1.46.1003.** Permitir a emissão de relatório de solicitações de acesso pendentes.
- 3.1.46.1004.** Permitir parametrizar se o ano de emissão deve compor o número da nota fiscal.
- 3.1.46.1005.** Permitir que seja parametrizado a obrigatoriedade do uso da CNAE juntamente ao item da lista de serviço na emissão da nota fiscal.
- 3.1.46.1006.** Permitir configurar se o contribuinte poderá informar ou não a data do fato gerador da nota fiscal no momento da sua emissão.
- 3.1.46.1007.** Permitir configurar se as pessoas físicas que são responsáveis por prestadores de serviços pessoas Jurídicas, podem assinar digitalmente as notas fiscais utilizando e-CPF.
- 3.1.46.1008.** O sistema deve disponibilizar diferentes modelos padrões de nota fiscal para uso pelo município, permitindo ainda que estes modelos de documento possam ser personalizados.
- 3.1.46.1009.** Permitir por meio de configuração em tela do sistema, as mensagens a serem apresentadas no documento da nota fiscal, de acordo com as características da nota fiscal. Nessa configuração deve ser possível definir se a mensagem será exibida e configurar o texto da mensagem.
- 3.1.46.1010.** Possibilitar que sejam configuradas mensagens de orientação para serem demonstradas para o prestador, no momento em que o prestador acessar seu módulo do sistema, tendo como características de configuração.
- a) possibilitar descrever um texto para a mensagem, anexar arquivo e definir a periodicidade de exibição.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

- b) deve poder definir para qual tipo de prestador a mensagem deverá ser exibida, podendo ser configurado todos, ou personalizar por tipo de pessoa (Física, Jurídica), Modalidade de ISS, Porte da empresa e Opção do simples nacional.
- c) deve poder registrar mensagens vigentes ou programadas;
- d) deve poder registrar quantas mensagens vigentes forem necessárias ao mesmo tempo, para o mesmo tipo de prestador ou para tipos diferentes.

3.1.46.1011. Possuir ambiente para que o prestador de serviço possa visualizar as mensagens de orientação configuradas pelo município, podendo o prestador identificar quando é uma nova mensagem que ainda não foi visualizada por ele, verificar a lista de mensagens não lidas e as lidas, podendo ainda, para uma mensagem já lida, marcar como não lida e para uma mensagem não lida marcar como já lida.

3.1.46.1012. Permitir a emissão eletrônica de notas fiscais de serviços, contendo validade jurídica por certificação digital, sendo o certificado do tipo A1 ou A3 da ICP-Brasil.

3.1.46.1013. Possibilitar que seja parametrizado para cada prestador as alíquotas dos tributos federais (PIS, COFINS, INSS, Imposto de Renda e CSLL, Outros), para que na tela de emissão da nota o sistema calcule automaticamente os seus respectivos valores.

3.1.46.1014. Permitir que seja adicionado mais de um serviço na mesma nota fiscal, seja para itens da lista de serviço iguais ou distintos.

3.1.46.1015. Permitir que o prestador informe o intermediário do serviço na nota fiscal.

3.1.46.1016. Permitir que o prestador informe a situação tributária da nota fiscal, para os casos de tributação direta ao município, retenção e substituição tributária.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.1017.** Permitir que o prestador informe para cada serviço da nota fiscal os seguintes valores: valor unitário do serviço, quantidade de serviço, valor de desconto condicionado, valor de desconto incondicionado e valor de dedução.
- 3.1.46.1018.** Possibilitar ao fisco municipal controlar os prestadores que podem informar descontos e deduções na nota fiscal, controlando se for o caso, determinados prestadores e determinados serviços.
- 3.1.46.1019.** Permitir visualizar uma prévia da nota fiscal eletrônica antes de efetivar sua emissão.
- 3.1.46.1020.** Permitir a assinatura da nota fiscal de serviço eletrônica e a carta de correção automaticamente a partir do certificado A1, previamente importado para um determinado usuário. Uma vez que o certificado A1 estiver importado, o sistema deve identificá-lo e utilizá-lo independente do computador em que a nota/carta de correção está sendo emitida.
- 3.1.46.1021.** Possibilitar a identificação na visualização da nota se ela está assinada digitalmente ou não e qual o tipo de certificado utilizado (Digital ou ICP Brasil).
- 3.1.46.1022.** Possibilitar a informação das condições de pagamento na nota fiscal eletrônica de serviços. Tratando-se de condições a prazo deverá ser informada a quantidade de parcelas, as datas de vencimento e o valor de cada uma.
- 3.1.46.1023.** Enviar e-mail ao tomador do serviço quando a nota fiscal eletrônica de serviços prestados for emitida.
- 3.1.46.1024.** Permitir que seja configurado uma relação de e-mails padrão do prestador para que sejam sugeridos em novas emissões, podendo ainda além desses padrões, incluir outros e-mails diretamente pela tela de emissão, ou também, removê-los.
- 3.1.46.1025.** Permitir ao prestador personalizar discriminações dos serviços para agilizar o preenchimento da nota fiscal, deixando-as



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

predefinidas para cada item da lista de serviço relacionado ao seu cadastro. No momento do cadastro, o sistema deve permitir ao prestador consultar a relação de discriminações predefinidas dando condições de selecionar a desejada.

- 3.1.46.1026.** Possibilitar que a nota fiscal eletrônica de serviços prestados seja integrada automaticamente no sistema de escrituração fiscal e, após sua emissão, permitir ao contribuinte solicitar seu acesso no sistema como prestador, para emissão de nota fiscal eletrônica.
- 3.1.46.1027.** Possuir ambiente que permita ao fisco municipal configurar artefatos de validação para a emissão de nota fiscal, dando condições para que a nota fiscal seja impedida de ser emitida caso não atenda os critérios estabelecidos pela legislação do município.
- 3.1.46.1028.** Permitir ao Contribuinte a emissão de guia de recolhimento referente às notas fiscais de serviço eletrônicas.
- 3.1.46.1029.** Permitir que o contribuinte escolha quais as notas de serviço eletrônica componham a guia de recolhimento.
- 3.1.46.1030.** Possibilitar o intercâmbio automático de dados de lançamentos e pagamentos com o sistema tributário.
- 3.1.46.1031.** Permitir que o prestador do serviço cancele a guia de pagamento gerada, para que as notas fiscais possam ficar disponíveis para nova geração.
- 3.1.46.1032.** Permitir que o prestador registre uma solicitação de cancelamento da guia de pagamento, para os casos onde o prazo permitido pelo município ultrapassou. Dessa forma a guia será cancelada mediante análise de deferimento por parte do fisco municipal.
- 3.1.46.1033.** Permitir que o contribuinte efetue alterações nas informações do Telefone, Fax, Celular e E-mail sem ter que entrar em contato com o fisco municipal.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.1034.** Permitir que o contribuinte copie uma nota fiscal já emitida para a geração de uma nova nota.
- 3.1.46.1035.** Possibilitar que o prestador do serviço, através de tela de emissão de notas fiscais, consulte a relação de tomadores registrados.
- 3.1.46.1036.** Permitir que o prestador possa por meio de configuração, autorizar outras pessoas a serem responsáveis por emitir e assinar digitalmente notas eletrônicas.
- 3.1.46.1037.** Possibilitar que o prestador de serviço liberado para emitir nota fiscal de serviços eletrônicos, possa personalizar sua nota com o logotipo de sua empresa.
- 3.1.46.1038.** Possibilitar a exibição do site do prestador, bem como as informações da inscrição municipal e estadual na impressão da nota fiscal de serviço.
- 3.1.46.1039.** Possibilitar a emissão de nota fiscal com a situação “descontado pela prefeitura”, por parte dos tomadores de serviços, a fim de obter o funcionamento de uma nota retida.
- 3.1.46.1040.** Possibilitar a substituição de nota fiscal de serviço eletrônica, permitindo que a mesma nota (substituta), substitua apenas uma ou várias notas.
- 3.1.46.1041.** Possuir ambiente que permita ao fisco municipal configurar artefatos de validação para a substituição da nota fiscal, dando condições para que a substituição seja impedida de ser efetuada caso não atenda os critérios estabelecidos pelo município.
- 3.1.46.1042.** Possuir ambiente que permita ao fisco municipal configurar artefatos de validação para o cancelamento da nota fiscal, dando condições para que o cancelamento seja impedido de ser efetuado caso não atenda os critérios estabelecidos pelo município.
- 3.1.46.1043.** Possibilitar que o prestador de serviço cancele a nota fiscal emitida, podendo cancelar a nota individualmente ou em lote, com a possibilidade de inclusão de anexos.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.1044.** Permitir que o contribuinte solicite o cancelamento de nota fiscal, ainda que ultrapassado os limites da configuração do sistema, tendo em vista que haverá apreciação posterior do fiscal que deverá analisar a referida solicitação, com a possibilidade de inclusão de anexos.
- 3.1.46.1045.** Permitir que o contribuinte solicite a substituição de nota fiscal, ainda que ultrapassado os limites da configuração do sistema, tendo em vista que haverá apreciação posterior do fiscal que deverá Deferir ou Indeferir tal solicitação, com a possibilidade de inclusão de anexos.
- 3.1.46.1046.** Possibilitar o controle do usuário que deferiu ou indeferiu uma solicitação de cancelamento de notas.
- 3.1.46.1047.** Possibilitar o controle do usuário que deferiu ou indeferiu uma solicitação de substituição de notas.
- 3.1.46.1048.** Possibilitar que o prestador, mediante permissão do município, possa realizar o estorno da substituição de notas fiscais.
- 3.1.46.1049.** Permitir que o contribuinte solicite o estorno da substituição de nota fiscal, tendo em vista que haverá apreciação posterior do fiscal que deverá Deferir ou Indeferir tal solicitação, com a possibilidade de inclusão de anexos.
- 3.1.46.1050.** Permitir que o contribuinte solicite o estorno do cancelamento da nota fiscal, tendo em vista que haverá a apreciação posterior do fiscal que deverá Deferir ou Indeferir tal solicitação, com a possibilidade de inclusão de anexos.
- 3.1.46.1051.** Permitir a correção de algumas informações (endereço, contato, outras informações, condição de pagamento e discriminação do serviço) da nota fiscal eletrônica gerada por meio da carta de correção.
- 3.1.46.1052.** Permitir a visualização acerca da carga tributária dos serviços prestados, através da emissão de nota eletrônica.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.1053.** Possibilitar ao Contribuinte a exportação de todas as notas fiscais no formato XML.
- 3.1.46.1054.** Permitir ao contribuinte prestador de serviços, emitir relatório de notas fiscais emitidas, possibilitando ordenar as informações por número da nota, data de emissão da nota, valor do serviço ou valor do ISS.
- 3.1.46.1055.** Possibilitar aos usuários do sistema verificarem todas as importantes melhorias acrescentadas em cada versão lançada.
- 3.1.46.1056.** Possibilitar a utilização do teclado virtual para digitação da senha de acesso, tornando o processo de login mais seguro.
- 3.1.46.1057.** Permitir a criação de contrassenha (CAPTCHA), caso o contribuinte erre a senha do seu respectivo usuário 3 vezes seguidas.
- 3.1.46.1058.** Permitir que o contribuinte envie sua opinião sobre o sistema.
- 3.1.46.1059.** Permitir ao contribuinte pesquisar as funcionalidades existentes do sistema em seu módulo, digitando sua descrição ou parte dela. O sistema deve direcionar o usuário para a tela que corresponde a referida funcionalidade pesquisada.
- 3.1.46.1060.** Permitir que o contribuinte favorite suas funcionalidades mais utilizadas de modo que facilite o uso do sistema no seu dia-a-dia, podendo realizar tal procedimento para quantas funcionalidades forem necessárias.
- 3.1.46.1061.** Permitir que o fisco municipal consulte os prestadores de serviços do município de acordo com sua permissão para emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, podendo listar:
- a) os prestadores que não possuem autorização.
 - b) os prestadores que estão aguardando a autorização ser concedida.
 - c) os prestadores autorizados.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

d) os prestadores com autorização suspensa temporariamente.

e) os prestadores desautorizados.

3.1.46.1062. Permitir ao fisco municipal gerenciar os cadastros dos prestadores de serviços do seu município, possibilitando fazer sua manutenção cadastral de inclusão e atualização, tais como: dados pessoas, dados de endereço, dados de contato, relação das atividades do prestador, benefícios fiscais, e-mail, movimentação do simples nacional, movimentação de porte da empresa.

3.1.46.1063. Possibilitar que o tomador de serviço denuncie a não conversão do RPS em nota fiscal de serviço eletrônica.

3.1.46.1064. Possibilitar a consulta da autenticidade da nota fiscal de serviço eletrônica. O sistema deverá disponibilizar um campo para informar CPF/CNPJ do prestador ou número da nota e código de verificação, que permita validar o documento.

3.1.46.1065. Permitir ao fiscal controlar a sequência das notas fiscais emitidas, autorizando ou não que a mesma seja alterada.

3.1.46.1066. Possibilitar configuração que permita parametrizar o cancelamento pelo prestador das notas fiscais eletrônicas de serviços.

3.1.46.1067. Possuir configuração dos convênios bancários para que sejam parametrizados os dados para emissão da guia de pagamento.

3.1.46.1068. Possuir ambiente que permita configurar as fórmulas de acréscimos (correção, juros e multa), para que o sistema possa emitir as guias de pagamento atualizadas conforme o vencimento definido pelo prestador.

3.1.46.1069. Possuir cadastro de indexadores para que o fisco municipal possa registrar suas moedas de referência para fins dos cálculos dos acréscimos.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.1070.** Possuir cadastro de feriados nacionais, estaduais e municipais.
- 3.1.46.1071.** Possibilitar que o município registre as competências do ano para geração das notas fiscais, atendendo assim a legislação municipal.
- 3.1.46.1072.** Possibilitar a configuração do valor mínimo para geração das guias de pagamento.
- 3.1.46.1073.** Possibilitar que o prestador gere as guias de pagamento das notas fiscais emitidas.
- 3.1.46.1074.** Possibilitar que o fisco municipal gere as guias de pagamento das notas fiscais emitidas pelos prestadores do município.
- 3.1.46.1075.** Possibilitar que o fisco municipal configure o sistema para gerar a guia de pagamento de forma automática, caso a competência anterior a atual possua notas fiscais pendentes de geração da guia.
- 3.1.46.1076.** Possuir notificação ao contribuinte indicando a existência de notas fiscais pendentes de geração da guia de pagamento em anos anteriores.
- 3.1.46.1077.** Possuir notificação ao contribuinte indicando a existência de guias pendentes de pagamento em anos anteriores.
- 3.1.46.1078.** Permitir ao contribuinte consultar as guias de pagamento geradas, podendo filtrar por Ano, Competência, Tipo, Vencimento e Situação (Aberta, Cancelada, Abaixo do limite, Pagamento compensado, Em fiscalização, Parcelada, Benefícios fiscais, Paga, Suspensa e Inscrita em dívida ativa).
- 3.1.46.1079.** Permitir ao contribuinte visualizar detalhadamente as movimentações dos saldos gerados, podendo ainda saber o valor atual de saldo liberado ou bloqueado que contém.
- 3.1.46.1080.** Permitir a parametrização do sistema para que os contribuintes do tipo pessoa física enquadrada como Fixo e Microempreendedor Individual - MEI não



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

sejam obrigados a emitir notas fiscais eletrônicas de serviço com certificado digital.

- 3.1.46.1081.** Permitir selecionar qual modelo deve ser utilizado para visualização da NFS-e.
- 3.1.46.1082.** Permitir que o contribuinte visualize seus dados cadastrais contidos na base de dados do município, sem ter necessidade de entrar em contato com o município.
- 3.1.46.1083.** Permitir que o sistema gere as competências para o exercício seguinte de forma automática, caso essas não tenham sido geradas até o dia 31/12.
- 3.1.46.1084.** Permitir o bloqueio automático de emissão de notas do contribuinte caso ele não emita nenhuma nota em até determinado dia (conforme configuração) após o deferimento da sua respectiva solicitação de acesso ele deve ser comunicado por e-mail que teve a emissão de notas bloqueada.
- 3.1.46.1085.** Permitir a movimentação da natureza da operação de uma determinada nota para "Exigibilidade Suspensa por processo administrativo", "Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo", "Imune" ou "Isenção".
- 3.1.46.1086.** Permitir ao fiscal realizar a manutenção de notas fiscais emitidas, alterando as seguintes informações: deduções fiscais, alteração do regime tributário (optante e não optante do Simples Nacional), alíquota e natureza de operação.
- 3.1.46.1087.** Possibilitar que o fiscal altere as notas fiscais de um contribuinte que não está mais enquadrado como Simples Nacional para Optante do Simples Nacional.
- 3.1.46.1088.** Possibilitar que o fiscal possa alterar as notas fiscais de um contribuinte que está enquadrado como Simples Nacional para Não Optante do Simples Nacional.
- 3.1.46.1089.** Permitir o controle de saldos.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.1090.** Permitir que o fiscal efetue o cancelamento de guia de pagamento gerada por qualquer contribuinte, ainda que a guia esteja vencida ou o sistema esteja parametrizado nesse sentido.
- 3.1.46.1091.** Possibilitar a exportação das notas fiscais de serviço prestados e tomados através do formato XML.
- 3.1.46.1092.** Permitir ao município a adequação das alíquotas dos serviços tributáveis em regime de emissão eletrônica de notas fiscais de serviço, exibindo inclusive o histórico de alterações deste valor.
- 3.1.46.1093.** Permitir ao município a definição de alíquotas por prestador individualmente.
- 3.1.46.1094.** Permitir ao contribuinte optante pelo Simples Nacional utilizar alíquota municipal quando ultrapassar limite de faturamento. O sistema deverá disponibilizar uma opção para que o prestador possa indicar se deverá ser emitido a nota fiscal com a geração da guia de pagamento, utilizando a alíquota do município e não a do Simples Nacional, considerando que ultrapassa o limite de faturamento bruto (Lei Complementar Nº 155/2016 / Resolução CGSN Nº 94/2011). O sistema deverá possuir uma orientação ao usuário prestador sobre o uso desta opção.
- 3.1.46.1095.** Possibilitar o recebimento de lotes de RPS's via WebService para geração de notas fiscais de serviço eletrônicas.
- 3.1.46.1096.** Possibilitar o recebimento de lotes de RPS's via importação de arquivos XML para geração de notas fiscais de serviço eletrônicas.
- 3.1.46.1097.** Permitir que o contribuinte realize testes de recebimento de lotes de RPS em um ambiente específico para homologação, com ativação exclusiva pelo prestador a qualquer momento.
- 3.1.46.1098.** Disponibilizar ambiente no sistema para que o prestador de serviço possa consultar o status do



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

processamento dos lotes de RPS enviados, podendo visualizar:

- a) data e hora de envio e conclusão de processamento.
- b) número do lote.
- c) número do protocolo de controle.
- d) situação do processamento (Não processado, Em processamento, Processado com sucesso, Processado com erro).
- e) número do RPS.
- f) série do RPS.
- g) data de emissão do RPS.
- h) situação da conversão (Dentro do prazo / Fora do prazo).
- i) limite para conversão.
- j) número da nota fiscal.
- k) competência da nota fiscal.
- l) mensagem de erro.

3.1.46.1099. Possibilitar a consulta de Lotes de RPS, de acordo com os filtros pré-determinados, que deverão ser: situação do processamento destes lotes, número do protocolo, dados do prestador e data de envio dos lotes. Esta consulta, deverá permitir ainda o detalhamento dos erros de integração, a possibilidade de efetuar o download do arquivo XML, e quando o lote estiver com a situação de “processado com sucesso” poderá visualizar o número dos RPS nele contidos (detalhamento), existindo ainda a possibilidade de efetuar o reenvio dos lotes não processados.

3.1.46.1100. Possibilitar ao fiscal a consulta dos RPS's convertidos fora do prazo.

3.1.46.1101. Possibilitar que notas oriundas da integração por meio de webservices sejam passíveis de consulta também por WebService.

3.1.46.1102. Permitir a autorização para impressão de RPS.

3.1.46.1103. Permitir visualizar a relação de autorização para impressão de RPS's que estão pendentes de análise



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

pela fiscalização, separando-as as que não estão analisadas e as que estão em fase de análise. Para cada status, o sistema deve direcionar o fiscal para a rotina de autorização para impressão de RPS's, podendo assim, o fiscal dar andamento em seu parecer.

- 3.1.46.1104.** Permitir a reutilização de numeração de RPS caso a situação da solicitação em que ele está contido seja indeferida.
- 3.1.46.1105.** Possibilitar que o contribuinte seja impedido de solicitar uma nova autorização de emissão de RPS, caso já exista para a mesma série uma solicitação que esteja como Não Analisada ou Em Análise.
- 3.1.46.1106.** Permitir a parametrização do sistema para que o contribuinte seja notificado quando uma quantidade (em porcentagem) escolhida por ele, de RPS, já tenha sido convertida em nota.
- 3.1.46.1107.** Possibilitar a verificação de autenticidade do RPS.
- 3.1.46.1108.** Controlar a conversão de RPS não autorizado, impedindo sua conversão e geração da nota fiscal.
- 3.1.46.1109.** Permitir que o município defina a quantidade máxima de RPS poderá ser solicitada por prestador de serviço.
- 3.1.46.1110.** Permitir ao fisco municipal configurar o sistema para deferir automaticamente as autorizações de impressão de RPS pendentes do prestador, quando atingir o limite de RPS convertidos.
- 3.1.46.1111.** Permitir o cadastramento automático da autorização de impressão de RPS quando o limite configurado de RPS convertido for ultrapassado.
- 3.1.46.1112.** Permitir configurar quais os usuários fiscais que receberão e-mail quando uma nova autorização para impressão de RPS for registrada.
- 3.1.46.1113.** Permitir configurar o conteúdo do e-mail quando uma nova autorização para impressão de RPS for



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

registrada ou tramitada, podendo personalizar textos diferentes conforme o status da autorização.

- 3.1.46.1114.** Permitir a configuração para gerar valor de crédito para abatimento em impostos municipais (Definição de percentuais, limites de abatimento etc.).
- 3.1.46.1115.** Permitir que o fisco municipal realize movimentações no crédito tributário do contribuinte, tais como: Liberação do crédito, Expiração do crédito, Cancelamento do crédito, Transferência de crédito.
- 3.1.46.1116.** Permitir a configuração para gerar benefícios fiscais do tipo incentivo fiscal para a alíquota e para a base de cálculo e também isenção para o valor do ISS calculado na nota fiscal.
- 3.1.46.1117.** Possibilitar as permissões através das configurações de usuários e grupos de usuários.
- 3.1.46.1118.** Permitir a emissão de relatório de acesso dos diversos usuários ao sistema, com informações do horário de acesso e saída.
- 3.1.46.1119.** Permitir pelo Módulo do Fiscal e Módulo do Contribuinte, a emissão de relatório para controle das notas fiscais eletrônicas emitidas, possibilitando ainda verificar apenas as notas canceladas e/ou substituídas.
- 3.1.46.1120.** Permitir ao fisco municipal emitir um relatório que demonstra a situação das guias de pagamento, podendo filtrar por prestador, ano, competência, tipo da guia, situação da guia.
- 3.1.46.1121.** Permitir ao fisco municipal e ao contribuinte, realizar a consulta das notas fiscais emitidas.
- 3.1.46.1122.** Permitir ao fisco municipal realizar a consulta das guias de pagamento.
- 3.1.46.1123.** Permitir que os usuários possam consultar a relação de prestadores habilitados no município, sem ter necessidade de estar logado no sistema.

GESTÃO DO ISS ON LINE.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

- 3.1.46.1124.** Permitir ao contribuinte pessoa física ou jurídica solicitar permissão de acesso para declarar o documento fiscal de serviço prestado e tomado no município desejado.
- 3.1.46.1125.** Possibilitar a configuração de quais rotinas estarão disponíveis para os contribuintes.
- 3.1.46.1126.** Possibilitar a parametrização das funcionalidades do programa de acordo com a legislação do município.
- 3.1.46.1127.** Permitir ao fisco informar a modalidade de lançamento do ISS para o respectivo contribuinte de acordo com as opções: Fixo, Homologado, Estimado, Não enquadrado.
- 3.1.46.1128.** Disponibilizar meios para que o contribuinte realize todas as declarações de serviços prestados e tomados, de ISS retido de terceiros ou retidos por terceiros, podendo ser realizada manualmente, informando os documentos fiscais individualmente ou por meio de um arquivo contendo todos os documentos a serem declarados.
- 3.1.46.1129.** Permitir efetuar o cálculo automático do valor do imposto ISS para cada serviço declarado do documento fiscal de serviços prestados e tomados. O sistema deverá considerar para calcular o valor do imposto ISS, a seguinte fórmula: $\text{valor do imposto} = (\text{base de cálculo} \times \text{alíquota do serviço})$. O valor do ISS não poderá conter um resultado que seja menor que zero ou maior que o valor da base de cálculo.
- 3.1.46.1130.** Permitir a escrituração dos serviços prestados e tomados através da importação de arquivo.
- 3.1.46.1131.** Permitir a importação do arquivo selecionando a competência e a declaração de serviço, podendo ainda validar as informações do arquivo antes de importá-lo.
- 3.1.46.1132.** Possibilitar que os contribuintes façam a declaração de serviços prestados de forma simplificada. Para aqueles enquadrados como



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

entidades especiais será possível informar as características que irá compor a base de cálculo.

- 3.1.46.1133.** Possibilitar a reabertura da declaração. Podendo ser automático de acordo com a parametrização ou através da solicitação para deferimento pelo fiscal.
- 3.1.46.1134.** Possibilitar ao contribuinte o registro da solicitação de reabertura de declarações de despesas.
- 3.1.46.1135.** Permitir que o contribuinte encerre declarações de serviços prestados ou tomados que não possuem movimentação.
- 3.1.46.1136.** Possibilitar que declarações encerradas sejam retificadas, gerando uma nova guia de pagamento ou um saldo a ser compensado em novas declarações.
- 3.1.46.1137.** Possibilitar a configuração do sistema para que seja possível inserir mais de uma declaração para a mesma competência.
- 3.1.46.1138.** Permitir ao fisco municipal parametrizar o tipo de declaração de serviço que será possível múltiplas declarações de serviços por competência.
- 3.1.46.1139.** Permitir a identificação das informações por competências e a visualização da data de emissão, número, o serviço prestado, o local da prestação do serviço, o valor, as deduções e o valor do imposto.
- 3.1.46.1140.** Permitir que o contador cadastre seus funcionários, definindo individualmente as permissões para as rotinas e relatórios do sistema, bem como as empresas que eles terão acesso.
- 3.1.46.1141.** Possibilitar que o contador solicite a transferência da responsabilidade dos serviços contábeis de um determinado contribuinte para o seu escritório de contabilidade e que somente após a devida análise e deferimento de um fiscal a transferência seja realizada.
- 3.1.46.1142.** Possibilitar que o contador solicite a desvinculação do contador de determinado



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

contribuinte e que somente após a devida análise e deferimento de um fiscal o desvinculo seja realizado.

- 3.1.46.1143.** Permitir que o fiscal emita seu parecer referente a uma solicitação de transferência de contador.
- 3.1.46.1144.** Possibilitar ao Contador o encerramento da atividade econômica das empresas vinculadas a ele, e ainda a critério do município permitir a parametrização da efetivação da baixa da atividade com ou sem a verificação de pendência financeira.
- 3.1.46.1145.** Possibilitar que os contribuintes enquadrados como declarantes por conta de serviço, realizem a importação do plano de contas.
- 3.1.46.1146.** Possibilitar que os contribuintes que efetuam suas declarações através de contas bancárias, utilizem o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), podendo realizar a importação por grupos de contas separadamente.
- 3.1.46.1147.** Permitir que o fiscal do Município e o prestador de serviços cadastrem as notas fiscais avulsas eletrônicas exibindo dados, como: data de emissão, nome/razão social do prestador, inscrição estadual, requerente e dados do tomador.
- 3.1.46.1148.** Permitir ao contribuinte prestador de serviço emitir a relação de notas avulsas emitidas.
- 3.1.46.1149.** Possibilitar que o fiscal crie características para cada tipo de entidade especial.
- 3.1.46.1150.** Possibilitar ao contribuinte registrar a declaração de faturamento mensal de vendas.
- 3.1.46.1151.** Possibilitar por meio de configuração do sistema, que o fiscal exija do contribuinte enquadrado como microempresa o preenchimento da declaração de faturamento de vendas.
- 3.1.46.1152.** Permitir a criação de regras para gerar o ISS diferenciado para Microempresas e para o ISS Fixo.
- 3.1.46.1153.** Permitir que o fiscal gere as competências de forma automática.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.1154.** Permitir que o fiscal realize manutenção nos cadastros da lista de serviços (Lei 116/03).
- 3.1.46.1155.** Permitir a configuração da listagem de serviços conforme Lei 116/03 ou Lei 157/16, contendo a opção para indicar a data de início da vigência municipal de acordo com a legislação indicada.
- 3.1.46.1156.** Possibilitar que o fiscal realize o cadastro de mensagens a serem exibidas aos Contribuintes.
- 3.1.46.1157.** Permitir que o fiscal realize o cadastro de materiais diversos a serem utilizados nas declarações de serviços pelos contribuintes enquadrados como construtora.
- 3.1.46.1158.** Possibilitar a configuração do sistema para que gere automaticamente autos de infração, nos casos de declarações que sejam encerradas fora do prazo estabelecido pela entidade.
- 3.1.46.1159.** Possibilitar que o fiscal acesse o módulo do contribuinte, para averiguações nos dados gerados sem permissão de realizar qualquer alteração.
- 3.1.46.1160.** Possibilitar a visualização das notas fiscais emitidas no sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços.
- 3.1.46.1161.** Possibilitar que o contribuinte seja informado sobre suas pendências de declaração de documentos fiscais de serviços prestados e/ou tomados.
- 3.1.46.1162.** Possuir rotina que possibilite ao fiscal exigir ou não a assinatura digital na declaração de serviço prestado e/ou tomado.
- 3.1.46.1163.** Possibilitar que os contribuintes efetuem acesso seguro através de um teclado virtual.
- 3.1.46.1164.** Possibilitar a criação de grupos de usuários fiscais, bem como a definição das permissões para cada grupo.
- 3.1.46.1165.** Possibilitar a inserção do valor de dedução nas declarações de serviços prestados e de serviços tomados, para as atividades que incidem dedução,



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

podendo ser informado um único valor por competência. Quanto à dedução no documento fiscal deverá ser informada na inserção da declaração de serviço.

- 3.1.46.1166.** Possibilitar a realização de declaração de documento de serviço prestado/tomado para estrangeiro.
- 3.1.46.1167.** Permitir que o contribuinte insira a informação do valor arrecadado em cartão de crédito/débito.
- 3.1.46.1168.** Possibilitar a emissão de relatório que efetua o cruzamento entre declarações de serviços e valores recebidos em cartão.
- 3.1.46.1169.** Permitir que saldos gerados sejam liberados para uso de forma automática, sem a intervenção do fiscal, ou manualmente, após a análise do mesmo.
- 3.1.46.1170.** Possuir rotinas para consulta, lançamento, liberação, bloqueio, cancelamento e utilização de saldos.
- 3.1.46.1171.** Possibilitar o cruzamento de documentos fiscais, confrontando os dados informados pelo prestador do serviço com os dados informados pelo tomador do serviço, evidenciando, assim, indícios de sonegação fiscal.
- 3.1.46.1172.** Possibilitar a emissão de relatório de consulta à situação do contribuinte, podendo ser verificado se foram realizadas as declarações de serviços prestados ou tomados e se o imposto foi pago.
- 3.1.46.1173.** Possibilitar a emissão de relatório dos serviços tomados, das empresas de fora do município, exibindo: o município do prestador, os valores declarados e o imposto retido, possibilitando ainda, fazer a análise das informações por atividade.
- 3.1.46.1174.** Permitir ao contribuinte emitir o relatório da escrituração dos documentos fiscais de serviços prestados e Tomados.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

- 3.1.46.1175.** Permitir a definição de fórmulas para o cálculo de acréscimos (juro/multa/correção) para emissão de guias de pagamento.
- 3.1.46.1176.** Permitir a emissão de guias para pagamento, conforme o convênio bancário utilizado pela entidade.
- 3.1.46.1177.** Permitir ao fisco/contador se comunicar e dialogar com o contribuinte através de uma plataforma eletrônica, permitindo que fisco/contador dê ciência aos contribuintes de qualquer ato administrativo durante um processo de apuração fiscal, expedindo intimações, notificações, documentos e avisos em geral, com o registro do diálogo.
- 3.1.46.1178.** Disponibilizar ao fisco, em atendimento a Justiça Eleitoral, que requisitará informações relativas às Notas Fiscais Avulsas Eletrônicas de bens e serviços emitidas em contrapartida à contratação de gastos eleitorais de candidatos e partidos políticos e, ainda, a identificação das pessoas físicas que exerçam atividade comercial decorrente de permissão pública. A exportação deve utilizar o formato que posteriormente permita a importação de dados no sistema de Justiça Eleitoral.

FOLHA DE PAGAMENTO.

- 3.1.46.1179.** Dispor de ambiente centralizado, que permita realizar todos os processamentos de cálculo de folha, ações de lançamentos de variáveis de cálculo, consulta e fechamento.
- 3.1.46.1180.** Conter rotina de configuração de parâmetros da Previdência Social (RGPS) assim como códigos e os percentuais que são utilizados na geração de valores.
- 3.1.46.1181.** Permitir limitar o acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou matrículas.
- 3.1.46.1182.** Flexibilizar as configurações da folha de acordo com a necessidade e método utilizado pela entidade.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.1183.** Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas.
- 3.1.46.1184.** Permitir cadastrar e vincular dependentes no cadastro de pessoas informando o tipo de dependência, data inicial e final.
- 3.1.46.1185.** Dispor de cadastro de dependentes, que contemple no mínimo, os seguintes campos: nome do dependente, CPF, RG, data de nascimento, estado civil, grau de instrução, grau de parentesco, deficiências, dependências de salário-família, IRRF e Pensão alimentícia.
- 3.1.46.1186.** Permitir o gerenciamento dos dependentes dos servidores para fins de salário família e imposto de renda, pensão judicial, realizando a baixa automática na época devida, conforme limite e condições previstas para cada dependente.
- 3.1.46.1187.** Controlar a lotação e localização física dos servidores.
- 3.1.46.1188.** Permitir o registro de feriados fixos, variáveis e pontos facultativos com abrangência nacional, estadual e municipal.
- 3.1.46.1189.** Permitir registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a admissão do funcionário, através da informação do ato.
- 3.1.46.1190.** Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato.
- 3.1.46.1191.** Permitir o controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano.
- 3.1.46.1192.** Permitir registrar os vínculos previdenciários dos funcionários, planos, matrículas e período de permanência. Entende-se por vínculo previdenciário: o



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

plano de previdência ou assistencial ao qual o funcionário está vinculado.

- 3.1.46.1193.** Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.
- 3.1.46.1194.** Possuir cadastro de autônomos que prestam serviços à entidade, permitindo registrar a data e o valor de cada serviço prestado.
- 3.1.46.1195.** Permitir o controle dos períodos aquisitivos de férias, controle dos lançamentos, suspensões e cancelamentos por funcionário conforme configuração.
- 3.1.46.1196.** Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias.
- 3.1.46.1197.** Permitir visualizar as faltas e os descontos de faltas que o funcionário teve dentro do período aquisitivo de férias e propiciar o lançamento destas faltas.
- 3.1.46.1198.** Permitir calcular o pagamento das férias antecipadamente.
- 3.1.46.1199.** Permitir cadastrar grupos funcionais visando a flexibilização no controle de funcionários.
- 3.1.46.1200.** Registrar os tipos de administração, armazenando histórico das alterações realizadas atendendo a exigência legal do E-Social. Entende-se por tipo de administração as várias formas de gerenciamento das entidades.
- 3.1.46.1201.** Permitir diferentes configurações de férias por cargo.
- 3.1.46.1202.** Cadastrar níveis salariais, permitindo definir a ordem de progressão das classes e referências.
- 3.1.46.1203.** Permitir a execução e alteração da data de pagamento de funcionário ou grupo de matrículas que já tenham o processamento da folha calculado.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.1204.** Permitir, através de consulta em tela, verificar os parâmetros utilizados na geração do cálculo da folha.
- 3.1.46.1205.** Permitir importar eventos de cálculo da folha.
- 3.1.46.1206.** Manter as respectivas informações de progressão salariais registradas no histórico salarial do servidor, com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira.
- 3.1.46.1207.** Permitir registrar todas as informações referentes aos atos legais associados às movimentações cadastrais do funcionário. Por meio desses dados são gerados os registros a serem enviados para o TCE. Os registros desse cadastro podem ser gerados automaticamente pelo sistema, caso seja informado o código do ato durante o cadastramento de uma movimentação (admissão, alteração de cargo, alteração salarial, demissão/exoneração etc.).
- 3.1.46.1208.** Permitir o cadastro dos tipos de movimentação de pessoal. Estas movimentações servem para alimentar o registro funcional, e para gerar informações necessárias ao TCE. De maneira geral, cada alteração cadastral, alterações salariais, de cargo, de lotação, admissão, exoneração ou demissão, aposentadoria, falecimento, transferências, entre outros, sofrida pelo funcionário, pode ser considerada um tipo de movimentação de pessoal.
- 3.1.46.1209.** Permitir a reintegração de funcionário demitido/exonerado por decisão judicial ou administrativa, sendo possível reutilizar a mesma matrícula.
- 3.1.46.1210.** Permitir a configuração das tabelas de cálculo, RGPS, RPPS, Assistência, IRRF, FGTS e salário-família e piso salarial.
- 3.1.46.1211.** Permitir copiar os dados de uma outra tabela para que sejam realizadas as devidas alterações, conforme legislação.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

- 3.1.46.1212.** Permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar etc.).
- 3.1.46.1213.** Permitir o cadastro e manutenção de eventos dos tipos: proventos, descontos e eventos informativos que servem somente para realizar o cálculo interno não havendo crédito ou débito do salário pago ao funcionário.
- 3.1.46.1214.** Permitir que no cálculo individual, seja possível realizar a consulta de cálculo com todos os proventos, descontos e valor líquido, disponibilizando também o cargo, dados bancários, nível salarial, salário-base, quantidade de dependente de salário-família e imposto de renda.
- 3.1.46.1215.** Permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com as legislações vigentes da entidade.
- 3.1.46.1216.** Permitir buscar o valor de campos adicionais na fórmula do evento da folha.
- 3.1.46.1217.** Permitir a inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, assim como respectivos códigos a serem gerados para o saque do FGTS.
- 3.1.46.1218.** Permitir configurar o cálculo da provisão de férias e 13º salário, adicionando novos eventos que incidam no cálculo da entidade, ou alterar o processo de provisionamento para tratar os eventos principais como médias e/ou vantagens.
- 3.1.46.1219.** Permitir a configuração dos proventos para cálculos de férias, rescisão, 13º salário, abono pecuniário e avisos prévios referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores.
- 3.1.46.1220.** Possibilitar o lançamento de proventos e descontos para determinado período, permitindo o lançamento coletivo ou individual.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.1221.** Permitir estipular as regras para “cancelamento” dos períodos aquisitivos de férias conforme as normas previstas em estatuto e/ou lei regulamentada. Motivos que o funcionário perde o direito às férias.
- 3.1.46.1222.** Permitir estipular as regras para "suspensão" do período aquisitivo de férias conforme normas previstas em estatuto e/ou lei, para que o período de aquisição de funcionário seja postergado a data final.
- 3.1.46.1223.** Permitir a configuração de Férias, informando para cada configuração quantidade de meses necessários para aquisição, quantidade de dias de direito a férias a cada vencimento de período aquisitivo, quantidade de dias que podem ser abonados, configuração de descontos de faltas, ou seja, informar para cada configuração de férias as faixas para descontos de faltas em relação aos dias de direito do período aquisitivo.
- 3.1.46.1224.** Permitir cadastrar tipos de diárias e o seu respectivo valor conforme o cargo.
- 3.1.46.1225.** Possuir rotina de cálculo automático de rescisão para funcionários com vínculo de prazo determinado, na competência em que expira o contrato.
- 3.1.46.1226.** Possuir rotina para processamento de cálculos de férias individuais e férias coletivas.
- 3.1.46.1227.** Permitir o desconto de faltas no pagamento das férias.
- 3.1.46.1228.** Permitir o pagamento do 13º salário simultaneamente com as férias.
- 3.1.46.1229.** Permitir calcular individualmente para o funcionário as verbas rescisórias e excluir rescisões.
- 3.1.46.1230.** Permitir calcular para vários funcionários, as verbas rescisórias.
- 3.1.46.1231.** Permitir calcular uma rescisão complementar para funcionários que tiverem a rescisão calculada.
- 3.1.46.1232.** Permitir recalcular a folha. Esta opção poderá realizar recálculo de folhas que já estão calculadas, ou



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

seja, não poderá permitir a realização de cálculo novo para uma matrícula que não tenha folha calculada para solicitar recálculo.

- 3.1.46.1233.** Controlar os afastamentos do funcionário.
- 3.1.46.1234.** Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato.
- 3.1.46.1235.** Permitir a consulta dos dados de afastamentos.
- 3.1.46.1236.** Registrar todo o histórico salarial do servidor, registrando automaticamente a movimentação de pessoal referente às alterações salariais do servidor, através da informação do ato.
- 3.1.46.1237.** Permitir o registro histórico das alterações realizadas no cadastro de eventos de folha.
- 3.1.46.1238.** Calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos.
- 3.1.46.1239.** Propiciar a adição de classes e referências através do histórico de cargos, salários, informações e níveis salariais.
- 3.1.46.1240.** Permitir a progressão salarial dos planos salariais ajustados para todos os funcionários que se encontram no plano especificado.
- 3.1.46.1241.** Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para o cadastro de níveis salariais conforme a sua necessidade.
- 3.1.46.1242.** Emitir o resumo da folha por período com todos os tipos de proventos e descontos gerados na folha, mostrando o valor total e a quantidade total de funcionários. Permitindo selecionar as informações, assim como agrupar os dados, e ordená-los.
- 3.1.46.1243.** Permitir a consulta do cálculo das médias e vantagens que o servidor recebeu em férias, 13º salário ou rescisão de contrato.
- 3.1.46.1244.** Permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro através da mudança de organogramas.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

- 3.1.46.1245.** Permitir copiar funcionários demitidos para realizar a readmissão individual.
- 3.1.46.1246.** Permitir a integração das informações da folha de pagamento dos servidores, com o sistema de contabilidade, sem a necessidade de exportação e importação de arquivos.
- 3.1.46.1247.** Permitir a integração com o sistema de contabilidade para geração automática dos empenhos e ordens de pagamentos da folha de pagamento e respectivos encargos patronais.
- 3.1.46.1248.** Possibilitar integração entre os sistemas Folha e Transparência.
- 3.1.46.1249.** Permitir configurar o envio dos dados para viabilizar a transparência dos dados.
- 3.1.46.1250.** Permitir consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário.
- 3.1.46.1251.** Possuir ambiente que permita ter uma visão geral da folha de pagamento do mês.
- 3.1.46.1252.** Permitir consultar os contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados.
- 3.1.46.1253.** Permitir informar qual a empresa que fornece o software para a entidade.
- 3.1.46.1254.** Permitir a configuração do envio de dados para o eSocial.
- 3.1.46.1255.** Permitir o cadastro dos dados estrangeiros da pessoa.
- 3.1.46.1256.** Permitir registrar casos de moléstias graves por meio do CID à pessoa, com data inicial e data final quando for o caso. Estas informações servem de base para a isenção do I.R.R.F por moléstia grave.
- 3.1.46.1257.** Ter cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28 de março de 2007.

- 3.1.46.1258.** Registrar os atos e todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos conforme a solicitações do TCE.
- 3.1.46.1259.** Permitir a visualização de todas as movimentações de pessoal de forma cronológica ocorridas no período de permanência do servidor no município.
- 3.1.46.1260.** Permitir o reajuste salarial para aposentados e pensionistas por morte por nível e por matrícula.
- 3.1.46.1261.** Permitir cadastrar informações de alguns tipos de afastamentos para atender a exigências do E-Social.
- 3.1.46.1262.** Permitir às entidades uma forma de identificar possíveis divergências entre os cadastros internos das empresas, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no E-Social, através da extração dos dados conforme layout disponibilizado pelo E-Social.
- 3.1.46.1263.** Permitir a atualização de dados cadastrais de pessoas físicas, inclusive, adicionando uma formação.
- 3.1.46.1264.** Permitir o cadastro histórico de pessoas físicas.
- 3.1.46.1265.** Permitir a inclusão, alteração e exclusão do histórico vigente de cadastro de pessoas físicas, permitindo ainda que os históricos retroativos sejam incluídos ou alterados.
- 3.1.46.1266.** Gerar em arquivo as informações referentes a GRRF.
- 3.1.46.1267.** Gerar a GFIP em arquivo.
- 3.1.46.1268.** Emitir informações que comprovem o rendimento e retenção de imposto de renda retido na fonte.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.1269.** Gerar o arquivo com a relação dos funcionários para a DIRF, conforme exigências da Receita Federal.
- 3.1.46.1270.** Permitir a configuração de envio da DIRF e Comprovante de Rendimentos, contendo os dados legalmente exigidos, permitindo informar quais eventos devem ser agrupados.
- 3.1.46.1271.** Permitir gerar informações de dados cadastrados no sistema para atendimento das exigências legais do TCE.
- 3.1.46.1272.** Permitir o controle da progressão funcional e promoções de cargos do servidor.
- 3.1.46.1273.** Permitir a exibição da vida funcional do servidor em uma única tela.
- 3.1.46.1274.** Possuir o quadro de cargos, possibilitando informar a descrição, percentual mínimo, ato de criação, ato do percentual mínimo, ato de revogação.
- 3.1.46.1275.** Permitir o lançamento de faltas para desconto em folha de pagamento e na tabela de gozo das férias.
- 3.1.46.1276.** Permitir a cópia de eventos de folha existente.
- 3.1.46.1277.** Permitir o cadastramento de ACT's com campo específico para gerar a rescisão automática ao final do contrato celebrado.
- 3.1.46.1278.** Permitir o cadastramento de aposentados pelo município no sistema com particularidades que os diferenciam dos demais funcionários, como vínculos, datas de concessões, e tipo de cálculo e forma de lançamento a ele aplicadas.
- 3.1.46.1279.** Permitir o controle dos períodos aquisitivos de férias, suas suspensões e cancelamentos, obedecendo ao estatuto do servidor.
- 3.1.46.1280.** Permitir geração de informações ao sistema SIOPE do Ministério da Educação.
- 3.1.46.1281.** Permitir o cadastro de servidores em diversos regimes jurídicos, como: celetistas, estatutários, contratos temporários, emprego público, estagiário e cargos comissionados.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.1282.** Permitir a prorrogação de contratos temporários de forma individual ou coletiva.
- 3.1.46.1283.** Permitir a emissão da ficha de dados cadastrais dos servidores.
- 3.1.46.1284.** Permitir a geração e o envio dos dados de usuário e senha dos servidores criados a partir do sistema por e-mail.
- 3.1.46.1285.** Possibilitar aos usuários redefinir a senha de acesso em qualquer momento.
- 3.1.46.1286.** Permitir a criação de campos personalizados para alguns cadastros do sistema a partir de ferramenta própria para a criação de novos campos.
- 3.1.46.1287.** Permitir a parametrização das rubricas do e-social com as bases legais (IRRF, INSS, FGTS).
- 3.1.46.1288.** Permitir a geração do arquivo da RAIS.
- 3.1.46.1289.** Permitir exportação do arquivo MANAD.

RECURSOS HUMANOS.

- 3.1.46.1290.** Possibilitar a inclusão de responsáveis titulares e temporários em um cadastro de organogramas.
- 3.1.46.1291.** Permitir ao superior imediato responder os questionários de avaliação de desempenho de seus servidores subordinados.
- 3.1.46.1292.** Possibilitar a geração de movimentações de pessoal proveniente do registro de pensionistas.
- 3.1.46.1293.** Possuir cadastro que permita registrar dados de acidentes de trabalho e testemunhas.
- 3.1.46.1294.** Possibilitar o lançamento de atestados, dispondo de campos que permitam cadastrar a matrícula, data inicial, data final, data retorno, duração, CID e o local de atendimento.
- 3.1.46.1295.** Sugerir lançamento de atestado para todas as matrículas ativas do servidor.
- 3.1.46.1296.** Permitir cadastrar empresas fornecedoras de vale-transporte, instituições médicas e de ensino, operadoras de planos de saúde, sindicatos e empresa



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

geral. As informações mínimas para o cadastro devem ser: CNPJ, tipo da empresa e porte, razão social, nome fantasia, registro nº (NIRE), inscrição municipal, inscrição estadual, endereço, telefone, e-mail e dados do responsável.

- 3.1.46.1297.** Permitir visualizar as notificações subdivididas por não lidas, lidas e em andamento.
- 3.1.46.1298.** Possibilitar registrar processo de aposentadorias e pensões, permitindo documentar os trâmites legais, desde o início da análise até o deferimento.
- 3.1.46.1299.** Possibilitar a geração de aprovação e classificação de candidatos de concurso público ou processo seletivo.
- 3.1.46.1300.** Permitir o registro e gerenciamento dos Equipamento de Proteção Individual - EPI, dispondo de controle de entrega.
- 3.1.46.1301.** Permitir a disponibilização de vagas para cargo que a administração necessita, possibilitando subdividir a quantidade de vagas entre as áreas de atuação e organogramas.
- 3.1.46.1302.** Permitir a visualização de empréstimos consignados. Consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento dela para cada funcionário.
- 3.1.46.1303.** Possibilitar a criação de campos personalizados para os principais cadastros do sistema, conforme a necessidade da entidade.
- 3.1.46.1304.** Permitir o controle de funcionários substituídos e substitutos, facilitando o acompanhamento no período de substituição, permitindo a realização de alterações individuais.
- 3.1.46.1305.** Permitir cadastrar a monitoração biológica através do cadastro de Atestado de Saúde Ocupacional, com identificação das consultas e exames periódicos, admissionais, demissionais e outros.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.1306.** Possibilitar o controle de contratos temporários, permitindo visualizar todos os contratos temporários, realizar seleção e aplicar alterações em lote, como prorrogar o contrato, agendar o cálculo ou alterar o contrato.
- 3.1.46.1307.** Possuir registro para cadastramento das deficiências dos servidores.
- 3.1.46.1308.** Possibilitar cadastrar diárias de diferentes naturezas e valores.
- 3.1.46.1309.** Permitir o cadastro de concurso público ou processo seletivo.
- 3.1.46.1310.** Possibilitar a importação de pessoas candidatas de concurso público.
- 3.1.46.1311.** Permitir alterar os dados de candidato existente em qualquer etapa do concurso.
- 3.1.46.1312.** Possuir as informações necessárias do concurso para a prestação de contas.
- 3.1.46.1313.** Permitir a demonstração de histórico de movimentações de cada etapa do período convocatório.
- 3.1.46.1314.** Permitir informar no cadastro do funcionário, o local onde trabalhará.
- 3.1.46.1315.** Permitir cadastrar experiências anteriores, e suas respectivas contribuições previdenciárias.
- 3.1.46.1316.** Permitir o registro e controle dos benefícios de vale-alimentação.
- 3.1.46.1317.** Possibilitar a importação de valores de vale-alimentação.
- 3.1.46.1318.** Permitir o lançamento de vale-alimentação para uma seleção de matrículas, permitindo atribuir o valor de vale-alimentação e de desconto individualmente, bem como a atribuição de um valor geral a todos da seleção.
- 3.1.46.1319.** Possibilitar o registro da concessão de diárias de viagem para os servidores.
- 3.1.46.1320.** Possibilitar o cadastro de cursos, seminários, congressos, simpósios e outros treinamentos,



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

definindo área de atuação, a instituição de ensino, duração, carga horária e outras informações.

- 3.1.46.1321.** Permitir que os servidores efetuem solicitações de cursos de aperfeiçoamento. As solicitações podem ser registradas e, posteriormente, canceladas ou recusadas.
- 3.1.46.1322.** Permitir a criação de ficha para incluir todas as passagens dos servidores na área médica e área da segurança.
- 3.1.46.1323.** Permitir o registro referente a formação acadêmica dos servidores no cadastro de pessoas físicas.
- 3.1.46.1324.** Permitir cadastrar a configurar a licença prêmio, possibilitando criar faixas de períodos para a geração de aquisição de licença prêmio; informar os tipos de afastamentos que poderão ser prorrogadas as licenças através das suspensões; informar um ou mais formas de cancelamentos da licença prêmio; informar se ao ocupar um cargo comissionado deve-se cancelar a licença prêmio; informar as movimentações que serão geradas na aquisição ou concessão da licença prêmio; informar o tipo de afastamento que será gerado o afastamento de licença prêmio de forma automática.
- 3.1.46.1325.** Permitir a organização de datas dos períodos, acionados pela remodelagem de período aquisitivo de licença prêmio, alterados em decorrência de afastamentos, ocupação de cargo comissionado, ocasionando suspensões ou cancelamentos.
- 3.1.46.1326.** Permitir manter a nomenclatura do cargo efetivo no cadastro funcional de servidor efetivo que exerça cargo em comissão ou função comissionada, incluindo o registro do cargo ou função.
- 3.1.46.1327.** Possuir tela integrada ao processo seletivo, que permita realizar o controle de inscrições e os aprovados (com nomeação automática para os aprovados), sem



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

necessidade de digitar novamente informações pessoais.

- 3.1.46.1328.** Permitir o cadastro dos processos seletivos, incluindo os candidatos inscritos, indicando o cargo para o qual o candidato se inscreveu, se foi aprovado ou não, sua classificação e a nota final.
- 3.1.46.1329.** Possuir cadastro de atestados médicos com a informação do CID (Código Internacional de Doenças).
- 3.1.46.1330.** Permitir o registro de cargos, com controle histórico das alterações, possibilitando registrar informações gerais vinculadas ao ato, tipo do cargo, quadro de vagas, grau de instrução mínimo exigido, configuração de férias, CBO, acúmulo de cargos, dedicação exclusiva e contagem especial de tempo de serviço.
- 3.1.46.1331.** Permitir o planejamento de cursos, com programa, carga horária, data de realização, local de realização, ministrante e número de vagas disponíveis.
- 3.1.46.1332.** Possuir cadastro de capacitações e formações, informando o nível: aperfeiçoamento, médio, técnico, superior, especialização, mestrado e doutorado, e permitindo relacionar com o órgão de classe da categoria e relacionar as áreas de atuação da profissão.
- 3.1.46.1333.** Possibilitar a configuração da prorrogação e do cancelamento do período aquisitivo de adicionais, em decorrência de afastamentos.
- 3.1.46.1334.** Permitir a inclusão de novas classificações de tipos de afastamentos.
- 3.1.46.1335.** Permitir o lançamento de licenças por motivo de doença, acidente de trabalho e atestado de horas, sem prejuízo na frequência diária do servidor.
- 3.1.46.1336.** Possibilitar o registro das rotas de transporte utilizadas pelos servidores, e seus respectivos valores unitários, a fim de definir os valores do benefício de vale-transporte. Ao definir as rotas, deve-se permitir



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

informar a empresa de transporte, meio de transporte, perímetro, linha e valor.

- 3.1.46.1337.** Permitir o cadastramento de planos de saúde, informando a tabela de valores dos planos por faixa etária, tabelas de subsídios dos servidores e dependentes, além dos valores de adesão ao plano.
- 3.1.46.1338.** Permitir a inclusão do benefício de plano de saúde para as matrículas de funcionário, estagiário, aposentado e pensionista.
- 3.1.46.1339.** Permitir a geração de adesão de plano de saúde para beneficiários no mês de ingresso do mesmo ao plano de saúde, independentemente do dia do mês.
- 3.1.46.1340.** Permitir configuração de faixas de planos de saúde por aniversário ou no mês posterior.
- 3.1.46.1341.** Possibilitar o uso de mais de um adicional por matrícula.
- 3.1.46.1342.** Permitir a gestão de ocorrências disciplinares, possibilitando a consulta e o cadastro de elogios, advertência e suspensão de funcionário. Ao registrar uma ocorrência deverá permitir informar a data, funcionário, tipo, responsável, ato, motivo e testemunhas.
- 3.1.46.1343.** Permitir o registro dos horários de trabalho realizado pelo trabalhador.
- 3.1.46.1344.** Permitir cadastrar verbas para realizar os descontos de empréstimos na folha de pagamento de forma automática.
- 3.1.46.1345.** Permitir o cadastro da tabela salarial conforme legislação municipal, contemplando progressões horizontais e verticais, viabilizando a vinculação da faixa salarial dos cargos.
- 3.1.46.1346.** Permitir a gestão de afastamentos dos funcionários de forma centralizada, possibilitando o acompanhamento de todo o histórico de afastamento de uma matrícula.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.1347.** Permitir o cadastro de atos legais da entidade, como leis, portarias, decretos, requisições estabelecidas pelo órgão.
- 3.1.46.1348.** Permitir o registro dos vencimentos dos processos de aposentadorias e pensões.
- 3.1.46.1349.** Permitir visualizar a movimentação de pessoal ocorrida durante o período de permanência do servidor na entidade.
- 3.1.46.1350.** Possibilitar o registro de afastamentos para funcionários e estagiários, ativos no sistema.
- 3.1.46.1351.** Permitir o registro de vínculos empregatícios, permitindo criar um agrupador entre os funcionários e a entidade. No registro do vínculo deve possibilitar informar a descrição, regime trabalhista, regime previdenciário, categoria do trabalhador, categoria do SEFIP, vínculo temporário, motivo da rescisão, data final obrigatória, o envio ao CAGED, envio para RAIS e código RAIS e se gera licença-prêmio.
- 3.1.46.1352.** Possibilitar que no ambiente de controle de período aquisitivo de licença prêmio seja possível acionar a rotina de remodelagem, onde aplica-se os ajustes de cancelamento e suspensão, conforme as definições da configuração de licença prêmio.
- 3.1.46.1353.** Permitir registrar a divisão hierárquica dos setores, informando onde os servidores desempenham suas atividades laborais considerando os fatores de riscos.
- 3.1.46.1354.** Permitir registrar a informação do motivo da alteração salarial, além de possibilitar a criação de novos motivos.
- 3.1.46.1355.** Possibilitar que o processamento de remodelagem do período de licença prêmio seja executado em segundo plano e que o usuário seja notificado quando do término do processamento.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.1356.** Permitir o lançamento automático de afastamento do servidor nos períodos de férias e licença prêmio.
- 3.1.46.1357.** Possuir cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e que possibilite, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41 de 28/03/2007, além de permitir a inserção de novos campos para cadastramento de informações adicionais.
- 3.1.46.1358.** Impedir a admissão de pessoas que têm a escolaridade inferior àquela exigida na configuração do cargo informado.
- 3.1.46.1359.** Permitir o registro de averbação das experiências anteriores e dos contratos de trabalho, para adicional, licença prêmio, tempo de serviço e carreira.
- 3.1.46.1360.** Permitir inserir o benefício de empréstimos para as matrículas de funcionário, estagiário, aposentado e pensionista.
- 3.1.46.1361.** Permitir o registro de níveis salariais com controle de histórico, possibilitando compor suas variações de classe e referência dentro do nível.
- 3.1.46.1362.** Permitir registrar todas as configurações das estruturas de níveis das lotações físicas utilizadas para determinar o local de trabalho do servidor na entidade.
- 3.1.46.1363.** Permitir escolher a melhor forma de aplicação de subsídios de plano de saúde para os servidores e dependentes, podendo ser pelo salário contratual, tempo de serviço, idade e data de admissão.
- 3.1.46.1364.** Permitir o lançamento de mais de um período de gozo para o mesmo período aquisitivo de licença prêmio.
- 3.1.46.1365.** Possibilitar que no ambiente de gestão do período aquisitivo de licença prêmio, permita o registro período de gozo e/ou abono da licença prêmio.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.1366.** Permitir configurar os valores de adicional de tempo de serviço, podendo configurar a progressão e o limite máximo do percentual recebido.
- 3.1.46.1367.** Permitir o registro da quantidade de vale-transporte diário ou mensal utilizado pelo servidor no percurso de ida e volta ao local de trabalho.
- 3.1.46.1368.** Possibilitar a vinculação de atestados médicos nos afastamentos decorrentes de acidentes de trabalho ou doenças.
- 3.1.46.1369.** Disponibilizar ambiente que possibilite realizar o cálculo das despesas de vale-transporte para os funcionários de forma individual ou coletiva.
- 3.1.46.1370.** Permitir o lançamento de licença prêmio em gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo.
- 3.1.46.1371.** Permitir o registro de matrícula do tipo estagiário, onde deverá possibilitar o registro de informações relacionadas ao contrato do estágio.
- 3.1.46.1372.** Manter o cadastro de todos os períodos aquisitivos, possibilitando o registro da licença prêmio dos servidores, desde a admissão até a exoneração.
- 3.1.46.1373.** Possibilitar a consulta dos descontos dos planos de saúde do servidor.
- 3.1.46.1374.** Permitir acessar o dia para inserir a marcação faltante ou desconsiderar uma marcação equivocada, possibilitando processar novamente o dia.
- 3.1.46.1375.** Permitir a definição de plano de carreira do cargo, viabilizando a configuração do nível classe e referência salarial.
- 3.1.46.1376.** Permitir o registro de matrícula do tipo aposentado, possibilitando o preenchimento de dados de identificação e informações gerais.
- 3.1.46.1377.** Permitir a criação de empréstimo informando o valor da parcela e quantidade de parcelas.
- 3.1.46.1378.** Possibilitar a quitação antecipada de parcelas de empréstimo.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.1379.** Possibilitar a realização da gestão de baixas das parcelas do benefício de empréstimos.
- 3.1.46.1380.** Dispor de mecanismo que impeçam o registro do cadastro do funcionário, quando existir campos não preenchidos que forem definidos como obrigatório.
- 3.1.46.1381.** Permitir o cadastro da configuração das regras que definem a aquisição do adicional de tempo de serviço.
- 3.1.46.1382.** Possibilitar o registro de processos administrativos para os servidores.
- 3.1.46.1383.** Permitir a emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, baseado no histórico do servidor, no layout da previdência social, de forma individual ou por grupo de funcionários.
- 3.1.46.1384.** Permitir editar os dados dos empréstimos que estiverem em andamento.
- 3.1.46.1385.** Permitir a criação do cadastro de Comissões Interna de Prevenção de Acidentes.
- 3.1.46.1386.** Permitir a configuração de agendas e agendamentos relacionados à de Saúde e Segurança do Trabalho, permitindo navegar entre as competências do calendário, filtrar por dia, semana ou mês do ano, e por agenda, estabelecimento ou responsável.
- 3.1.46.1387.** Permitir que no cadastro de matrículas dos servidores, sejam relacionados os dados do concurso que o funcionário participou.
- 3.1.46.1388.** Permitir registrar extintores existentes nas instalações do município.
- 3.1.46.1389.** Permitir que o usuário crie o registro de visitas técnicas.
- 3.1.46.1390.** Permitir que o administrador da entidade conceda a permissão de acesso a geração de artefatos no sistema.
- 3.1.46.1391.** Permitir a configuração do envio de dados para o sistema eSocial.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

ATENDIMENTO AO SERVIDOR VIA INTERNET

- 3.1.46.1392.** Dispor de um portal de acesso exclusivo ao servidor público.
- 3.1.46.1393.** Permitir que o servidor público via internet, tenha acesso às suas informações cadastrais.
- 3.1.46.1394.** Possibilitar que o servidor público via internet, por meio de sua matrícula e entidade possa: efetuar solicitações de cursos de aperfeiçoamento; efetuar solicitações de graduações; realizar solicitações de palestras; fazer solicitações de seminários efetuar solicitações de treinamentos; realizar solicitações de workshop.
- 3.1.46.1395.** Possibilitar que o servidor público via internet, por meio de sua matrícula e entidade possa consultar e emitir os recibos referentes aos pagamentos efetuados por meio da folha de pagamento.
- 3.1.46.1396.** Possibilitar que o servidor público via internet, possa consultar e emitir relatórios com todas as informações que comprovem o rendimento e retenção de seu IRRF.
- 3.1.46.1397.** Possibilitar que o servidor público via internet, possa visualizar todo o seu histórico financeiro.
- 3.1.46.1398.** Possibilitar aos usuários a visualização dos status das solicitações cadastradas pelos servidores públicos por meio do portal.
- 3.1.46.1399.** Possibilitar aos usuários com permissão em um único ambiente aprovar ou reprovar as solicitações realizadas pelos servidores.
- 3.1.46.1400.** Possibilitar aos usuários com perfil administrador: Adicionar e conceder permissões por funcionalidades para usuários e grupos de usuários; Criarem usuário e senha automaticamente de forma individual ou em lote; Personalizarem o formato do usuário e senha; Alterar a senha dos usuários adicionados a partir do sistema.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

- 3.1.46.1401.** Permitir a redefinição compulsória de senha do usuário ao realizar o primeiro acesso, possuindo indicador relacionado a força da nova senha criada (fraca, normal ou forte).
- 3.1.46.1402.** Possibilitar o acesso à redefinição de senhas em dispositivos móveis.
- 3.1.46.1403.** Possibilitar a apresentação das atividades recentes do usuário.
- 3.1.46.1404.** Permitir que o servidor realize requisições, possibilitando que o mesmo acompanhe os trâmites realizados pelo departamento de pessoal no sistema de Folha de Pagamento.
- 3.1.46.1405.** Permitir emissão de relatório de recibo de pagamento, customizados conforme o modelo de relatório desejado.
- 3.1.46.1406.** Permitir a identificação dos recibos integrados.
- 3.1.46.1407.** Dispor de ficha funcional da matrícula do servidor, contendo os principais dados pessoais e contratuais, possibilitando a navegação entre as matrículas.
- 3.1.46.1408.** Permitir a alteração de qualquer um dos dados pessoais, onde as informações alteradas serão apresentadas imediatamente na ficha funcional, no entanto, conterá a informação de que essa solicitação depende da aprovação do gestor.
- 3.1.46.1409.** Possibilitar a realização de conferência de vídeo com solicitante, a partir de uma solicitação aguardando aprovação, permitindo ainda ao responsável, enviar SMS como forma de aviso ao solicitante.
- 3.1.46.1410.** Permitir ao servidor a solicitação de benefícios, que serão avaliadas pelo responsável do setor pessoal ou pelo administrador do sistema que ficará incumbido de analisar e deferir as solicitações.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.1411.** Permitir ao servidor a solicitação de capacitação profissional, como curso, treinamento, graduação, palestra, workshop, seminário.
- 3.1.46.1412.** Permitir ao servidor consultar e emitir sua ficha financeira de determinado exercício, detalhando as bases de cálculo, podendo inclusive alternar entre suas matrículas de uma mesma entidade.
- 3.1.46.1413.** Permitir ao servidor acompanhar o histórico das solicitações registradas na ferramenta, possibilitando revisar as informações registradas em cada solicitação e acompanhar seu status.
- 3.1.46.1414.** Permitir a realização de login com o CPF ou matrícula do servidor.
- 3.1.46.1415.** Permitir a emissão do comprovante de rendimentos, contendo os valores de IRRF, para utilização na declaração do imposto de renda.
- 3.1.46.1416.** Permitir o acesso de servidores e estagiários, ativos e demitidos, possibilitando a seleção de matrículas e contratos ativos ou não.
- 3.1.46.1417.** Permitir a consulta e emissão dos recibos de pagamento das matrículas ativas e demitidas. Os recibos de pagamentos poderão ser visualizados pela forma mensal, férias, 13º salário e rescisão.
- 3.1.46.1418.** Permitir ao usuário solicitar a alteração de marcação de ponto via sistema. As solicitações serão avaliadas pelo usuário aprovador, que pode aprovar ou reprovar as solicitações de inclusão, alteração ou exclusão de marcações de ponto.
- 3.1.46.1419.** Permitir ao servidor a solicitação de licenças-prêmio, licença sem vencimento, licença maternidade, licença adoção e licença casamento. As solicitações de licença devem aguardar a validação do responsável informado ou pelo administrador do sistema, para analisar e deferir ou indeferir as solicitações.
- 3.1.46.1420.** Permitir ao servidor a consulta e emissão dos registros de marcações de ponto.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.1421.** Permitir ao servidor, realizar a solicitação de folga para desconto em folha ou folga para compensação de horas extras, possibilitando a validação do responsável, podendo deferir ou indeferir a solicitação.
- 3.1.46.1422.** Possibilitar ao servidor realizar a solicitação de férias, com envio ao departamento de recursos humanos que deverá realizar a análise do pedido e a programação de férias a partir do requerimento efetuado.
- 3.1.46.1423.** Permitir ao servidor solicitar adiantamento salarial ou adiantamento 13º salário, que serão validadas pelo responsável, podendo deferir ou indeferir as solicitações.
- 3.1.46.1424.** Permitir a impressão em documento no formato PDF dos dados de usuário e senha dos servidores criados a partir do sistema.
- 3.1.46.1425.** Permitir o envio da Declaração Anual Bens do Servidor.
- 3.1.46.1426.** Permitir solicitar a criação de um novo endereço durante a solicitação de alteração cadastral.

E-SOCIAL.

- 3.1.46.1427.** Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Folha de Pagamento.
- 3.1.46.1428.** O sistema deverá realizar o envio de eventos, verificando a existência de pendências.
- 3.1.46.1429.** Possibilitar a recuperação de um envio não processado, seja motivo de instabilidade ou outro, que tenha interrompido o fluxo.
- 3.1.46.1430.** Possibilitar a visualização e download do arquivo do evento gerado, em formato XML.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

- 3.1.46.1431.** Possuir notificação de ocorrências do sistema ao usuário, permitindo visualizar os status como: em andamento, lidas e não lidas.
- 3.1.46.1432.** Possibilitar a consulta dos eventos conforme sua situação, possuindo os status de aguardando envio, enviando, aguardando retorno e enviados com retorno. Ao listar a consulta, deverá apresentar no mínimo: o registro a que se refere no eSocial, a descrição do evento, a data de envio (quando já enviado, o prazo limite de envio, o protocolo de envio (quando já enviado) e o recibo de retorno, quando existir.
- 3.1.46.1433.** Dispor de lista que apresente os próximos envios previstos, seguindo o critério do mais atrasado para o mais atual.
- 3.1.46.1434.** Disponibilizar indicativos das rotinas de domínios integrados, eventos gerados, lotes eSocial e próximos envios.
- 3.1.46.1435.** Possibilitar a visualização em formato de calendário dos eventos pendentes de envio, conforme sua data limite.
- 3.1.46.1436.** Possuir mensagem que demonstre ao usuário, como orientação, as inconsistências relacionadas a "Erro" e "Alerta".
- 3.1.46.1437.** Possibilitar envio dos arquivos para o eSocial via web service.
- 3.1.46.1438.** Possuir listagem de eventos aguardando envio, permitindo selecionar um ou vários itens e executar para os selecionados a ação e enviar.
- 3.1.46.1439.** Possibilitar a validação dos arquivos usando schema xsd provido pelo governo.
- 3.1.46.1440.** Permitir ao usuário trocar de entidade sem sair do sistema.
- 3.1.46.1441.** Possibilitar o gerenciamento da situação do registro que foi transformado para o formato eSocial, em todas as etapas do processo de envio.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

3.1.46.1442. Possibilitar envio dos lotes de informações para o eSocial, podendo selecionar um ou vários eventos para assinatura e envio.

3.1.46.1443. Permitir consultar os erros do retorno do governo, quando existirem.

GESTÃO FISCAL

3.1.46.1444. Permitir ao fisco municipal cadastrar pessoas físicas e jurídicas que serão consideradas como contribuintes.

3.1.46.1445. Permitir ao fisco municipal registrar os tipos de empresas em que o ISS é calculado conforme suas características, por exemplo, escolas, academias de ginástica, hotéis, motéis, estacionamentos, teatros, salas de espetáculo.

3.1.46.1446. Permitir ao fisco controlar as movimentações relativas ao porte da empresa no cadastro de contribuintes.

3.1.46.1447. Disponibilizar para uso do fisco a relação padrão da lista de serviço anexa a Lei 116/03, possibilitando a visualização dos itens, subitens e suas respectivas descrições.

3.1.46.1448. Possibilitar que o fisco municipal realize a manutenção na lista de serviço da Lei 116/03, de modo que permita configurar de acordo com a legislação municipal, as informações relacionadas à alíquota do serviço; o local da prestação do serviço; a incidência da substituição tributária e a dedução da base de cálculo.

3.1.46.1449. Possibilitar a atualização da lista de serviço da Lei 116/03, de acordo com as alíquotas para cálculo dos tributos federais, estaduais e municipais, permitindo assim, atender a Lei 12.741/2012 e o Decreto 8.264/2014.

3.1.46.1450. Disponibilizar ao fisco municipal histórico de alterações da alíquota nos serviços da lista de serviço



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

da Lei 116/03 (subitem e seus níveis), possibilitando visualizar as informações de data e hora da alteração, usuário que fez a alteração e a alíquota alterada.

- 3.1.46.1451.** Possibilitar ao fisco municipal criar subitens e níveis do subitem na relação de serviços da lista de serviço da Lei 116/03, permitindo assim que seja atendido as legislações municipais quando ocorre desmembramento do serviço por critérios de diferenciação de alíquotas.
- 3.1.46.1452.** Permitir configurar o relacionamento da CNAE a lista de serviço da Lei Complementar 116/2003, permitindo que para cada subitem da lista, seja indicado CNAE correspondente.
- 3.1.46.1453.** Possibilitar o compartilhamento da manutenção das atividades econômicas, do sistema Gestão Fiscal com os sistemas tributários, escrituração fiscal e nota fiscal eletrônica. As informações contidas na manutenção das atividades econômicas devem ser compartilhadas de forma que tenham a mesma informação, independente da operação realizada (inclusão, alteração).
- 3.1.46.1454.** Permitir ao fisco municipal cadastrar feriados para definição das datas de vencimentos dos créditos tributários.
- 3.1.46.1455.** Permitir adicionar e consultar indexadores, para que sejam atribuídos a um lançamento de crédito tributário, possibilitando classificar o reajuste por indexador ou moeda corrente e adicionar movimentações de valor por data, conforme os índices econômicos estabelecidos.
- 3.1.46.1456.** Possibilitar ao fisco municipal registrar os tipos de documentos que serão solicitados ao fiscalizado durante o processo de fiscalização, e ainda segregado por categoria econômica como instituição financeira, construção e cartório.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.1457.** Permitir ao fisco municipal configurar valores de taxa de expediente a serem gerados aos contribuintes ao constituir o crédito tributário, além de manter um histórico de movimentação dos registros.
- 3.1.46.1458.** Possibilitar ao fiscal gestor incluir, alterar e desativar o registro dos agentes fiscais responsáveis pelos procedimentos da fiscalização.
- 3.1.46.1459.** Permitir ao usuário fiscal inserir e alterar os dados das Infrações no sistema. Durante o registro e a modificação, deverá ser permitido determinar a quantia ou o percentual da infração conforme legislação municipal.
- 3.1.46.1460.** Permitir ao usuário fiscal parametrizar o percentual de desconto para cada infração, e que será aplicado o abatimento ao lavrar o auto de infração e também durante a apuração do ISS.
- 3.1.46.1461.** Permitir ao fiscal municipal lavrar o auto de infração com a possibilidade de adicionar os dados da penalidade, com destaque ao nome, valor, percentual da infração e desconto caso a lei permita.
- 3.1.46.1462.** Permitir ao fisco municipal fazer a emissão da notificação do lançamento e do termo de auto de infração inerente às penalidades cometidas pelo infrator com modelo customizável ou padrão oferecido pela ferramenta.
- 3.1.46.1463.** Permitir ao fisco municipal controlar a forma de entrega da notificação do lançamento e termo do auto de infração, o registro da entrega para ambos documentos poderá ser pela publicação de edital, identificando a fonte que foi publicado, através do correio, da entrega pessoal.
- 3.1.46.1464.** Permitir cadastrar formas de divulgação da notificação do lançamento e do termo do auto de infração por edital, inserindo um nome do meio de comunicação que será publicado, e identificar se o



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

edital foi publicado em jornais de circulação municipal, estadual, nacional, em diários oficiais ou no mural do da prefeitura.

- 3.1.46.1465.** Permitir ao fisco acompanhar as informações sobre todas as etapas da entrega e da ciência do contribuinte sobre a notificação do lançamento e termo do auto de infração, exibindo data e horário de cada etapa.
- 3.1.46.1466.** Possibilitar a visualização de todas as informações da notificação do lançamento e do termo do auto de infração, a situação, o prazo, nome do fiscal e a data da geração.
- 3.1.46.1467.** Permitir a consulta do lançamento da infração e emitir a respectiva guia de pagamento.
- 3.1.46.1468.** Enviar para o sistema tributário de arrecadação o lançamento da infração oriundo do auto de infração lavrado contra o infrator.
- 3.1.46.1469.** Permitir ao fisco definir a data de vencimento da notificação de lançamento do auto de infração e ainda prorrogar quando necessário.
- 3.1.46.1470.** Possibilitar ao fisco ao lavrar o auto de infração e possibilitar a cada infração calcular o valor utilizando-se de fatores agravantes ou atenuantes conforme definido na legislação municipal.
- 3.1.46.1471.** Permitir ao fisco fazer a adicionar os documentos que permite a administração tributária atuar nas infrações cometidas pelo infrator, emitindo a diligência fiscal, auto de apreensão, de embargo, de interdição, suspensão e cassação de atividades econômicas, e ainda selecionar em modelo customizado ou o disponibilizado pelo sistema.
- 3.1.46.1472.** Permitir ao fisco municipal controlar a forma de entrega dos documentos necessários durante a autuação das infrações, o registro da entrega para cada documento através da publicação de edital,



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

identificando a fonte de divulgação, através do correio e da entrega pessoal.

- 3.1.46.1473.** Permitir ao fisco acompanhar as informações sobre todas as etapas da entrega e da ciência do contribuinte sobre a diligência fiscal, auto de apreensão, de embargo, de interdição, suspensão e cassação de atividades econômicas, exibindo data e horário de cada etapa.
- 3.1.46.1474.** Permitir a autoridade fiscal iniciar os procedimentos de fiscalização a partir do cadastro da ação fiscal, durante esse processo deve permitir a emissão do termo de início da fiscalização, bem como a intimação seguindo as regras e fases do processo fiscal.
- 3.1.46.1475.** Permitir ao fisco a registrar ação fiscal oriunda da confissão espontânea da obrigação tributária não cumprida. Possibilitando registrar a ação fiscal, a apuração e a geração do lançamento do tributo conforme a legislação e os documentos fiscais apresentados pelo contribuinte.
- 3.1.46.1476.** Permitir ao fisco municipal controlar a forma de entrega da intimação fiscal e a ciência do contribuinte, o registro da entrega da intimação fiscal poderá ser pela publicação de edital, identificando a fonte que foi publicado, através do correio, da entrega pessoal.
- 3.1.46.1477.** Permitir cadastrar formas de divulgação da intimação fiscal por edital, inserindo um nome do meio de comunicação que será publicado, e identificar se o edital foi publicado em jornais de circulação municipal, estadual, nacional, em diários oficiais ou no mural do da prefeitura.
- 3.1.46.1478.** Permitir ao fisco acompanhar as informações sobre todas as etapas da entrega e da ciência do contribuinte sobre a intimação fiscal, exibindo data e horário de cada etapa.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

- 3.1.46.1479.** Possibilitar a visualização de todas as informações da intimação fiscal, a situação, o prazo, nome do fiscal e a data da geração.
- 3.1.46.1480.** Permitir ao fisco municipal gerar e movimentar as intimações que visam estabelecer obrigação ao contribuinte, de acordo com o processo administrativo fiscal.
- 3.1.46.1481.** Permitir a emissão do termo de apreensão dos documentos solicitados ao fiscalizado, possibilitando a emissão de modelo customizado ou o oferecido pelo sistema, a qualquer momento durante o processo administrativo fiscal.
- 3.1.46.1482.** Permitir a emissão e a reemissão do termo de início de fiscalização.
- 3.1.46.1483.** Possibilitar ao fisco municipal apurar possível diferença do ISS nos serviços prestados, comparando quanto foi declarado pelo contribuinte e quanto foi apurado pelo fisco. O sistema deverá exibir as informações da Apuração Fiscal de forma agrupada por ano e competência;
- 3.1.46.1484.** Possibilitar ao fisco municipal apurar possível diferença do ISS nos serviços prestados para o documento fiscal de forma individualizada.
- 3.1.46.1485.** Permitir a alteração da alíquota do ISS individual para cada documento fiscal declarado pelo contribuinte, ou ainda, modificar a alíquota para todas notas fiscais de determinado item da lista de serviço, por ano e item da lista de serviço, possibilitar também apenas por ano e para todos os documentos fiscais contida nas competências que está sendo fiscalizada.
- 3.1.46.1486.** Possibilitar ao fisco municipal indicar o período inicial e final, bem como a data de vencimento das competências para geração do lançamento tributário com diferença no valor do ISS.
- 3.1.46.1487.** Propiciar a consulta de ações fiscais por fiscal.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.1488.** Permitir ao fisco a emissão do termo de ocorrência para um modelo padrão ou modelo personalizado em qualquer momento durante o processo administrativo fiscal.
- 3.1.46.1489.** Permitir a emissão do termo de prorrogação da fiscalização, utilizando um modelo padrão ou modelo personalizado, a qualquer momento durante o processo administrativo fiscal.
- 3.1.46.1490.** Possibilitar ao fisco municipal gerar a notificação do lançamento do crédito tributário do ISS em virtude da apuração fiscal.
- 3.1.46.1491.** Possibilitar a emissão da notificação de lançamento do ISS.
- 3.1.46.1492.** Permitir a consulta dos lançamentos tributários e emitir as respectivas guias de pagamento.
- 3.1.46.1493.** Enviar para o sistema tributário de arrecadação os lançamentos tributários oriundos dos processos administrativos fiscais.
- 3.1.46.1494.** Permitir ao usuário fiscal a capacidade de definir um novo vencimento para o pagamento do ISS ou do auto de infração. O sistema deverá permitir informar uma quantidade em dias, e deverá calcular o vencimento automaticamente, caso a data do vencimento for cair em um feriado ou final de semana, o vencimento deverá ser alterado para o próximo dia útil.
- 3.1.46.1495.** Possibilitar ao fisco fazer o cancelamento da notificação de lançamento diante da diferença encontrada na apuração do ISS ou o lançamento do auto de infração.
- 3.1.46.1496.** Permitir ao fisco prorrogar a data para o contribuinte se manifestar de alegações da notificação do lançamento do ISS apurado.
- 3.1.46.1497.** Permitir a suspensão do lançamento tributário do ISS ou do auto de infração através do pedido de



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

impugnação pelo contribuinte, diante de lançamento ato administrativo pelo fiscal.

- 3.1.46.1498.** Permitir ao fisco, durante o período de apreciação, manifestar a decisão com provimento ou não do pedido de impugnação do contribuinte.
- 3.1.46.1499.** Permitir que o julgador de processos tributários envie para 2º instância o pedido de impugnação para apreciação pelo conselho do contribuinte ou o responsável.
- 3.1.46.1500.** Permitir que o usuário fiscal identifique se o pedido de impugnação e o pedido de recurso foram solicitados dentro do tempo devido, identificando os tempestivos e os intempestivos.
- 3.1.46.1501.** Permitir ao fisco municipal controlar a forma de entrega e a ciência do contribuinte no resultado da decisão do pedido de impugnação e no pedido de recursos, acompanhando a entrega através da publicação em edital com destaque na fonte da divulgação, pelo correio e a entrega diretamente ao contribuinte.
- 3.1.46.1502.** Permitir ao fisco acompanhar as informações sobre todas as etapas da entrega e da ciência do contribuinte sobre o resultado da decisão do pedido de impugnação e do pedido de recurso, exibindo data e horário de cada etapa.
- 3.1.46.1503.** Permitir ao fisco fazer as considerações no valor do lançamento do ISS impugnado diante da decisão do fiscal responsável pelo julgamento, permitir modificar, adicionar e impugnar por competência e item da lista de serviço.
- 3.1.46.1504.** Permitir ao fisco fazer as considerações no valor do auto de infração impugnado diante da decisão do fiscal responsável pelo julgamento, permitir modificar, adicionar e impugnar por competência e item da lista de serviço.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.1505.** Permitir ao fisco o envio de ofício do pedido de impugnação para 2º instância, considerando o valor do ISS definido em lei que permite ao fiscal responsável mandar para apreciação do conselho do contribuinte.
- 3.1.46.1506.** Permitir ao fisco identificar o pedido de impugnação e o pedido de recurso por resultado da decisão, identificando os que beneficiam o contribuinte daqueles que são favoráveis ao município.
- 3.1.46.1507.** Permitir ao fisco conhecer o valor do ISS modificado diante da decisão do fiscal que julga os processos de impugnação antes da confirmação e constituir o crédito tributário com o novo valor.
- 3.1.46.1508.** Permitir ao fisco controlar o sujeito passivo que foi comunicado sobre processo fiscal ou auto de infração lavrado, e concedido prazo para se manifestar e não o fez, precisando fazer registro e emissão do termo de revelia.
- 3.1.46.1509.** A solução de gestão do processo fiscal, terá que controlar automaticamente o prazo para o contribuinte se manifestar a partir de sua ciência ao receber a notificação do ISS e das infrações cometidas pelo sujeito passivo.
- 3.1.46.1510.** Permitir ao fisco emitir o termo de encerramento da fiscalização no modelo customizado pela equipe de fiscalização ou a partir do relatório disponível na solução de gestão do ISS.
- 3.1.46.1511.** Permitir ao fisco gerar o lançamento do ISS arbitrariamente pela omissão de informações pelo contribuinte, descrevendo os elementos definidos na legislação que compõe a base de cálculo arbitrada e aplicando a alíquota do ISS do item da lista de serviço prestada pelo contribuinte.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- 3.1.46.1512.** Permitir fazer a emissão do termo de arbitramento no modelo customizado ou a partir do disponível pela sistema, e ainda o seu cancelamento.
- 3.1.46.1513.** Permitir ao fisco municipal controlar a forma de entrega e a ciência do contribuinte da notificação de lançamento do ISS arbitrado, permitindo o acompanhamento da entrega através da publicação em edital com destaque na fonte da divulgação, pelo correio e a entrega diretamente ao contribuinte.
- 3.1.46.1514.** Permitir ao fisco acompanhar as informações sobre todas as etapas da entrega e da ciência do contribuinte da notificação do lançamento do ISS arbitrado, exibindo data e horário de cada etapa.
- 3.1.46.1515.** Permitir ao fisco prorrogar a data para o contribuinte se manifestar de alegações da notificação do lançamento do ISS arbitrado.
- 3.1.46.1516.** Possuir rotina para arbitrar o ISS e é possível incluir um novo processo e pesquisar os arbitramentos já cadastrados.
- 3.1.46.1517.** Possibilitar ao fisco controlar a apuração fiscal dos serviços prestados pela instituição financeira, comparando o que foi declarado pelo contribuinte e o apurado pelo fisco.
- 3.1.46.1518.** Possibilitar que o fisco realize a importação das informações fiscais declaradas no ambiente digital da Receita Federal pelos contribuintes optantes do simples nacional, através do arquivo PGDAS-D.
- 3.1.46.1519.** Oportunizar a autoridade fiscal e ao contribuinte acompanhar a divergência da receita bruta informada no PGDAS-D comparada com o valor do serviço declarado, para viabilizar o sincronismo das informações entre o contribuinte e a administração tributária do município.
- 3.1.46.1520.** Possibilitar ao usuário fiscal importar os arquivos com as movimentações de Eventos e Períodos do Simples Nacional e SIMEI.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

- 3.1.46.1521.** Possibilitar ao fisco a visualização do resultado do cruzamento entre as informações oriundas do arquivo de movimentações de Períodos e SIMEI da Receita Federal com o Cadastro do Contribuinte.
- 3.1.46.1522.** Permitir vincular o contribuinte registrado no cadastro municipal com o registro do Cartório oriundo do CNJ.
- 3.1.46.1523.** Permitir a definição dos percentuais que configuram divergência entre o valor declarado pelo cartório no CNJ e no município.
- 3.1.46.1524.** Permitir a importação dos dados declarados pelos cartórios no CNJ.
- 3.1.46.1525.** Permitir a disponibilização do indicador que demonstre a lista dos cartórios que não possuem vínculo com algum contribuinte.
- 3.1.46.1526.** Permitir a visualização dos dados importados do CNJ e do sistema de escrituração eletrônica Municipal e as eventuais divergências.
- 3.1.46.1527.** Permitir a visualização do total declarado pelos cartórios no CNJ e do total declarado no sistema de escrituração eletrônica Municipal.
- 3.1.46.1528.** Permitir o fisco conhecer a diferença no valor do ISS diante das notas fiscais emitidas comparada com a movimentação através de cartão de crédito ou débito. Importar na solução de gestão do ISS os dados oferecidos pela Secretaria estadual da fazenda para aqueles contribuintes estabelecidos no municípios que operaram com as administradoras de cartão.
- 3.1.46.1529.** Permitir ao fisco gerar o lançamento do ISS através do regime de estimativa, informando os elementos definidos na legislação que compõe a base de cálculo estimado e aplica a alíquota do ISS para o item da lista de serviço prestado pelo contribuinte.
- 3.1.46.1530.** Permitir a emissão do documento de estimativa fiscal no modelo customizado ou a partir do



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

disponibilizado pelo sistema, e ainda o seu cancelamento.

- 3.1.46.1531.** Permitir ao fisco municipal controlar a forma de entrega e a ciência do contribuinte da notificação de lançamento do ISS estimado, permitindo o acompanhamento da entrega através da publicação em edital, com destaque na fonte de divulgação, pelo correio e a entrega diretamente ao contribuinte.
- 3.1.46.1532.** Permitir ao fisco acompanhar as informações sobre todas as etapas da entrega e da ciência do contribuinte da notificação do lançamento do ISS estimado, exibindo data e horário de cada etapa.
- 3.1.46.1533.** Permitir ao fisco prorrogar a data para o contribuinte se manifestar de alegações da notificação do lançamento do ISS estimado.
- 3.1.46.1534.** Possuir rotina para estimar o ISS e é possível incluir novo processo e pesquisar o registro das estimativas do ISS cadastradas.
- 3.1.46.1535.** Possibilitar ao fisco municipal se comunicar com o contribuinte de forma eletrônica, destinando a cientificar o contribuinte no envio de intimações, avisos e demais documentos pertinentes ao processo fiscal, e ainda quaisquer assuntos relevantes da administração tributária.
- 3.1.46.1536.** Permitir ao fisco municipal enviar a comunicação eletrônica em lote ou individualizada. Sendo por lote deverá disponibilizar opções para selecionar os sujeitos passivos, pela modalidade do ISS, regime tributário, porte da empresa, para a instituição financeira, cartórios, construção civil e demais tipos de prestadores de serviços.
- 3.1.46.1537.** Permitir ao fisco identificar de forma sistemática e de fácil uso as comunicações que foram enviadas, as que ainda estão pendentes para envio e as finalizadas.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

- 3.1.46.1538.** No controle da comunicação eletrônico tem que permitir o diálogo entre o fisco e o contribuinte, permitindo que o contribuinte responda ao questionamento atribuído a ele. Com a possibilidade do sujeito passivo anexar documentos para a análise do fisco.
- 3.1.46.1539.** Permitir ao fisco visualizar a data e horário que o contribuinte visualizou a comunicação eletrônica e também os diálogos recebidos.
- 3.1.46.1540.** Permitir ao fisco identificar a comunicação eletrônica que está pendente consigo e com o contribuinte e as finalizadas.
- 3.1.46.1541.** A solução deverá permitir ao fisco gerenciar o prazo para que a comunicação eletrônica seja de conhecimento do contribuinte, configurando a quantidade de dias definidos na legislação, e ainda deve cientificar automaticamente se decorrido o prazo exigido.
- 3.1.46.1542.** Permitir ao fisco indicar a vontade de monitorar o contribuinte, mostrando em destaque nas rotinas da solução de gestão do ISS o sujeito passivo que terá a movimentação fiscal e financeira observada com mais precisão pela autoridade fiscal.
- 3.1.46.1543.** Permitir ao gestor da fiscalização tributária fazer o controle da produtividade do corpo de fiscais. Conceder ao gestor o controle total na visualização das atividades produtivas de cada fiscal. E cada autoridade fiscal terá acesso às suas próprias atividades.
- 3.1.46.1544.** A solução de ISS terá que possibilitar o registro das atividades produtividade e a pontuação conforme legislação municipal.
- 3.1.46.1545.** Possibilitar ao fisco fazer a emissão do relatório customizado ou o do sistema que mostra as atividades e a produtividade para que o fiscal possa receber a devida remuneração pela pontuação.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

- 3.1.46.1546.** A solução do ISS terá que disponibilizar o controle da ordem de serviço, que deverá possibilitar o planejamento e a execução das atividades dos auditores fiscais, dando transparência nas ações realizadas pela fiscalização tributária.
- 3.1.46.1547.** Permitir ao fisco responsável visualizar apenas as ordens de serviços que foram direcionadas para si. E o chefe da fiscalização possui acesso às ordens de serviços de todo o corpo de fiscais ou apenas daquele que desejar.
- 3.1.46.1548.** Permitir ao chefe da equipe de fiscalização tributário identificar se a ordem de serviço foi iniciada dentro ou fora do prazo definido na legislação ou administração tributária. E caso necessário permitir conceder novo prazo ou encerrar a ordem de serviço.
- 3.1.46.1549.** A solução de gestão do ISS terá que possibilitar à equipe tributária definir o prazo de início da análise da ordem de serviço, definido pela legislação vigente do município ou pela administração tributária.
- 3.1.46.1550.** Permitir ao fisco vincular a ordem de serviço ao processo fiscal e ou auto de infração.
- 3.1.46.1551.** Permitir ao fisco chefe da equipe de fiscalização fazer o cancelamento da ordem de serviço.
- 3.1.46.1552.** Permitir a equipe da fiscalização tributário registrar variedade de serviços realizados pelo fisco que serão atrelados e realizados na ordem de serviços.
- 3.1.46.1553.** A solução de gestão do ISS terá que mostrar painel gerencial para acompanhamento pelo fisco gestor da situação os dados de todas as ordens de serviços registradas. Apresentando a quantidade de ordem de serviço iniciadas fora do prazo e o fiscal responsável, a quantidade de ordem de serviço que estão pendentes para análise, as que estão em análise, pendente com o fiscal gestor ou com o fiscal responsável, aquelas ordem de serviço que estão no prazo e as vencidas para iniciar a análise, e por fim, a



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

quantidade de ordem de serviço para cada fiscal responsável.

- 3.1.46.1554.** A solução de gestão do ISS terá que mostrar painel gerencial para o fisco responsável pela análise da ordem de serviço, apresentando a quantidade de ordem de serviço por variedades de serviços, a quantidade de ordem de serviço que está aguardando a análise e também as que estão em análise, mostrar também a ordem de serviço iniciada fora do prazo e as que estão perto de vencer.
- 3.1.46.1555.** Permitir ao fisco durante a análise da ordem de serviço fazer a emissão da notificação preliminar, fazendo em modelo customizado ou o disponibilizado pelo sistema.
- 3.1.46.1556.** Permitir ao fisco municipal controlar a forma de entrega e a ciência do contribuinte da notificação preliminar, acompanhando através da publicação em edital, com destaque na fonte de divulgação, pelo correio e a entrega diretamente ao contribuinte.
- 3.1.46.1557.** Permitir o fisco acompanhar as informações sobre todas as etapas da entrega e da ciência do contribuinte sobre o recebimento da notificação preliminar, exibindo data e horário de cada etapa.
- 3.1.46.1558.** A solução de gestão do ISS terá que identificar o prazo em que o contribuinte pode regularizar a situação notificada pelo fisco, por meio da notificação preliminar, a partir da ciência do contribuinte.
- 3.1.46.1559.** Conceder prazo para o contribuinte regularizar a situação oriunda da notificação preliminar.
- 3.1.46.1560.** Permitir ao fiscal adicionar os documentos que permite a administração tributária atuar antes de autuar o contribuinte diante das infrações cometidas, emitindo a diligência fiscal, auto de apreensão, auto de embargo, de interdição, suspensão e cassação de atividade econômicas, e ainda selecionar o modelo customizado ou o disponibilizado pelo sistema.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

- 3.1.46.1561.** Permitir ao fiscal municipal controlar a forma de entrega dos documentos necessários antes da autuação das infrações cometidas pelo contribuinte, o registro da entrega para cada documento através da publicação de edital, identificando a fonte de divulgação, através do correio e da entrega pessoal.
- 3.1.46.1562.** Permitir ao fisco acompanhar as informações sobre todas as etapas da entrega e da ciência do contribuinte sobre a diligência fiscal, auto de apreensão, de embargo, de interdição, suspensão e cassação de atividades econômicas, exibindo data e horário de cada etapa.
- 3.1.46.1563.** A solução de gestão do ISS, terá que permitir à equipe da fiscalização tributário anexar planilhas e documentos no procedimento fiscal.
- 3.1.46.1564.** A solução de gestão do ISS deverá permitir à equipe de fiscais controlar os atos administrativos nas suas próprias áreas de atuação. O fisco tem a possibilidade de vincular as infrações, às variáveis de atividade da ordem de serviço e a autoridade fiscal conforme a estrutura organizacional adotada pela administração tributária.
- 3.1.46.1565.** Permitir que o procedimento administrativo fiscal esteja vinculado a área de atuação conforme estrutura adotada pela administração tributária.
- 3.1.46.1566.** Possibilitar que o fiscal tenha permissão para acessar demais áreas de atuação conforme necessidade e definição pelo setor de fiscalização.
- 3.1.46.1567.** A solução de gestão de ISS deverá possibilitar que o fisco crie e desabilite a área de atuação que sofreu modificações diante da necessidade na mudança da estrutura administrativa e tributária.

3.2. Exigência de Prova de conceito

A exigência da prova de conceito (ou "PoC", do inglês *Proof of Concept*) serve como uma medida estratégica e prática para validar a



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

viabilidade técnica e operacional de uma solução antes de um investimento mais substancial em seu desenvolvimento ou implementação. Essa exigência é especialmente importante para reduzir riscos, garantir que o projeto atende às expectativas e para testar o desempenho de tecnologias, sistemas ou metodologias específicas.

A realização da PoC é um mecanismo importante para reduzir riscos e aumentar a eficiência das contratações, pois possibilita que as instituições públicas avaliem na prática a viabilidade e adequação de uma solução antes de assumir um contrato formal.

Neste sentido, a equipe de planejamento entende ser necessária a realização da prova de conceito para esta contratação, que está devidamente autorizada no artigo 17, § 3º da Lei nº 14.133/2021:

§ 3º Desde que previsto no edital, na fase a que se refere o inciso IV do **caput** deste artigo, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

Os requisitos e a forma de realização da PoC estarão definidos no Termo de Referência.

IV - Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

As licenças de software para atender toda a estrutura do município, incluindo poder legislativo e instituto de previdência dos servidores públicos municipais foi quantificada com base no número de usuários, esta deve incluir os direitos de uso temporário sobre o sistema, sustentação, atualizações, suporte técnico online, segurança e backups para todos os dispositivos demandados pela entidade, de acordo com os



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

levantamento das diversas secretarias da prefeitura municipal e as manifestações de intenção no registro de preço.

Em atenção as necessidades externadas, foi considerado uma estrutura de Data center (devendo ser considerada a necessidade de replicação dos dados), esta estrutura deve prever a hospedagem do sistema, armazenamento, processamento, disponibilidade, segurança física e lógica e capacidade de escalabilidade para atender às demandas em constante evolução, observando o volume de até 1 Terabyte de dados mensurando de acordo com a demanda atual de armazenamento, bem como o volume de demandas reprimidas e as expansões futuras da solução e das atividades desta Prefeitura.

A implantação corresponde a uma única etapa do processo de contratação, estando devidamente delineadas as suas fases e prazos neste documento, o que possibilita a mensuração de seu custo pelos licitantes interessados.

Prefeitura Municipal e Fundos (Gerenciador):

Item	Especificação	Unid.	Qtde
01	Sistema de Contabilidade Pública para Prefeitura Municipal	Usuário	04
02	Sistema de Contabilidade Pública para Fundo de Assistência Social	Usuário	04
03	Sistema de Contabilidade Pública para Fundo da Criança e Adolescente	Usuário	04
04	Sistema de Contabilidade Pública para Fundo de Habitação e Interesse Social	Usuário	01
05	Sistema de Contabilidade Pública para Fundo de Investimento Social	Usuário	04
06	Sistema de Contabilidade Pública para FUNDEB	Usuário	04
07	Sistema de Contabilidade Pública para Fundo Municipal de Saúde	Usuário	04
08	Sistema de Contabilidade Pública para Fundo Municipal do Idoso	Usuário	01
09	Sistema de Planejamento para Prefeitura Municipal	Usuário	01
10	Sistema de Planejamento para Fundo de Assistência Social	Usuário	01
11	Sistema de Planejamento para Fundo da Criança e Adolescente	Usuário	01
12	Sistema de Planejamento para Fundo de	Usuário	01



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

	Habitação e Interesse Social		
13	Sistema de Planejamento para Fundo de Investimento Social	Usuário	01
14	Sistema de Planejamento para FUNDEB	Usuário	01
15	Sistema de Planejamento para Fundo Municipal de Saúde	Usuário	01
16	Sistema de Planejamento Pública para Fundo Municipal do Idoso	Usuário	01
17	Sistema de Tesouraria para Prefeitura Municipal	Usuário	04
18	Sistema de Tesouraria para Fundo de Assistência Social	Usuário	04
19	Sistema de Tesouraria para Fundo da Criança e Adolescente	Usuário	04
20	Sistema de Tesouraria para Fundo de Habitação e Interesse Social	Usuário	01
21	Sistema de Tesouraria para Fundo de Investimento Social	Usuário	04
22	Sistema de Tesouraria para FUNDEB	Usuário	04
23	Sistema de Tesouraria para Fundo Municipal de Saúde	Usuário	04
24	Sistema de Tesouraria Pública para Fundo Municipal do Idoso	Usuário	01
25	Portal de Transparência para Prefeitura Municipal	Usuário	Ilimitados
26	Portal de Transparência para Fundo de Assistência Social	Usuário	Ilimitados
27	Portal de Transparência para Fundo da Criança e Adolescente	Usuário	Ilimitados
28	Portal de Transparência para Fundo de Habitação e Interesse Social	Usuário	Ilimitados
29	Portal de Transparência para Fundo de Investimento Social	Usuário	Ilimitados
30	Portal de Transparência para FUNDEB	Usuário	Ilimitados
31	Portal de Transparência para Fundo Municipal de Saúde	Usuário	Ilimitados
32	Sistema de Transparência Pública para Fundo Municipal do Idoso	Usuário	01
33	Sistema de Patrimônio para Prefeitura Municipal	Usuário	04
34	Sistema de Patrimônio para Fundo de Assistência Social	Usuário	01
35	Sistema de Patrimônio para Fundo da Criança e Adolescente	Usuário	01



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

36	Sistema de Patrimônio para Fundo de Habitação e Interesse Social	Usuário	01
37	Sistema de Patrimônio para Fundo de Investimento Social	Usuário	01
38	Sistema de Patrimônio para FUNDEB	Usuário	01
39	Sistema de Patrimônio para Fundo Municipal de Saúde	Usuário	01
40	Sistema de Patrimônio Pública para Fundo Municipal do Idoso	Usuário	01
41	Sistema de Almoxarifado para Prefeitura Municipal	Usuário	01
42	Sistema de Almoxarifado para Fundo de Assistência Social	Usuário	01
43	Sistema de Almoxarifado para Fundo da Criança e Adolescente	Usuário	01
44	Sistema de Almoxarifado para Fundo de Habitação e Interesse Social	Usuário	01
45	Sistema de Almoxarifado para Fundo de Investimento Social	Usuário	01
46	Sistema de Almoxarifado para FUNDEB	Usuário	01
47	Sistema de Almoxarifado para Fundo Municipal de Saúde	Usuário	01
48	Sistema de Almoxarifado Pública para Fundo Municipal do Idoso	Usuário	01
49	Sistema de Frotas para Prefeitura Municipal	Usuário	02
50	Sistema de Frotas para Fundo de Assistência Social	Usuário	01
51	Sistema de Frotas para Fundo da Criança e Adolescente	Usuário	01
52	Sistema de Frotas para Fundo de Habitação e Interesse Social	Usuário	01
53	Sistema de Frotas para Fundo de Investimento Social	Usuário	01
54	Sistema de Frotas para FUNDEB	Usuário	01
55	Sistema de Frotas para Fundo Municipal de Saúde	Usuário	01
56	Sistema de Frotas Pública para Fundo Municipal do Idoso	Usuário	01
57	Sistema de Compras e Contratos para Prefeitura Municipal	Usuário	09
58	Sistema de Compras e Contratos para Fundo de Assistência Social	Usuário	01
59	Sistema de Compras e Contratos para Fundo da Criança e Adolescente	Usuário	01



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

60	Sistema de Compras e Contratos para Fundo de Habitação e Interesse Social	Usuário	01
61	Sistema de Compras e Contratos para Fundo de Investimento Social	Usuário	01
62	Sistema de Compras e Contratos para FUNDEB	Usuário	01
63	Sistema de Compras e Contratos para Fundo Municipal de Saúde	Usuário	01
64	Sistema de Compras e Contratos Pública para Fundo Municipal do Idoso	Usuário	01
65	Sistema de Obras para Prefeitura Municipal	Usuário	01
66	Sistema de Obras para Fundo de Assistência Social	Usuário	01
67	Sistema de Obras para Fundo da Criança e Adolescente	Usuário	01
68	Sistema de Obras para Fundo de Habitação e Interesse Social	Usuário	01
69	Sistema de Obras para Fundo de Investimento Social	Usuário	01
70	Sistema de Obras para FUNDEB	Usuário	01
71	Sistema de Obras para Fundo Municipal de Saúde	Usuário	01
72	Sistema de Obras Pública para Fundo Municipal do Idoso	Usuário	01
73	Sistema de Monitoramento DFE para Prefeitura Municipal	Usuário	01
74	Sistema de Monitoramento DFE para Fundo de Assistência Social	Usuário	01
75	Sistema de Monitoramento DFE para Fundo da Criança e Adolescente	Usuário	01
76	Sistema de Monitoramento DFE para Fundo de Habitação e Interesse Social	Usuário	01
77	Sistema de Monitoramento DFE para Fundo de Investimento Social	Usuário	01
78	Sistema de Monitoramento DFE para FUNDEB	Usuário	01
79	Sistema de Monitoramento DFE para Fundo Municipal de Saúde	Usuário	01
80	Sistema de Monitoramento DFE Pública para Fundo Municipal do Idoso	Usuário	01
81	Sistema de Folha de Pagamento	Usuário	04
82	Sistema de Recursos Humanos	Usuário	04
83	Portal de Gerenciamento de indicadores	Usuário	02



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

84	Sistema de Gestão de Dívida Ativa e Procuradoria	Usuário	04
85	Sistema de Gestão E-Social para Prefeitura Municipal	Usuário	01
86	Sistema de Gestão E-Social para Fundo de Assistência Social	Usuário	01
87	Sistema de Gestão E-Social para Fundo da Criança e Adolescente	Usuário	01
88	Sistema de Gestão E-Social para Fundo de Habitação e Interesse Social	Usuário	01
89	Sistema de Gestão E-Social para Fundo de Investimento Social	Usuário	01
90	Sistema de Gestão E-Social para FUNDEB	Usuário	01
91	Sistema de Gestão E-Social para Fundo Municipal de Saúde	Usuário	01
92	Sistema de Gestão E-Social para Fundo Municipal do Idoso	Usuário	01
93	Sistema de Gestão Tributária	Usuário	08
	Sistema de Gestão Fiscal	Usuário	Ilimitados
94	Sistema de Notas Eletrônicas	Usuário	Ilimitados
95	Sistema de Gestão do ISS On Line	Usuário	Ilimitados
96	Atendimento ao Servidor via Internet	Usuário	Ilimitados
97	Atendimento ao Cidadão via Internet	Usuário	Ilimitados
98	Sistema de Controle Interno	Usuário	01
99	Serviços de implantação, conversão de dados e treinamento para prefeitura e fundos	Tarefa	01
100	Serviço de Hospedagem de sistemas e bancos de dados - Datacenter	Serviço Mensal	Tarefa
101	Suporte técnico in loco, quando solicitado	Hora Técnica	500

Instituto Municipal de Previdência.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.
01	Sistema de Contabilidade Pública	Usuário	01
02	Sistema de Planejamento Público	Usuário	01
03	Sistema de Gestão E-Social	Usuário	Ilimitados
04	Sistema de Tesouraria	Usuário	01



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

05	Portal da Transparência	Usuário	Ilimitados
06	Sistema de Compras e Contratos	Usuário	01
07	Sistema de Patrimônio	Usuário	01
08	Sistema de Frotas	Usuário	01
09	Sistema de Recursos Humanos	Usuário	01
10	Sistema de Folha de Pagamento	Usuário	01
11	Atendimento ao Servidor via Internet	Usuário	Ilimitados
12	Serviços de implantação, conversão de dados e treinamento	Tarefa	01
13	Serviço de Hospedagem de sistemas e bancos de dados - Datacenter	Serviço Mensal	Tarefa
14	Suporte técnico in loco, quando solicitado	Hora Técnica	50

Câmara de Vereadores.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.
01	Sistema de Contabilidade Pública	Usuário	02
02	Sistema de Planejamento Público	Usuário	01
03	Sistema de Gestão E-Social	Usuário	Ilimitados
04	Sistema de Tesouraria	Usuário	01
05	Portal da Transparência	Usuário	Ilimitados
06	Sistema de Compras e Contratos	Usuário	01
07	Sistema de Patrimônio	Usuário	01
08	Sistema de Frotas	Usuário	01
09	Sistema de Recursos Humanos	Usuário	01
10	Sistema de Folha de Pagamento	Usuário	01
11	Sistema de Almoxarifado	Usuário	01
12	Sistema de Controle Interno	Usuário	Ilimitados
13	Atendimento ao Servidor via Internet	Usuário	Ilimitados
14	Serviços de implantação, conversão de dados e treinamento	Tarefa	01
15	Serviço de Hospedagem de sistemas e bancos de dados - Datacenter	Serviço Mensal	Tarefa



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

16	Suporte técnico in loco, quando solicitado	Hora Técnica	80
----	--	--------------	----

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas nesta contratação em análise.

Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento às necessidades elencadas:

Cenário (1) Desenvolvimento de software: Em síntese, trata-se da contratação de empresa desenvolvedora para construir, através de processo de fábrica de software, uma solução customizada que atenda a todos os requisitos propostos neste estudo, utilizando-se de processo de desenvolvimento de sistemas.

Cenário (2) Contratação de licença de uso de software: Esta solução trata de licença de uso de software ofertado pelo mercado, que possua especificações técnicas compatíveis com os requisitos levantados. Inclui-se ainda os serviços necessários de implantação (configuração/parametrização/disponibilização e treinamento inicial), manutenção com reserva técnica para adaptação e evolução, suporte técnico e atualizações de versão durante o período de licenciamento contratado.

Cenário (3) Desenvolvimento por equipe própria: Esta solução considera o desenvolvimento por equipe própria do Município do sistema pretendido, bem como os serviços de manutenção, suporte técnico e atualizações de versão para a solução.

A análise comparativa das soluções observou as seguintes diretrizes:

Diretriz	(1)	(2)	(3)
Aderência aos padrões tecnológicos adotados pelo Município	sim	sim	sim



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

Disponibilidade de solução de TIC similar em Município do Mato Grosso do Sul	Não encontramos em órgãos municipais	sim	Não encontramos em órgãos municipais
Alternativas do mercado, inclusive quanto a existência de software livre ou gratuito	Não encontramos alternativas de mercado quanto a existência de software livre ou gratuito que atenda ao mesmo fim.	sim	Não encontramos alternativas de mercado quanto a existência de software livre ou gratuito que atenda ao mesmo fim.
Aderência às regulamentações da ICP-Brasil	Aderente, se desenvolvido observando as regulamentações em questão.	Possui várias soluções prontas aderentes às regulamentações.	Aderente, se desenvolvido observando as regulamentações em questão.
Necessidades de adequação do ambiente	Não são necessárias adequação do ambiente para viabilizar a execução do contrato.	Não são necessárias adequação do ambiente para viabilizar a execução do contrato.	Haveria necessidade de adequação de espaço para alocação dos servidores e equipamentos.
Diferentes modelos de prestação dos serviços	A solução apresentada refere-se ao desenvolvimento e sustentação de ferramenta customizada, podendo-se utilizar diferentes modelos de prestação: homem/hora ou hora técnica, pontos de função, unidades de serviço técnico, postos de	A solução apresentada refere-se à contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de solução de tecnologia da informação, remunerado por valor da parcela de serviço executada mensal, que inclui todas as atividades para	O modelo demanda a contratação de pessoal qualificado para desenvolvimento da solução. Neste aspecto, existe necessidade temporal maior para contratação de pessoal, construção da solução, testes e homologação.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

	trabalho, entre outros.	sustentação e garantia de funcionamento do software, bem como parcelas sob demanda relacionadas a manutenção adaptativa e/ou evolutiva do software.	
Diferentes tipos de soluções em termos de especificação, composição ou características.	A solução apresentada prevê a criação de novo software e sua sustentação (manutenção, evolução, atualização), conforme demanda, prevendo o entendimento do problema, entendimento do negócio e desenvolvimento da solução com as características e especificações definidas no termo de referência.	A solução apresentada refere-se fornecimento da licença de uso pelo período de sessenta meses, com as características e especificações definidas no termo de referência, devendo a empresa garantir a permanência ininterrupta da operacionalidade e da solução quanto a sua especificação original, corrigindo quaisquer eventuais anomalias de funcionamento, correção de erros ou de falhas técnicas sem custos para Administração.	A solução apresentada prevê a criação de novo software e sua sustentação (manutenção, evolução, atualização), conforme demanda, prevendo o entendimento do problema, entendimento do negócio e desenvolvimento da solução com as características e especificações definidas no termo de referência.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

Possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço	A solução apresentada trata-se de contratação como serviço.	A solução apresentada trata-se de contratação como serviço.	A solução apresentada trata-se de contratação como serviço.
Ampliação ou substituição da solução implantada.	A solução apresentada possibilita a ampliação ou substituição futura.	A solução apresentada possibilita a ampliação ou substituição futura.	A solução apresentada possibilita a ampliação ou substituição futura.

Dentre as soluções passíveis de atendimento as necessidades levantadas, optamos pela constante no Cenário (2) Contratação de licença de uso de software, de solução disponível no mercado e que atendam às necessidades de negócio desta Administração.

O licenciamento de software é economicamente e tecnicamente viável, quando há no mercado soluções prontas que corresponda aos requisitos exigidos. Neste aspecto é comum que as organizações invistam no desenvolvimento total de sistemas de informação para necessidades específicas, que não possuam produto pronto e padronizado para atender às expectativas, restando apenas à customização para adaptações legais e evolutivas.

No caso em tela, existem soluções de mercado que disponibilizam ferramentas de gestão, rapidamente configuráveis para atender aos processos de negócio do município e que possam efetivamente entregar todas as funções necessárias elencadas nos requisitos de negócio:

Atualmente, evidencia-se que o mercado de softwares possui uma série de soluções disponíveis no mercado para gestão de processos informatizados, workflows e gestão documental nato digital.

Citamos alguns fabricantes:

- a) <https://coplan.com.br/>;
- b) <https://www.fiorili.com.br/>;
- c) <https://www.betha.com.br/>;
- d) <https://www.publica.inf.br/>;
- e) <https://www.msgestaopublica.com.br/>;
- f) <https://www.ipm.com.br/>;
- g) <https://www.cecan.com.br/>



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

Ademais, o licenciamento de software para o estudo em questão é o mais adequado tecnicamente, considerando que este modelo apresenta diversas vantagens em comparação ao desenvolvimento, destacando:

- a) É tecnicamente viável, apresentando modelo de execução mais vantajoso em relação ao desenvolvimento, visto que não demanda a criação e implantação de um novo produto, diminuindo drasticamente a curva de produção e trazendo benefícios imediatos da sua utilização;
- b) Afasta o risco da obsolescência do software, tendo em vista que o produto é constantemente mantido e atualizado pela sua proprietária, sob pena de se tornar inservível aos seus clientes e conseqüentemente, pare de vender o produto de software;
- c) Dispensa à Administração de contratar fábrica de software ou providenciar concurso público para disponibilizar equipe técnica especializada para manter e sustentar a solução desenvolvida.
- d) Não cria dependência da Administração em determinada ferramenta de terceiros, desde que haja previsão contratual da transferência dos dados salvos para outra ferramenta, em caso de rescisão contratual.
- e) Atende às necessidades da área requisitante, tendo potencial para entregar os benefícios requeridos; e
- f) Apresenta significativo ganho de flexibilidade gerencial.

Por fim, deixou-se de realizar a análise de preços entre as soluções uma vez que tecnicamente o Cenário 2 é o que atende às necessidades perseguidas, não sendo viáveis tecnicamente os cenários 1 e 3. Além disso, existem diversas empresas no mercado com diversas soluções para este cenário que atendem aos requisitos de negócio, ao contrário das demais soluções que sequer encontramos implantadas em municípios ou entidades públicas do Estado e Mato Grosso do Sul.

Diante disso, esta municipalidade optou por uma solução ERP SIAFIC cloud (Enterprise Resource Planning), visando trazer uma série de vantagens ao erário, cabendo a esta entidade se adequar para alinhamento ao SIAFIC. Com efeito, segundo o website <https://portalerp.com/erp/5-entenda-erp>, há vantagens objetivas estatisticamente definidas com o uso de uma plataforma única.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

E dentre os principais benefícios que podem ser citados com a utilização do ERP é a redução da despesa com TI, melhoria do tempo de resposta às alterações da legislação, melhor controle, padronização de procedimentos, padronização de suporte e assistência técnica, economia de escala, intuitividade e familiaridade com interfaces, comandos e teclas de atalho, tudo isso alinhado aos postulados e necessidades do padrão SIAFIC.

Busca-se, ainda, uma maior integração dos processos e uma potencialização da eficiência administrativa como um todo. Assim, com a presente contratação, esta Administração almeja alcançar mais agilidade na execução das tarefas entre os setores, por meio dos sistemas integrados entre si, e que funcionem a partir de banco de dados único ou com integrações nativas entre bancos, permitindo uma maior segurança relacional dos dados, uma efetiva integridade e a gradativa eliminação de informações conflitantes em mais de um banco de dados da municipalidade.

Justificativa da Escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP):

A Lei nº 14.133/2021 apresenta dispositivos muito claros sobre uma nova vertente das contratações públicas voltada para as compras compartilhadas entre os diversos órgãos da administração pública, vejamos:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

Art. 181. Os entes federativos instituirão centrais de compras, com o objetivo de realizar compras em grande escala, para atender a diversos órgãos e entidades sob sua competência e atingir as finalidades desta Lei.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

Contudo, a referida Lei não apresente de forma clara, qual a forma de materializar tais contratações.

Assim, se faz necessária uma análise geral da repartição dos poderes a fim de interpretar qual seria a forma de operacionalizar as compras compartilhadas.

De acordo com o art. 2º da Constituição Federal, os poderes são independentes e harmônicos, observemos:

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Independência é a ausência de subordinação, de hierarquia entre os Poderes, ou seja, cada um dos poderes tem a liberdade de se organizar e não pode intervir indevidamente na atuação do outro. Já por harmonia, deve-se entender colaboração, cooperação, objetivando garantir que os Poderes expressem uniformemente a vontade da União.

Muito embora a tratativa acima esteja relacionada à União, no âmbito municipal não é diferente, ou seja, Executivo e Legislativo devem ser independentes e harmônicos.

Assim, esta independência entre os poderes autoriza que cada um se organize administrativamente e defina, nos limites legais, as regras de seus procedimentos licitatórios.

No âmbito da organização administrativa de cada órgão, é definida a autoridade competente nos processos licitatórios, dentre outras atribuições, é esta a autoridade responsável pela reserva orçamentária para que seja possível a realização do processo licitatório e consequente firmamento do contrato.

Pois bem, diante da independência dos poderes, é impossível a realização de uma compra compartilhada com uma autoridade única de um dos órgãos da administração pública sendo responsável pela reserva orçamentária de todos os órgãos participantes dos processos, uma vez que, por exemplo, a autoridade competente na prefeitura, não tem legitimidade frente ao orçamento da câmara municipal.

A vista de todo o explanado, a única alternativa que resta para a operacionalização das compras compartilhadas é o Sistema de Registro de Preços (SRP).

Esta conclusão é compartilhada pelo ilustre professor Jacoby Fernandes, vejamos:



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

*A regra geral é que a licitação seja na modalidade pregão, do tipo menor preço, de forma eletrônica, para registro de preços. Como resultado dessa licitação, é assinada uma ata de registro de preços, a partir da qual cada participante assina um ou mais contratos de acordo com suas necessidades. Cada participante gere os seus próprios contratos, comunicando ao órgão gerenciador qualquer anormalidade observada durante a sua execução. **As compras compartilhadas e as vantagens para a Administração Pública,** disponível em: <https://jacoby.pro.br/site/as-compras-compartilhadas-e-as-vantagens-para-a-administracao-publica/>*

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se em razão da condução do processo licitatório na forma **compartilhada**, envolvendo a Prefeitura Municipal de Itaquirai/MS, na condição de órgão gerenciador, e os órgãos participantes: o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itaquirai – Itaquiprev e a Câmara Municipal de Itaquirai.

Assim, a opção pelo SRP é a forma legalmente adequada para viabilizar a participação conjunta de múltiplas entidades em um único procedimento licitatório. Trata-se de medida que promove maior eficiência na condução do processo, assegura uniformidade de critérios e proporciona ganhos operacionais, sem comprometer a autonomia contratual de cada ente participante.

Ressalta-se que, após a realização da licitação e a consequente formalização da ata de registro de preços, **cada entidade celebrará individualmente os contratos administrativos decorrentes**, conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária, preservando sua independência administrativa e financeira.

Portanto, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços decorre exclusivamente da necessidade de realizar um processo licitatório compartilhado entre os entes públicos mencionados, configurando-se como a modalidade legalmente exigida para essa finalidade e adequada ao atendimento do interesse público.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de serviços relacionados a sistemas de gestão pública encontra respaldo



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

tanto na legislação vigente quanto em precedentes analisados por órgãos de controle.

No processo anterior, que foi objeto de análise pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (Processo TC/MS 8154/2024), o Ministério Público de Contas manifestou-se expressamente no sentido de que a adoção do SRP para esse tipo de contratação não configura irregularidade. Conforme consta no item 2.4 do parecer PAR - 3ª PRC - 470/2025:

“A certeza da contratação, por si só, não é razão para o seu rechaçamento peremptório. [...] De se entender, pois, que a escolha de se realizar uma licitação com a aplicação do procedimento auxiliar do registro de preços está atrelada ao juízo discricionário do gestor. Assim, havendo uma demonstração cabal de que a opção eleita, inserta nos limites das balizas normativas, está envolta a circunstâncias fáticas que denotam a melhor satisfação do interesse público, estará, por corolário, albergada pelo manto da legalidade.”

O parecer ainda ressalta que, no caso concreto, a contratação via SRP visava permitir a aquisição compartilhada entre o Município, a Câmara Municipal e o Instituto de Previdência, sendo o único caminho viável para garantir o atendimento às exigências do Decreto Federal nº 10.540/2020 (SIAFIC), que trata da padronização de sistemas contábeis no setor público.

Além disso, o art. 40, II, da Lei 14.133/2021 prevê expressamente que o SRP poderá ser utilizado “quando pertinente”, o que reforça a discricionariedade administrativa na sua adoção, desde que fundamentada em critérios de conveniência e oportunidade, como ocorreu no presente caso.

A centralização do processo de contratação por meio do SRP também proporciona benefícios como economia de escala, racionalização de processos, padronização de soluções tecnológicas e transparência, conforme destacado pelo próprio MPC.

Dessa forma, considerando:

- a posição favorável anteriormente manifestada pelo Ministério Público de Contas;
- a previsão legal da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023;



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

- e a viabilidade técnica, jurídica e administrativa da contratação compartilhada.

Justifica-se plenamente a utilização do Sistema de Registro de Preços no presente pregão eletrônico para contratação de sistema.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

A estimativa de preços observou as disposições do Decreto Municipal nº 5349/2023, conforme documentação que instrui o processo. Para tanto, a estimativa de preço e preços referenciais, procedeu à consulta de mercado pelo Departamento de Compras, para pesquisa em sistemas oficiais de governo, bem como Contratações similares da Administração Pública.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Serviço de Instalação Sistema de Gestão Pública Prefeitura. - Serviço de Instalação Sistema de Gestão Pública Prefeitura.	MÊS	12	89.149,50	1.069.794,00
2	Serviço Instalação Sistema de Gestão Pública - Instituto - Serviço Instalação Sistema de Gestão Pública - Instituto	MÊS	12	12.699,80	152.397,60
3	Serviço Instalação Sistema de Gestão Pública - Câmara - Serviço Instalação Sistema de Gestão Pública - Câmara	MÊS	12	13.695,05	164.340,48

Nota-se que, somando-se todos os itens, a média estimada a ser despendido pela Prefeitura Municipal de Itaquirai, Câmara Municipal de Itaquirai e Instituto de Previdência é da ordem de R\$ 1.386.532,08 (um



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

milhão, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e oito centavos), por um período de 12 (doze) meses;

Por derradeiro, os valores aqui considerados são provenientes de cotações realizadas e contratações assemelhadas. É sabido que no âmbito do pregão os valores tendem a ser reduzidos, por conta da concorrência entre empresas, o que é benéfico para a administração.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A descrição da solução como um todo contempla contratação de solução de tecnologia da informação, constante de sistema estruturante – ERP (Enterprise Resource Planning), para gestão pública municipal, composta de licenciamento de software, implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção.

Habilitação (técnica e econômico-financeira)

A Lei nº 14.133/21 estabelece que a prova da capacidade técnica é necessária em certames onde a execução passada e a habilidade técnica são essenciais.

No caso em apreço, a qualidade técnica do software a ser contratado é essencial para o sucesso do projeto, tendo-se em vista as centenas de situações randômicas e aleatórias que cotidianamente envolvem postulados legais, técnicos e gerenciais, muitas das vezes entrelaçados e indissociáveis.

Em face disso, faz-se necessária a comprovação mínima de que, muito mais do que no ambiente de testes simulados da prova de conceito (que será tratada no termo de referência), os softwares possuam qualidade técnica já comprovada pelo uso oficial e efetivo.

Em se tratando de softwares de gestão pública municipal, uma das principais facetas técnicas (senão a principal) do conjunto de ferramentas é propiciar a entrega de informações e prestações de contas ao controle externo.

Com efeito, falhas nesse sentido implicam multas e podem, em determinadas situações, implicar inclusive a rejeição das contas de governo, ensejar perda de certidão de regularidade e impedir, assim, a



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

obtenção de grande parte das transferências voluntárias e operações de crédito disponíveis.

Isso restou ainda mais recrudescido com a obrigação de aderência aos padrões do SIAFIC, conforme delineado no Decreto Federal nº 10.540/2020.

Em face disso, resta fixada a seguinte exigência de qualificação técnica:

a) apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica, comprovando que a proponente licenciou e manteve em funcionamento, por vinte e quatro meses consecutivos, de sistema de gestão contábil, financeira, orçamentária e prestação de contas aderente aos padrões do Decreto Federal nº 10.540/2020 e NBCASP, com entrega das seguintes informações ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul:

a1) envio, através do software “Analisador Web / SICOM” do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, dos arquivos “PPA/LOA”, “balancete mensal” de janeiro a dezembro e balanço patrimonial, a partir de 2020;

a2) envio, através do software “SICAP” do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, dos arquivos de “Importação de Dados” do menu “serviços” do “SICAP”, conforme layouts definidos pelo TCE/MS, a partir de 2020.

a3) envio, através do software próprio do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, das informações de editais e contratos de obras, nos termos da Resolução TCE-MS nº 88, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

O verbete sumular de número 263 do Tribunal de Contas da União autoriza a exigência:

“Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado”.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

Deverá ser exigido habilitação econômico-financeira em virtude do valor da contratação.

A exigência de qualificação econômico-financeira nas contratações públicas visa assegurar que as empresas participantes possuem a capacidade financeira e a estabilidade necessárias para cumprir os contratos assumidos com a administração pública. Essa medida é fundamental para a segurança e eficiência das aquisições e contratações, pois garante que os fornecedores selecionados tenham condições de arcar com os custos operacionais e enfrentar possíveis imprevistos sem comprometer a execução dos serviços.

Sob a perspectiva do interesse público, a qualificação econômico-financeira protege a administração e, por extensão, a população, dos riscos de inadimplência, entrega incompleta ou atrasada e serviços de qualidade inferior. Empresas que possuem indicadores financeiros sólidos e uma estrutura econômica confiável oferecem maior segurança na continuidade e na qualidade dos serviços contratados, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente e sem interrupções.

Além disso, essa qualificação previne problemas de ordem administrativa e legal que possam surgir em casos de inadimplemento ou falência do contratado, reduzindo, assim, custos e esforços que seriam necessários para resolver essas situações. A exigência de qualificação econômico-financeira é, portanto, uma medida preventiva que fortalece a gestão pública, garante a correta aplicação do orçamento e promove a confiança da população na administração, ao assegurar que o contratado dispõe das condições financeiras para atender adequadamente ao contrato.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Analisando a descrição do objeto, entende-se que a adjudicação do objeto deverá ser realizada de forma global, haja vista o alto grau de associação entre os serviços, especialmente por tratar-se de uma solução integrada, com fornecimento de licenças de uso, incluindo os serviços correlacionados, estando todos intrinsecamente interligados.

No contexto desta contratação e de acordo com os requisitos levantados, verifica-se que o objeto deverá ser composto por licenças de



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

um único fabricante. A simples entrega de licenças de uso, apartada de sua efetiva implantação, suporte e garantia deve ser evitada pois não garante que a solução será disponibilizada conforme as necessidades desta Administração. Além disso, a entrega parcial da solução não atende integralmente o objetivo da demanda, visto que a solução contempla uma série de funcionalidades que englobam soluções e serviços integrados e interdependentes. Nesse sentido, a adjudicação por itens potencializaria o risco de problemas associados à entrega, ao atraso no pedido do fabricante, entre outros.

Além disso, ao realizar a contratação de forma integral, é possível obter melhores condições de pagamento e negociação com os fornecedores, gerando economia de recursos para esta entidade pública, bem como ao realizar a contratação de forma integral, é possível dar início imediato à implementação da solução de tecnologia, evitando possíveis atrasos decorrentes de parcelamentos ou fases posteriores de aquisição. Também importante destacar que a contratação de forma integrada, neste caso, permite à Administração ter maior controle sobre o projeto, mitigando eventuais riscos de entrega deste e das manutenções necessárias durante a prestação dos serviços.

Por fim, ao não parcelar a contratação, esta Administração reduz os custos com gerenciamento de contratos, uma vez que não será necessário gerenciar diferentes fases de contratação. Ademais, a centralização da responsabilização em uma única empresa contratada, se mostra mais adequada não apenas sob o prisma do acompanhamento de problemas e soluções, mas sobremaneira para facilitar a verificação das causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução contratual do objeto licitado.

Após avaliação técnica dos itens que compõem a solução, conclui-se pela contratação de uma única empresa para a execução dos itens a serem licitados em um único lote.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A implementação de um sistema de gestão de Saúde Pública com gestão de documentos eletrônicos visa proporcionar diversos benefícios



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

que contribuirão significativamente para a otimização e aprimoramento dos serviços oferecidos. Os principais benefícios esperados são os seguintes:

- a) Otimização de processos: Através do sistema de gestão, a Secretaria Municipal de Saúde poderá identificar gargalos e ineficiências em seus processos, permitindo a implementação de melhorias que reduzam custos e aumentem a eficiência operacional. Isso resultará em um fluxo de trabalho mais ágil e alinhado com as necessidades da comunidade.
- b) Tomada de decisão embasada em dados: Com a utilização do sistema, a administração terá acesso a dados confiáveis e atualizados, embasando as decisões em informações sólidas. Esse embasamento reduzirá o risco de falhas ou prejuízos, resultando em ações mais assertivas e alinhadas aos objetivos da Saúde pública.
- c) Identificação de irregularidades: O sistema de gestão permitirá a análise de dados de forma abrangente, identificando padrões de comportamento que possam indicar irregularidades. Essa capacidade de detecção precoce possibilitará uma resposta rápida e eficaz para minimizar danos à gestão.
- d) Redução de Custos: Através do sistema, a administração pública poderá identificar oportunidades de redução de custos em áreas como aquisição de materiais, uso de energia e alocação de recursos humanos. Essas medidas resultarão em uma economia significativa de recursos financeiros, maximizando o impacto dos investimentos na Saúde.
- e) Melhoria na Alocação de Recursos: O sistema de gestão possibilitará uma análise precisa das atividades e serviços de saúde pública que mais precisam de recursos. Dessa forma, a administração pública poderá otimizar a alocação de recursos, atendendo às necessidades de forma mais eficaz e garantindo uma distribuição equitativa dos recursos disponíveis.
- f) Implementação de gestão documental informatizada que propiciará mais agilidade e segurança nas tramitações documentais intra e extra departamentais, assegurando que somente os usuários autorizados tenham acesso a informações protegidas pela Lei Geral



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

de Proteção de dados, assegurando ainda maior segurança no armazenamento documental em meio digital.

- g) Além disso, atribui-se validade jurídica aos documentos e facilidade na pesquisa e recuperação, gerando-se significativas economias com arquivo e recuperação, gastos de papel e impressões.

Além desses benefícios, a implementação de um sistema de gestão também permitirá uma melhor utilização dos recursos humanos, ao automatizar tarefas rotineiras e liberar a equipe para se concentrar em atividades estratégicas de alto valor agregado. Da mesma forma, o sistema identificará oportunidades para otimizar os recursos materiais, garantindo um uso mais eficiente dos recursos disponíveis.

Os resultados pretendidos visam contingenciar prioritariamente a descrição de deficiências e necessidades indicadas acima nas justificativas.

Assim, busca-se com a presente licitação maximizar a prestação de serviços e o atendimento do município através da implantação, parametrização e customização de ferramenta/sistema automatizado e integrado de gestão que propicie, incluindo, mas não se limitando, a:

1. Implementação de metodologias de processo digital, eliminando-se o uso de papéis, através de rotinas de certificação digital ou uso de assinaturas eletrônicas.

2. Minimização da necessidade de deslocamentos físicos de interessados, a partir da disponibilização, via internet, de canais de atendimento seguros, intuitivos e ininterruptamente disponíveis.

3. Permitir uma gestão gerencial e proativa de atendimentos e processos administrativos, com relatórios e controles que permitam, mais do que simplesmente tramitar processos, ampliar a efetividade nas respostas e serviços, bem como na gestão.

4. Redução de fluxo no trânsito de pessoas e veículos nos dias e horários de expediente.

5. A contratação outorgará ao contribuinte e ao servidor público do município uma interface intuitiva que lhe permita realizar solicitações, tramitações e receber resultados remotamente, hospedada em ambiente cloud que o credencia a agilizar a execução dos serviços, dando visibilidade do progresso e da execução do serviço ou rotina, provendo



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

capacidade de planejamento, controle e avaliação de desempenho ao gestor.

6. A contratação visa propiciar somente um layout, sequência de numeração e portfólio de documentos em todos os setores do município, reduzindo/eliminando impressões e papel circulante no PROCON.

7. A contratação visa criar legado em cada setor, com o histórico de trabalho registrado e organizado, auxiliando na tomada de decisão.

8. A contratação visa ainda:

a) Permitir que os servidores gerenciam suas atividades, tendo controle dos prazos de resolução, fila de trabalho eletrônica, priorização e sequenciamento de ações;

b) Manter sempre acessível a documentação relacionada, evitando o uso de pendrives e e-mails pessoais;

c) Reduzir a informalidade, oferecendo ferramenta de atendimento ao cidadão rápida e prática para registro, execução, planejamento e controle das atividades oficiais;

d) Garantir a confidencialidade nos documentos, adotando práticas que aumentam a segurança na autenticação dos usuários;

e) Assegurar a existência de um banco de dados único, sem redundância de tabelas e dados, para toda a gestão dos serviços públicos;

f) Garantir a possibilidade de controle informatizado e centralizado de prazos e procedimentos;

g) Permitir o estabelecimento de indicadores de eficácia, eficiência e efetividade, baseados em números exatos, gerados de modo automatizado;

h) Assegurar a disponibilização de ambientes para criação de workflows e maior aderência das soluções às necessidades do município;

i) Assegurar o gerenciamento baseado em uma análise macro de processos;

j) Propiciar o aumento da eficiência administrativa, com a eliminação de recadastramentos e retrabalho;

k) Assegurar padronização de softwares de gestão dos serviços públicos, com aumento de efetividade e intuitividade;

l) Possibilitar a exportação de dados via API's, para outras aplicações, vedada a retroalimentação do banco por ferramentas não homologadas pelo desenvolvedor dos sistemas a serem contratados;



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Finanças

- m) Controlar centralizadamente a produção;
- n) Maximizar transparência intuitiva na gestão e adoção de políticas mais efetivas de compliance;
- o) Permitir acessibilidade ampla aos aplicativos em ambiente cloud de última geração;
- p) Maximizar a segurança de dados, com armazenamento redundante e espelhamento automático;
- q) Assegurar adequada gestão de backups centralizada, em repositórios únicos e criptografados em ambiente cloud;
- r) Outorgar aos usuários internos e externos rotinas informatizadas robustas, completas e integradas.

Em resumo, a adoção de um sistema de gestão representa um avanço significativo para o setor, trazendo benefícios em termos de eficiência, eficácia e economicidade. Essa medida proporcionará uma melhoria geral nos serviços prestados à sociedade, garantindo serviços de qualidade e alinhados às demandas dos usuários internos e externos.

X - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual

Não há necessidade de adequação do ambiente da organização.

A capacitação de servidores fará parte do objeto contratado, e a fiscalização do contrato será executada por agentes públicos integrantes do quadro de pessoal próprio da entidade.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

As contratações correlatas são aquelas que possuem relação direta com esta contratação, mas que podem ser realizadas de forma independente. Assim, importante observar a atual contratação de banda larga que atende ao município, a fim de que não haja interrupção deste serviço, considerando que a solução pretendida é utilizada exclusivamente via internet. Destaca-se que os órgãos já possuem contrato firmado de banda larga, conforme processos: 53/2021 - Prefeitura Municipal de Itaquirai, Contrato nº 03/2023 - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquirai e 13/2024 - Câmara Municipal de Itaquirai.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

Já as contratações interdependentes são aquelas que possuem uma relação direta e necessária com esta contratação, e que não podem ser realizadas de forma independente. In casu, considerando o formato de contratação global do objeto, incluindo, o licenciamento, o suporte, o treinamento e a manutenção, não observamos outras contratações que tenham interdependência.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Não se aplica ao objeto dessa contratação uma vez que não há resíduos sólidos gerados decorrentes das licenças a serem fornecidas.

XIII – Gerenciamento de risco

<i>RISCO 1</i>	<i>Não atendimento às normas do e-Sfinge (TCE/MS)</i>
ETAPA	() Planejamento (X) Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo (X) médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio () alto (X) muito alto
Medida (s)	Realizar análise detalhada das propostas e das qualificações dos fornecedores. Estabelecer critérios claros e rigorosos para a seleção do fornecedor. Exigir demonstração do atendimento às normas na Prova de Conceito.
Responsável	Pregoeiro e Comissão da Prova de Conceito
<i>RISCO 2</i>	<i>Não integração da solução com sistemas obrigatórios como PNCP</i>
ETAPA	() Planejamento (X) Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo (X) médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

	(☒) alto (☐) muito alto
Medida (s)	Exigir demonstração do atendimento às normas na Prova de Conceito.
Responsável	Comissão da Prova de Conceito
<u>RISCO 3</u>	<u>Risco de haver falta de compromisso das áreas na conversão e implantação da solução</u>
ETAPA	(☐) Planejamento (☐) Seleção do fornecedor (☒) Execução do Contrato
Probabilidade	(☐) Muito baixo (☒) baixo (☐) médio (☐) alto (☐) muito alto
Impacto	(☐) Muito baixo (☐) baixo (☐) alto (☒) muito alto
Medida (s)	Acompanhamento e fiscalização contratual e aplicar penalidade.
Responsável	Fiscal de Contrato
<u>RISCO 4</u>	<u>Risco de mudança de escopo, decorrente do surgimento de novos requisitos imprevistos</u>
ETAPA	(☒) Planejamento (☐) Seleção do fornecedor (☐) Execução do Contrato
Probabilidade	(☐) Muito baixo (☐) baixo (☒) médio (☐) alto (☐) muito alto
Impacto	(☐) Muito baixo (☐) baixo (☒) alto (☐) muito alto
Medida (s)	Planejamento e definição rigorosa do escopo inicial com critérios de aceitação e objetivos claramente estabelecidos.
Responsável	Planejamento
<u>RISCO 5</u>	<u>Capacidade Técnica inadequada dos profissionais da contratada</u>
ETAPA	(☐) Planejamento (☒) Seleção do fornecedor (☐) Execução do Contrato
Probabilidade	(☐) Muito baixo (☒) baixo (☐) médio (☐) alto (☐) muito alto
Impacto	(☐) Muito baixo (☐) baixo (☐) alto (☒) muito alto
Medida (s)	Exigência de qualificação técnica dos profissionais.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

Responsável	Planejamento
--------------------	--------------

MAPA DE RISCO

I M P A C T O	P R O B A B I L I D A D E					
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
	MUITO		RISCO 3	RISCO 1		
	ALTO		RISCO 5			
	ALTO			RISCO 2		
				RISCO 4		
	MÉDIO					
	BAIXO					
	MUITO BAIXO					

LEGENDA: Vermelho: Risco extremo – Amarelo: Risco alto – Branco: Risco médio e Verde: Risco baixo.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de planejamento declara viável, necessária e adequada esta contratação.

Itaquirai/MS, 29 de Agosto de 2025.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Priscilla dos Santos Remor – Diretora de Planejamento de Contratações
Janali da Silva Ferreira Lacerda – Diretora de Serviço
Celso Arena Caloi Junior – Técnico de Informática

Aprovado por:



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento
e Finanças

Vilma Angelina dos Santos Silva – Secretária de Administração

Edilson Luiz Pereira – Secretário de Planejamento e Finanças



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91FE-2E3D-94DB-5ADB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRISCILLA DOS SANTOS REMOR (CPF 049.XXX.XXX-60) em 29/08/2025 13:22:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA (CPF 702.XXX.XXX-86) em 29/08/2025 13:23:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDILSON LUIZ PEREIRA (CPF 637.XXX.XXX-20) em 29/08/2025 13:25:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VILMA ANGELINA DOS S. SILVA (CPF 365.XXX.XXX-91) em 29/08/2025 13:42:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CELSO ARENA CALOI JUNIOR (CPF 042.XXX.XXX-13) em 29/08/2025 14:41:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/91FE-2E3D-94DB-5ADB>



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
3ª PROCURADORIA DE CONTAS

PARECER PAR - 3ª PRC - 470/2025

PROCESSO TC/MS	: TC/8154/2024
PROTOCOLO	: 2385553
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
JURISDICIONADO	: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
ASSUNTO	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONVERSÃO E LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DE ITAQUIRAÍ/MS, INSTALADOS EM NUVEM, COM ACESSO SIMULTÂNEO NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO.
VALOR ESTIMADO	: R\$ 1.148.474,52
RELATOR	: CONS. SUBS. PATRICIA SARMENTO DOS SANTOS

CONTROLE PRÉVIO. LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ. DIVERGÊNCIA ENTRE O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) E O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP); AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO E DE JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES CONSULTADOS; ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL EM DETRIMENTO DA MODALIDADE ELETRÔNICA; NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS CORRETIVAS. CONFIRMAÇÃO DA CAUTELAR DEFERIDA.

1. SÍNTESE DO PROCESSO

Em exame autos de **controle prévio** do Pregão Presencial nº 35/2024, cujo objeto consiste no Registro de Preços para a contratação de serviços de implantação, treinamento, conversão e locação mensal de Sistemas de Gestão Pública Municipal para a Administração de Itaquiraí/MS, instalados em nuvem, devendo permitir acesso simultâneo nas estações de trabalho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no valor estimado de R\$ 1.148.474,52 (um milhão cento e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme informação à fl. 306.

Conforme se verifica dos autos, a Divisão de Fiscalização de Contratações Públicas, por intermédio de sua Unidade de Controle Prévio, manifestou-se por meio da Análise ANA - DFCONTRATAÇÕES - 19939/2024, opinando pela insubsistência do processo licitatório em razão de indícios de irregularidades, recomendando a concessão de medida cautelar (fls. 705-720).

Em Decisão Liminar DLM - G.ICN - 175/2024, a Conselheira Relatora,





Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
3ª PROCURADORIA DE CONTAS

diante da premissa fática expressamente delineada pela Divisão de Fiscalização, constatou a presença dos requisitos ensejadores da imposição de medida de cautela (*fumus boni iuris* e o *periculum in mora*), determinando a suspensão do processo licitatório (fls. 721-729).

Intimado, o Prefeito Municipal de Itaquiraí/MS, Sr. Thalles Henrique Tomazelli, apresentou informações e documentos que foram juntados aos autos às fls. 735-748, sendo remetidos à Divisão competente para reanálise.

A Divisão de Fiscalização manifestou-se na Análise ANA - DFCONTRATAÇÕES - 21196/2024 (fls. 756-768), concluindo sua análise instrutória nos seguintes termos:

“Com relação ao apontamento do item 2.1 (ausência de publicação do Plano de Contratações Anual no Portal Nacional de Contratações Públicas), verifica-se que, apesar das justificativas apresentadas, as impropriedades persistem. Contudo, tais inconsistências não configuram riscos de dano ao processo licitatório, podendo optar pela recomendação.

No que se refere aos itens 2.2 (divergência entre o Plano de Contratações Anual - PCA e os valores da contratação), 2.3 (ausência de solicitação formal de cotação e justificativa para a escolha dos fornecedores consultados), 2.4 (utilização da modalidade de pregão presencial em detrimento da modalidade eletrônica) e 2.5 (ausência de justificativa para o uso do Sistema de Registro de Preços - SRP), as irregularidades permanecem, mesmo após a análise das justificativas apresentadas pelo responsável, conforme detalhado nos respectivos tópicos.”

Posteriormente, vieram os autos ao Ministério Público de Contas, para emissão de parecer conclusivo.

É a síntese. Passo a opinar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos da análise instrutória da Divisão de Fiscalização, os documentos relativos ao controle prévio foram encaminhados a esta Corte de Contas no prazo estabelecido no Manual de Peças, sendo, portanto, tempestiva a remessa dos documentos (fl. 705).

Em consonância com o exposto na síntese processual e em cumprimento ao Termo de Intimação nº INT - USC - 11001/2024 (fl. 730), o gestor, em resposta às determinações emanadas da Decisão Liminar nº DLM - G.ICN - 175/2024 (fls. 721-729), apresentou as informações que considerou suficientes para sanar os apontamentos consignados pela unidade técnica de instrução (fls. 756-768), conforme descritos abaixo:

- i. Ausência de publicação do plano de Contratações Anual no Portal Nacional de Contratações Públicas;
- ii. Divergência entre o plano de contratações anual (PCA) e os valores da





Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
3ª PROCURADORIA DE CONTAS

contratação;

iii. Ausência de solicitação formal de cotação e justificativa para a escolha dos fornecedores consultados;

iv. Utilização da modalidade do pregão presencial em detrimento da modalidade eletrônica;

v. Ausência de justificativa para o uso do sistema de registro de preços (SRP).

Ao analisar as justificativas apresentadas, a Divisão de Fiscalização concluiu que apenas a irregularidade descrita no item 2.1 da Análise nº ANA - DFCONTRATAÇÕES - 19939/2024, referente à ausência de publicação do Plano de Contratações Anual (PCA) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), foi sanada. O município de Itaquiraí/MS, por possuir menos de 20 mil habitantes, está isento dessa obrigação por até 6 anos, conforme previsto no art. 176, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. A publicação do PCA no Diário Oficial do município, segundo o corpo técnico, atendeu à exigência legal para o caso em questão.

Nesse sentido, sugeriu recomendar ao órgão para que providencie a divulgação do Plano de Contratações Anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme previsão legal.

Quanto às demais irregularidades, relacionadas aos itens 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 da referida análise, a unidade técnica entendeu que os esclarecimentos apresentados foram insuficientes para afastar as inconsistências identificadas.

O Ministério Público de Contas, em consonância com o entendimento da Divisão de Fiscalização, manifesta-se pela confirmação do saneamento da irregularidade descrita no item 2.1, com recomendação ao jurisdicionado para que observe a publicação nos termos indicados pela unidade técnica.

A análise das demais irregularidades será aprofundada nos tópicos subsequentes.

2.1. Divergência entre o Plano de Contratações Anual (PCA) e os valores da contratação

O item 2.2. da análise inicial da Divisão de Fiscalização (fls. 708-710) observou que a contratação pretendida pelo Município de Itaquiraí tem por amparo o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício 2024, publicado no Diário Oficial do Município n. 2.329, em 28 de dezembro de 2023.

Contudo, ao analisar o PCA, a Divisão de Fiscalização identificou uma inconsistência: apenas um serviço de Tecnologia da Informação foi previsto, referente à “Locação de sistema de contabilidade/licitação/RH”, com valor estimado em R\$ 745.000,00. No entanto, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) estimou um valor de R\$ 1.148.474,52 (fls. 214), representando uma diferença a maior de R\$ 403.474,52,





Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
3ª PROCURADORIA DE CONTAS

assim descritos:

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sistema de Gestão Pública – Prefeitura	Mês	12	74.789,58	897.474,96
2	Sistema de Gestão Pública – Instituto de Previdência Própria	Mês	12	9.693,01	116.316,12
3	Sistema de Gestão Pública – Câmara Municipal	Mês	12	11.223,62	134.683,44

Essa discrepância entre o PCA e o ETP, segundo a equipe técnica, contraria os princípios do planejamento, eficiência e transparência, além de infringir os arts. 12 e 21 da Lei 14.133/2021, que exigem planejamento prévio das contratações públicas e compatibilidade com os recursos orçamentários e financeiros disponíveis.

Em resposta à irregularidade, o gestor argumentou que não há obrigatoriedade de compatibilização do plano de contratações no exercício de sua execução com as leis orçamentárias. Alega que o PCA pode ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens até o exercício seguinte, desde que justificado e aprovado pela autoridade competente. Aduziu que os instrumentos de planejamento da licitação e os instrumentos de planejamento orçamentário não devem ser confundidos.

O corpo técnico, após analisar as justificativas, concluiu que a irregularidade não foi sanada. Destacou que, além do valor estimado no PCA ser inferior ao da licitação, a descrição dos objetos diverge, evidenciando um desalinhamento com o plano de contratações. Refutou a alegação de confusão entre os institutos jurídicos, afirmando que o ponto central do problema reside na discrepância entre o PCA e a licitação, cuja diferença de valores não foi explicada, configurando infração ao art. 12 da Lei n. 14.133/2021, que exige o planejamento prévio das contratações.

O Ministério Público de Contas acompanha o entendimento da Divisão de Fiscalização.

A Lei 14.133/2021, em seu art. 12, determina que as contratações públicas sejam precedidas de planejamento prévio que assegure a viabilidade técnica, econômica e financeira da contratação, além de garantir alinhamento com os recursos orçamentários disponíveis. O Plano de Contratações Anual é a base para esse planejamento, orientando as contratações futuras.





Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
3ª PROCURADORIA DE CONTAS

A diferença significativa de R\$ 403.474,52 demonstra um desalinhamento entre o planejamento inicial e a execução do certame, comprometendo a coerência e previsibilidade das contratações públicas.

A ausência de justificativa detalhada para essa diferença demonstra impropriedade no planejamento e falta de diligência no ajuste do PCA, contrariando o princípio da eficiência (art. 37 da CF), que, para Meirelles¹, é *“o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos, para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros”*.

Embora se alegue que o PCA não precisa estar completamente compatível com o planejamento orçamentário, a lei exige coerência e convergência entre ambos, garantindo previsibilidade e transparência, não isentando a Administração de assegurar um planejamento inicial consistente e de apresentar justificativas adequadas às alterações pretendidas.

Portanto, a resposta é insuficiente para sanar a irregularidade apontada, sendo necessário corrigir a falha de planejamento e promover maior alinhamento entre o PCA e o Estudo Técnico Preliminar.

2.2. Pesquisa de Preços - ausência de solicitação formal de cotação e justificativa para a escolha dos fornecedores consultados

A Divisão de Fiscalização apontou a ausência de comprovação de solicitação formal de cotação e de justificativa para a escolha dos fornecedores consultados na pesquisa de preços, em violação ao art. 23, § 1º, da Lei 14.133/2021. Essas falhas comprometem a transparência, a impessoalidade e a confiabilidade na formação da estimativa de preços no planejamento do certame.

O município alegou que a pesquisa de mercado não se baseou apenas na consulta a fornecedores, mas também em valores extraídos de bases públicas, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o Portal de Compras Públicas. Quanto aos fornecedores consultados, justificou que foram utilizados apenas os cadastrados no órgão, sem que houvesse uma escolha específica.

A Divisão de Fiscalização ressaltou que a pesquisa com fornecedores exige justificativas mais robustas e que a escolha destes deve ser explanada de modo a prestigiar o princípio da impessoalidade administrativa no processo de contratação, sendo que é necessária uma análise crítica de cada preço apresentado, utilizando a metodologia que melhor reflete as condições do mercado.

O Ministério Público de Contas acolhe a conclusão da Divisão de Fiscalização.

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 1996.





Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
3ª PROCURADORIA DE CONTAS

A ausência de solicitação formal de cotação e de justificativa para a escolha dos fornecedores fere o art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021 e compromete a qualidade e a credibilidade do processo licitatório. A restrição da pesquisa direta a fornecedores previamente cadastrados, sem justificativa técnica clara, limita a competitividade e impede a obtenção de uma estimativa de preços mais representativa.

A pesquisa de preços falha em atingir seu objetivo quando conduzida de maneira insuficiente e sem observância dos requisitos legais, comprometendo a eficiência e a transparência da contratação pública, tornando imprescindível a adoção de medidas corretivas para regularizar o procedimento.

2.3. Termo de Referência e Edital - utilização da modalidade do Pregão Presencial em detrimento da modalidade eletrônica

A Divisão de Fiscalização apontou irregularidade na escolha da modalidade pregão presencial, uma vez que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 17, § 2º, prioriza a forma eletrônica. Embora o município de Itaquiraí se enquadre na exceção legal por ter menos de 20 mil habitantes (art. 176, II), ainda assim a lei exige justificativas consistentes para a escolha da modalidade presencial, o que não foi devidamente apresentado.

O corpo técnico ressaltou que o município já realiza pregões eletrônicos, demonstrando sua capacidade técnica e operacional para conduzir essa modalidade. As justificativas apresentadas para a escolha do pregão presencial foram consideradas contraditórias e insuficientes, especialmente a alegação de vulnerabilidades no ambiente eletrônico, que se contrapõe à prática do próprio município.

Em justificativa, o jurisdicionado argumentou que a motivação para a escolha da modalidade presencial consta desde a fase de planejamento e está relacionada à necessidade de realização de prova de conceito e às fragilidades e problemas que o pregão eletrônico poderia trazer. Para reforçar sua argumentação, citou o caso do Tribunal de Contas, que também utilizou a modalidade presencial para contratar serviços semelhantes (Pregão Presencial nº 07/2023 – Processo TC-CP/1219/2023).

Os argumentos do jurisdicionado para justificar a escolha do pregão presencial não foram considerados válidos. A alegação de fragilidades do pregão eletrônico não foi comprovada, e a necessidade de prova de conceito não impede a utilização da modalidade eletrônica.

O fato de o município já realizar licitações eletrônicas² demonstra a sua

² https://cdn1.itaquirai.ms.gov.br/uploads/bidding_archive/file/1827/12 - EDITAL SRP ELETR NICO N . 42.2024.pdf





Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
3ª PROCURADORIA DE CONTAS

capacidade operacional para tal modalidade, tornando a justificativa contraditória, já que a *mens legis* da benesse disposta no art. 176, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, foi pensada para municípios menores terem tempo de preparar a estrutura tecnológica necessária para o processamento de licitações eletrônicas, e não para que municípios que já tenham tal capacidade valerem-se da modalidade presencial quando bem entenderem, sem a apresentação de uma justificativa idônea.

Além disso, a prova de conceito pode ser perfeitamente incorporada ao pregão eletrônico por meio de critérios e termos referenciais definidos no edital. A propósito, em consulta à transparência do município, verifica-se que o município de Itaquiraí corriqueiramente realiza pregão eletrônico com a possibilidade de apresentação de amostra, que segue a mesma lógica.

Ademais, a citação do pregão presencial realizado pelo Tribunal de Contas não justifica a escolha do jurisdicionado, pois cada caso deve ser analisado individualmente, de acordo com as suas particularidades.

Portanto, a escolha do pregão presencial, sem justificativa válida viola texto expresso da Lei nº 14.133/2021, que prioriza a modalidade eletrônica, para além de macular os princípios da eficiência e da economicidade.

Diante da insuficiência dos argumentos, a irregularidade se mantém. O município deve justificar sua escolha com elementos técnicos concretos e priorizar o pregão eletrônico.

2.4. Uso do Sistema de Registro de Preços (SRP)

A Divisão de Fiscalização identificou irregularidades no uso do Sistema de Registro de Preços (SRP) no pregão presencial para implantação de Sistemas de Gestão Pública. O Estudo Técnico Preliminar e o edital mencionam o SRP, mas sem a justificativa adequada.

O corpo técnico concluiu que o objeto do pregão, que exige implementação imediata com quantidades e especificações definidas, não se mostra compatível com o SRP, que se destina a situações com incerteza de demanda e múltiplos contratos. A ausência de justificativa e a adoção inadequada do SRP ferem os arts. 12 e 15 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 1º, §§ 3º e 6º, do Decreto nº 10.540/2020, que exigem planejamento e atendimento às regras de unicidade do SIAFIC.

Em resposta, o jurisdicionado argumentou que a utilização do SRP se justifica pela necessidade de realizar uma contratação compartilhada entre o Município, a Câmara Municipal e o Instituto de Previdência, para atender às exigências do Decreto Federal nº 10.540/2020 (SIAFIC). Defendeu que o SRP foi o

[https://cdn1.itaquirai.ms.gov.br/uploads/bidding_archive/file/1801/13 - EDITAL PR ELETRONICO N . 38.2024 - PC N . 124.2024.pdf](https://cdn1.itaquirai.ms.gov.br/uploads/bidding_archive/file/1801/13_-_EDITAL_PR_ELETRONICO_N_.38.2024_-_PC_N_.124.2024.pdf)





Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
3ª PROCURADORIA DE CONTAS

único caminho encontrado para viabilizar a contratação, uma vez que cada órgão precisa autorizar e reservar orçamento.

O jurisdicionado reconhece que a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul indica que o SRP é destinado a contratações com incerteza de demanda, mas argumenta que, "à luz da atual legislação", o SRP seria o único instrumento que se "amolda à necessidade" de atender à legislação do SIAFIC. Para reforçar sua argumentação, citou um paradigma no Tribunal de Contas da União (TCU), que utilizou o SRP para contratação conjunta com a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Em conclusão defendeu que, com base na Lei nº 14.133/2021, as contratações compartilhadas são uma boa prática administrativa e que para atender às normas do SIAFIC, o SRP era uma forma de realização do processo licitatório.

Após analisar os argumentos, a Divisão de Fiscalização manteve seu posicionamento, reiterando que a utilização do SRP nas condições observadas não está em conformidade com a legislação, mantendo a irregularidade. O Ministério Público de Contas, contudo, discorda da conclusão da unidade técnica.

Em que pese a definição legal do SRP prevista no art. 6º, inciso XLV, da Lei nº 14.133/2021, no sentido de destinar-se ao registro formal de preços para contratações futuras, a certeza da contratação, por si só, não é razão para o seu rechaçamento peremptório.

E isto porque o inciso II do art. 40 da Lei Federal n. 14.133/2021 se vale da expressão "quando pertinente", que indica uma possibilidade ao gestor, desde que a situação fática posta demonstre que o SRP é a melhor solução para subsidiar a contratação. Sobre o assunto, preleciona Alyne Gonzaga de Souza³ que "O inciso II, ao estabelecer que a adoção do sistema de registro de preços deve ocorrer 'quando pertinente', parece sinalizar que será implementado 'quando for mais conveniente' [...]".

De se entender, pois, que a escolha de se realizar uma licitação com a aplicação do procedimento auxiliar do registro de preços está atrelada ao juízo discricionário do gestor. Assim, havendo uma demonstração cabal de que a opção eleita, insere nos limites das balizas normativas, está envolta a circunstâncias fáticas que denotam a melhor satisfação do interesse público, estará, por corolário, albergada pelo manto da legalidade.

No caso dos autos, o gestor apontou o interesse também da Câmara Municipal e do Instituto da Previdência em realizar a contratação proveniente do objeto do SRP. É dizer, existindo órgão com autonomia financeira interessado na contratação, não haveria possibilidade de o Poder Executivo autorizar o orçamento

³ **Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 4ª.ed. Salvador: Juspodivm, 2024, p. 626.





Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
3ª PROCURADORIA DE CONTAS
em caso de licitação sem este procedimento auxiliar.

Ademais, pontuou que a centralização do processo licitatório no âmbito do Poder Executivo resulta em vantagens como a economia de escala, a racionalização de processos e a padronização de bens e serviços, além do fato de a concentração de esforços ser fator resultante de processos mais transparentes e eficientes.

Neste sentido, leciona Ronny Charles Lopes de Torres⁴ que o procedimento auxiliar do SRP *“permite a colaboração entre órgãos administrativos, nas contratações públicas, ganhos de escala e celeridade, além de aquisições just in time, evitando a formação de estoques ociosos e outras coisas, servindo aos órgãos públicos comprometidos com eficiência e eficácia”*.

Por fim, anote-se que o Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o SRP no âmbito federal – que, apesar de ser de aplicação facultativa pelo ente municipal, tem grande valia como fonte interpretativa –, estabelece que a adoção de prezado procedimento auxiliar é possível quando *“for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas”*, denotando, mais uma vez, a forte carga discricionária para a escolha do SRP.

Com efeito, na visão deste órgão ministerial, a adoção do SRP para o pregão em tela não configura irregularidade.

2.5. Dos argumentos para o prosseguimento do certame

O jurisdicionado requer o prosseguimento do certame, alegando que a fase de planejamento atendeu à Lei nº 14.133/2021.

Argumenta que a manutenção da suspensão causará atrasos e prejudicará o cumprimento de prazos junto ao Tribunal, pois será necessário anular e revisar todo o procedimento.

Destaca, ainda, que o certame visa à adequação ao sistema e-Sfinge, com envio de dados obrigatórios a partir de janeiro de 2025.

Diante disso, solicita autorização para a realização da sessão pública, com a homologação condicionada à conclusão da análise em curso por esta Corte.

Nada obstante a súplica para a continuidade do certame, as irregularidades persistentes, notadamente quanto à ausência de uma justificativa de preços idônea e a adoção do pregão presencial em detrimento do eletrônico, denotam que a continuidade do certame resultará em restrição à competitividade, podendo, também, dar ensejo a contratações com sobrepreço, situações configuradoras de lesão ao erário municipal.

⁴ **Leis de Licitações Públicas Comentadas**. 15.ed., ver., atual. E ampl. São Paulo: Juspodivm, 2024, p. 547.





Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
3ª PROCURADORIA DE CONTAS

4. CONCLUSÃO:

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas opina:

I – pela confirmação parcial da medida cautelar deferida às fls. 721-729, determinando-se a adoção, em definitivo, das medidas corretivas necessárias ao saneamento das irregularidades que ainda persistem, quais sejam:

- a)** alinhar o Plano de Contratações Anual (PCA) ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), corrigindo a discrepância de valores e justificando as alterações (art. 12 da Lei nº 14.133/2021);
- b)** comprovar a solicitação de cotações de preços e justificar a escolha dos fornecedores consultados (art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021);
- c)** adotar o pregão eletrônico, salvo justificativa técnica para o formato presencial (art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021), com vistas à ampliação da competitividade e à promoção da economicidade;

II – pela determinação de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o responsável encaminhe a documentação comprobatória das providências adotadas;

III – pela recomendação de que, em futuros certames, o jurisdicionado observe a Lei nº 14.133/2021, priorizando o planejamento, a transparência, a eficiência e a compatibilidade dos modelos de contratação com os objetos licitados, de modo a prevenir irregularidades e a assegurar contratações vantajosas à Administração Pública;

IV – pela análise da possibilidade de liberação do certame, após o cumprimento das determinações e a correção das irregularidades.

Por fim, salienta-se que o cumprimento das medidas indicadas é fundamental não apenas para a regularização do presente certame, mas também para aprimorar as práticas administrativas do jurisdicionado, promovendo maior transparência, eficiência e economicidade em suas contratações futuras.

É o parecer.

Campo Grande, 17 de janeiro de 2025.

JODER BESSA E SILVA
Procurador de Contas Substituto

